

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

**FRANCISCO MELLER DA MOTTA**

**ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO NO  
AUMENTO DA EFICIÊNCIA ECONÔMICA DO SISTEMA FINANCEIRO  
BRASILEIRO**

**Porto Alegre**

**2014**

**FRANCISCO MELLER DA MOTTA**

**Análise da contribuição do sistema de crédito cooperativo no aumento da  
eficiência econômica do sistema financeiro brasileiro**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como quesito parcial para obtenção do título de Mestre em Economia, modalidade Profissionalizante, com ênfase em Economia Aplicada.

Orientador: Prof. Dr. Ronald Otto Hillbrecht

**Porto Alegre**

**2014**

## DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

### CIP - Catalogação na Publicação

Motta, Francisco Meller da  
Análise da contribuição do sistema de crédito cooperativo no aumento da eficiência econômica do sistema financeiro brasileiro / Francisco Meller da Motta. -- 2014.  
131 f.

Orientador: Ronald Otto Hillbrecht.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Economia, Porto Alegre, BR-RS, 2014.

1. Cooperativismo de crédito. 2. Sistema Financeiro Nacional. 3. Eficiência. 4. Excedente do consumidor. I. Hillbrecht, Ronald Otto, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

**FRANCISCO MELLER DA MOTTA**

**ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO NO  
AUMENTO DA EFICIÊNCIA ECONÔMICA DO SISTEMA FINANCEIRO  
BRASILEIRO**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como quesito parcial para obtenção do título de Mestre em Economia, modalidade Profissionalizante, com ênfase em Economia Aplicada.

**Aprovado em: Porto Alegre, 23 de dezembro de 2013.**

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Ronald Otto Hillbrecht – Orientador  
(UFRGS)

---

Prof. Dr. Stefano Florissi  
(UFRGS / PPGE)

---

Prof. Dr. Julio César de Oliveira  
(UFRGS / DERI)

---

Prof. Dr. Divanildo Triches  
(UNISINOS)

Dedico este trabalho com amor e carinho à minha família e a todos que me auxiliaram neste desafio, pelo apoio e compreensão demonstrados em todos os momentos do curso.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus, pelo dom da vida e pela saúde.

Ao professor orientador Dr. Ronald Otto Hillbrecht pela confiança depositada, pela disponibilidade e orientações durante o desenvolvimento desta dissertação.

Aos demais professores e colaboradores do curso de Mestrado Profissionalizante em Economia Aplicada PPGE / UFRGS, pela competência, profissionalismo, dedicação, excelência na transmissão dos conhecimentos e suporte aos alunos.

Aos demais colegas de classe, que durante todo desenvolvimento do curso contribuíram com experiências e conhecimentos, permitindo também a formação de uma grande família.

Aos dirigentes, executivos e demais colegas do SICREDI pelo incentivo, apoio, orientação e disponibilidade dos dados necessários ao embasamento técnico deste trabalho.

Finalmente, e não menos importante, um especial agradecimento a minha família, pelo apoio e compreensão demonstrados principalmente durante a ausência do convívio no período do curso.

## RESUMO

Um sistema financeiro eficiente é capaz de oferecer produtos e serviços adequados, especialmente crédito, com preço acessível, possibilitando a inclusão social dos cidadãos. O objetivo deste trabalho foi analisar a contribuição do Sistema de Crédito Cooperativo para o aumento da eficiência econômica do Sistema Financeiro Nacional. O cooperativismo é o movimento que preconiza a colaboração e associação de pessoas com os mesmos interesses, a fim de maximizar resultados em suas atividades econômicas. Formalmente, o movimento surgiu em 1844, em Rochdale (Manchester/Inglaterra). No Brasil desde 1902, quando constituída a primeira cooperativa em Linha Imperial, atual município de Nova Petrópolis/RS, as cooperativas de crédito diferenciam-se do sistema bancário tradicional na medida em que aplicam os recursos na própria comunidade onde os captam. A evolução da legislação brasileira possibilitou a formação de grandes sistemas (SICOOB, SICREDI, UNICRED, CECRED e CONFESOL), sendo a capilaridade do segmento cooperativo um aspecto importante no aumento da eficiência do Sistema Financeiro Nacional (SFN), permitindo maior acesso as localidades e cidadãos que utilizam seus serviços. Em termos de mercado, o crédito cooperativo vem na última década apresentado crescimento superior a 20% ao ano e apesar de representar apenas 3% do crédito no Sistema Financeiro Nacional, tem grande destaque no financiamento rural, onde 41% do crédito originado no segmento cooperativo tem este objetivo, enquanto que no SFN, não chega a 10% (Banco Central do Brasil, 2012). Em termos de inadimplência de crédito, as cooperativas registraram picos de 2,39% em 2010, quando o mercado registrou taxas de 5,9% neste mesmo período. Ademais, contou-se que as taxas praticadas pelas Cooperativas de Crédito em 2010 foram em média 31% menores que as praticadas pelo mercado de crédito convencional. Isso proporcionou um excedente do consumidor para os associados de R\$ 2,87 bilhões em juros não pagos que retornaram para a economia, demonstrando a importância das cooperativas de crédito para o aumento da eficiência do Sistema Financeiro Nacional.

**Palavras-chave:** Cooperativismo de crédito. Sistema Financeiro Nacional. Eficiência. Excedente do consumidor.

## ABSTRACT

An efficient financial system is able to offer appropriate products and services, especially credit, affordable, enabling social inclusion of citizens. The objective of this study was to analyze the contribution of the Cooperative Credit System to increase the economic efficiency of the National Financial System. The cooperative movement is the movement which advocates collaboration and association of people with similar interests, in order to maximize results in their economic activities. Formally, the movement emerged in 1844 in Rochdale (Manchester/England). In Brazil since 1902, when the first cooperative formed in Imperial Line current municipality of Nova Petrópolis/RS, credit unions differ from traditional banking system to the extent that apply resources in their own community where the capture. The evolution of Brazilian law allowed the formation of large systems (SICOOB, SICREDI, UNICRED, CECRED and CONFESOL), the capillarity of the cooperative sector an important aspect in increasing the efficiency of the National Financial System (SFN), allowing greater access locations and citizens who use their services. In terms of market share, credit unions in the last decade has presented more than 20% per year growth and despite representing only 3% of credit in the financial system, has great prominence in rural finance, where 41% of loans originated in the cooperative sector has this goal, while SFN, does not reach 10% (Central Bank of Brazil, 2012). In terms of credit default cooperatives recorded peak of 2.39% in 2010, when the market rate of 5.9% recorded in the same period. Moreover, if contacted that the rates charged by credit unions in 2010 were on average 31% lower than those charged by conventional credit market. This provided a consumer surplus for members at R\$ 2.87 billion in unpaid interest returning to the economy, demonstrating the importance of credit unions to increase the efficiency of the National Financial System.

**Keywords:** Credit union. National Financial System. Efficiency. Consumer surplus.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma do Modelo Estrutural – Alemanha.....	35
Figura 2 - Organograma do Modelo Estrutural - Portugal .....	38
Figura 3 - Organograma do Modelo Estrutural - Espanha .....	40
Figura 4 - Estrutura do Grupo Desjardins .....	41
Figura 5 - Estrutura do Cooperativismo de Crédito Americano.....	46
Figura 6 – Número de Cooperativas de Crédito no Brasil .....	60
Figura 7 - Organograma do modelo estrutural – SICCOOB.....	77
Figura 8 - Organograma do modelo estrutural – Unicred .....	80

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Excedente do Consumidor para Preço = R\$ 30,00 .....	107
Gráfico 2 - Excedente do Consumidor para P1 .....	108
Gráfico 3 - Excedente do Produtor P=R\$ 15,00.....	109
Gráfico 4 - Excedente do Produtor para P1 .....	110
Gráfico 5 - Preço de Equilíbrio e Eficiência de Mercado.....	111
Gráfico 6 - Spreads de Diversos Países (1999 – 2009) .....	114
Gráfico 7 - Composição do Spread Médio do SFN em 2011 .....	115
Gráfico 8 - Cooperativas de Crédito/Taxas Médias de Captação e Operações de Crédito ....	118
Gráfico 9 - Taxas Médias de Inadimplência de Cooperativas de Crédito .....	119
Gráfico 10 - Inadimplência da Carteira de Crédito/SFN - % da Carteira .....	119
Gráfico 11 - Preços/Juros Pagos pelo Consumidor no SCC e Sistema Bancário Tradicional	121

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Comparativo Cooperativas x Banco.....	59
--	----

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Números do Sistema Desjardins .....	41
Tabela 2 - Números do Cooperativismo de Crédito Brasileiro .....	74
Tabela 3 - Números dos Principais Sistemas de Crédito Cooperativo no Brasil .....	74
Tabela 4 - Participação das Instituições do Segmento Bancário nos Ativos deste Segmento em R\$ Bilhões .....	88
Tabela 5 - Participação Percentual das Instituições do Segmento Bancário nas Operações de Crédito deste Segmento .....	88
Tabela 6 - Participação das Instituições do Segmento Bancário nas Operações de Crédito deste Segmento em R\$ Bilhões .....	88
Tabela 7 - Variação de Patrimônio Líquido, Ativos, Depósitos e Operações de Crédito das Cooperativas de Crédito (%) .....	88
Tabela 8 - Participação das Instituições do Segmento Bancário no Patrimônio Líquido deste Segmento em R\$ Bilhões .....	89
Tabela 9 - Participação Percentual das Instituições do Segmento Bancário no Patrimônio Líquido deste Segmento em Percentual.....	89
Tabela 10 - Participação Percentual das Instituições do Segmento Bancário nos Depósitos deste Segmento em Percentual .....	89
Tabela 11 - Participação das Instituições do Segmento Bancário nos Depósitos deste Segmento em R\$ Bilhões .....	90
Tabela 12 - Número de Cooperativas, por Região e Sistema (Setembro/2010).....	91
Tabela 13 - Número de PAC, por Região e Sistema (Setembro/2010).....	91
Tabela 14 - Número de Cooperativas e PAC, por Região e Tipo (Setembro/2010) .....	92
Tabela 15 - Postos de Atendimento, por UF, (Setembro/2010) .....	93
Tabela 16 - Postos de Atendimento, por UF, em % (Setembro/2010).....	93
Tabela 17 - Municípios sem Atendimento por ao PAC ou uma Cooperativa de Crédito (Setembro/2010).....	95
Tabela 18 - Crédito do SFN1, por Modalidade, Junho/2009 (em R\$ Bilhões).....	97
Tabela 19 - Crédito do SFN1, por Modalidade, Junho/2010 (em R\$ Bilhões).....	97
Tabela 20 - Participação do SCC na Oferta de Crédito1, Jun/09 e Jun/10 por Modalidade ....	99
Tabela 21 - Crédito no SFN1, Jun/09, por UF do Cliente (em R\$ Bilhões) .....	100
Tabela 22 - Crédito no SFN1, Jun/10, por UF do Cliente (em R\$ Bilhões) .....	101

Tabela 23 - Participação do SCC1, na Oferta de Crédito1, Jun/09 e Jun/10 por UF do Cliente (em %) .....	102
Tabela 24 - Participação do SCC na oferta de Crédito1, por UF do Cliente – Modalidades Seleccionadas (Junho/2010) .....	103
Tabela 25 - Relação Preço, Potencias Compradores e Quantidade Demandada.....	107
Tabela 26 - Relação Preço, Potenciais Vendedores e Quantidade Ofertada .....	109
Tabela 27 - Crescimento Médio(%), 2005/10 dos Ativos das Instituições do Segmento .....	112
Tabela 19 - Crédito do SFN1, por Modalidade, Junho/2010 (em R\$ Bilhões).....	120
Tabela 28 - Diferença de Preços e Juros Pagos pelo Consumidor no SCC e no Sistema Bancário Tradicional .....	120

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>O COOPERATIVISMO DE CRÉDITO: CONCEITOS, ORIGEM E EXPERIÊNCIAS MUNDIAIS .....</b>	<b>19</b>
2.1	COOPERATIVISMO COMO FILOSOFIA.....	19
2.2	ORIGEM DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO MUNDIAL .....	25
2.3	PRINCIPAIS MODELOS, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO MUNDO .....	29
2.3.1	O Sistema Cooperativo de Crédito da Alemanha .....	32
2.3.2	O Sistema Cooperativo de Crédito Português .....	35
2.3.3	O Sistema Cooperativo de Crédito Espanhol .....	38
2.3.4	O Sistema Cooperativo de Crédito do Canadá .....	40
2.3.5	O Sistema Cooperativo de Crédito dos Estados Unidos da América .....	44
2.3.6	O Sistema Cooperativo de Crédito Argentino .....	47
2.4	CONCLUSÃO .....	49
<b>3</b>	<b>O COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO BRASIL.....</b>	<b>52</b>
3.1	A INTRODUÇÃO DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO BRASIL .....	52
3.2	A EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO COOPERATIVA .....	55
3.3	COOPERATIVAS DE CRÉDITO PREDOMINANTES NO BRASIL .....	65
3.3.1	As Caixas Rurais Raiffeisen .....	65
3.3.2	Os Bancos Populares Luzzatti .....	66
3.3.3	Outros Tipos de Cooperativas de Crédito.....	67
3.3.4	Cooperativas Centrais de Crédito .....	70
3.3.5	O Banco Nacional de Crédito Cooperativo .....	71
3.4	OS MODELOS BRASILEIROS DE CRÉDITO COOPERATIVO .....	72
3.4.1	Sistema SICCOOB .....	75
3.4.2	Sistema SICREDI .....	77
3.5	CONCLUSÃO .....	83
<b>4</b>	<b>A REPRESENTATIVIDADE DO SISTEMA DE CRÉDITO NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.....</b>	<b>87</b>
4.1	PARTICIPAÇÃO NO SEGMENTO BANCÁRIO.....	87
<b>5</b>	<b>EFICIÊNCIA ECONOMICA E SOCIAL AGREGADA PELO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO .....</b>	<b>106</b>
5.1	Eficiência de Mercado: Excedentes do Consumidor e do Produtor .....	106
5.1.1	O Excedente do Consumidor .....	106
5.1.2	O Excedente do Produtor.....	108
5.1.3	Relação Eficiência de Mercado e Excedentes do Consumidor e Produtor.....	110

5.2	O EXCESSO DO CONSUMIDOR PROPORCIONADO PELO SCC AOS SEUS ASSOCIADOS .....	111
5.2.1	A Emergente Demanda por Crédito no Brasil .....	113
5.2.2	O Papel do SCC como Regulador de Preços no SFN.....	117
5.3	CONCLUSÃO .....	122
<b>6</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>124</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>135</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento econômico guarda forte relação com a magnitude do crédito. A maior disponibilidade de empréstimos permite ampliar a demanda efetiva da economia e, conseqüentemente acelerar a trajetória de crescimento da renda e emprego. Mediante o acesso ao crédito, as famílias aumentam seu consumo de bens duráveis, realizam investimentos em suas residências e/ou adquirem novos equipamentos para suas atividades econômicas.

No aspecto macroeconômico, um sistema financeiro eficiente deve promover o desenvolvimento equilibrado do país, servindo aos interesses da coletividade, oferecendo produtos e serviços adequados com preço acessível possibilitando assim, a inclusão social dos cidadãos.

Mais do que uma simples instituição financeira, as cooperativas de crédito são formadas através da união de forças e de pessoas, que tem como objetivo o desenvolvimento dos interesses comuns da sociedade. De forma alternativa, possibilita o acesso a todos os produtos e serviços bancários disponíveis no sistema financeiro nacional com custos reduzidos, se comparados ao sistema bancário tradicional. Uma cooperativa de crédito é mantida pelos próprios cooperados, que desempenham mutuamente o papel de donos e usuários (NASCIMENTO, 2000).

Esta organização do cooperativismo de crédito destaca-se principalmente nos países mais desenvolvidos do mundo, servindo como alavanca para o crescimento econômico da comunidade em que estão inseridos. Os sistemas cooperativos mais avançados em relação à organização em sistema estão situados na Europa, especificamente na Alemanha, onde possuem mais de 15 milhões de associados e onde detêm 15% em termos de ativos – porcentagem considerada alta na Europa, juntamente com a Áustria, Finlândia, França, Holanda e Itália (CARRETA, 2011).

O sistema Credit Agricole na França é responsável pelo financiamento de mais de 80% do setor agropecuário, da mesma forma, na Espanha as Cajas Rurales (Cooperativas de Crédito) são o principal operador de crédito rural do país. Segundo a Agência de Estatística EUROSTAT, nos países que integram a União Europeia, no ano de 2000 as cooperativas de crédito representavam 46% do total das instituições de crédito, participando com um percentual próximo a 15% da intermediação financeira (SCHARDONG, 2002).

No Brasil, as cooperativas de crédito são equiparadas às instituições financeiras, sendo seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil e regrado através da Lei 4.595/64.



(MEINEN, 2002). O cooperativismo possui legislação própria, a Lei 5.764/71, expresso na Constituição de 1988 e a Lei Complementar 130/2009 (ALVES, 2003).

Todavia, o ano de 1902 marca o início do cooperativismo de crédito no Brasil, onde em Nova Petrópolis/RS, o Padre suíço Theodor Amstad com outras 19 pessoas fundou a 1ª cooperativa de crédito da América Latina. Nos anos seguintes as cooperativas espalharam-se pelo Rio Grande do Sul e pelo Brasil. Além das 25 cooperativas de crédito fundadas por Amstad, outras foram fundadas e transformaram a realidade de muitos municípios (PAGNUSSATT, 2008).

O cooperativismo de crédito representativo no Brasil, em termos de volumes financeiros está aglutinado e organizado em torno de instituições centralizadoras, denominadas de terceiro grau. Estas prestam serviços, monitoram e controlam os sistemas. Segundo o Banco Central do Brasil, em Dez/2010 o Brasil possuía 1.370 Cooperativas de Crédito, 38 Centrais Estaduais e 4 Confederações, sendo fundamentado em basicamente 5 sistemas de crédito: Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICOOB), Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), Unicred do Brasil (UNICRED), Cooperativa Central de Crédito Urbano (CECRED) e Confederação das Cooperativas Centrais de Crédito Rural com Interação Solidária (CONFESOL), representando as centrais Cresol, Ecosol e Crehnor). Adicionalmente, a rede de atendimento das cooperativas no Brasil representa 17% das agências bancárias do país, enquanto que os ativos totais administrados representam 2% do total. Da mesma forma, as cooperativas de crédito somadas, ocupam a 9ª posição no ranking do volume de ativos, estando entre as maiores instituições financeiras do país (WOCCU, 2010). O cooperativismo de crédito no Brasil, ainda destaca-se com a 13ª posição no mundo. Estes números demonstram o grande desafio a ser superado pelas cooperativas brasileiras, que ainda possuem um mercado potencial grande para crescimento e expansão (WOCCU, 2010).

Outra avaliação permite considerar que o sistema de crédito cooperativo brasileiro possui relevância, além de sua dimensão financeira. Estando a mesma, relacionada ao desenvolvimento local, e executada através de suas ações na comunidade, permitindo desenvolvimento sustentável através da formação de poupança e do crédito direcionado a iniciativas da comunidade. Desta forma, as cooperativas de crédito demonstram-se eficientes para o fortalecimento da economia, a democratização do crédito e a desconcentração de renda. Desta forma, contribuem para o desenvolvimento das localidades onde estão inseridas. (ZIGER, 2009). Segundo levantamento realizado pelo Banco Central do Brasil e disponível mensalmente no site desta instituição, comparadas as taxas de juros praticadas em

cheque especial, cartão de crédito e crédito pessoal por cooperativas de crédito e bancos convencionais, constata-se que as primeiras praticavam taxas inferiores.

Por outro lado, há um provável efeito da concorrência promovida pelo sistema de crédito cooperativo sobre as taxas de juros praticadas por instituições bancárias. O Estudo realizado pelo PA Consulting Group (2003) mostra que, em países onde a parcela de mercado dos bancos mútuos e cooperativos é maior, menor é a rentabilidade dos bancos comerciais. Uma explicação para isso é que os bancos comerciais, ao concorrerem com os bancos mútuos e cooperativos, são forçados a reduzirem suas margens, o que se traduz em uma oferta de crédito a um custo mais baixo. De modo oposto, países que sofreram forte desmutualização (Austrália, África do Sul e Reino Unido) presenciaram um crescimento na rentabilidade dos bancos comerciais (PA Consulting Group, 2003). É razoável supor que esse efeito seja engendrado não só por bancos mútuos, mas também por outras instituições financeiras não bancárias, como cooperativas de crédito. Por outro lado o associado busca na Cooperativa uma forma de aumentar seu excedente do consumidor.

Portanto, o objetivo geral deste estudo é analisar a contribuição do Sistema de Crédito Cooperativo para aumentar a eficiência econômica, sendo a questão central a ser respondida: O Sistema de Crédito Cooperativo contribui positivamente no aumento da eficiência econômica do sistema financeiro? Além desta, outras questões específicas são importantes, tais como: Qual a formatação atual dos Sistemas de Crédito Cooperativo brasileiro e sua organização sistêmica? Qual a participação do Sistema de Crédito Cooperativo na concessão de Crédito no Brasil? Qual a capilaridade do Sistema de Crédito Cooperativo em relação ao Sistema Bancário? Qual o excedente obtido pelo consumidor em operações de crédito tomadas juntos ao Sistema de Crédito Cooperativo?

Conforme o artigo 192 da Constituição Federal, o Sistema Financeiro Nacional (SFN) deve ser “estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade”. Neste sentido, aborda-se o conceito de eficiência econômica do Sistema Financeiro. De forma macroeconômica, um sistema é eficiente a medida que consegue oferecer adequados produtos e serviços com preço acessível, possibilitando a inclusão financeira e social do indivíduo.

Neste contexto, as cooperativas de crédito são estruturas constituídas de forma democrática e espontânea, com base nas necessidades de serviços e produtos dos cooperados, sendo que os benefícios gerados deverão necessariamente retornar para seus sócios.

Mesmo tendo um papel fundamental para o desenvolvimento das diversas comunidades e regiões do País, o cooperativismo de crédito possui atualmente uma

participação tímida em relação ao Sistema Financeiro Nacional, em torno de 3% do mercado. Considera-se por mercado, o estoque total de operações de crédito do sistema financeiro nacional.

Em países como o Quênia na África, as Cooperativas tem participação de 35% do mercado permitindo assim, a inclusão social de pessoas de classe baixa que não possuem condições de obter conta em banco tradicional. O financiamento de casas para estas famílias é um exemplo de inclusão social através do cooperativismo (NASCIMENTO, 2000).

Na Índia, as Cooperativas de Crédito tem uma participação de mercado de apenas 3%, mas seu posicionamento é de inclusão social para as classes mais necessitadas. Em um país onde 85% da população é pobre, o Cooperativismo mostra-se como uma importante ferramenta de melhoria da qualidade de vida da população (NASCIMENTO, 2000).

Já em países desenvolvidos como a Holanda, Canadá, França e Alemanha as Cooperativas tem uma importante participação no mercado financeiro local, apresentando-se como alternativa ao sistema financeiro convencional (NASCIMENTO, 2000).

No entanto, no Brasil outra análise sugere que este sistema possua uma relevância além da dimensão apresentada, relacionada ao desenvolvimento local, e executada através de suas ações em prol da comunidade, permitindo desenvolvimento local sustentável através da formação de poupança e do crédito direcionado às iniciativas locais,

O Banco Central do Brasil, através de seus dados, demonstra que as tarifas cobradas pelas cooperativas são, em geral, inferiores às do sistema bancário tradicional. A tarifa média do pacote de conta-corrente padrão para pessoas físicas nas cooperativas de crédito é 75% inferior à dos bancos privados e 12% inferior à dos bancos públicos, tornando as cooperativas balizadoras de referência para preços (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2012).

Através da pesquisa, percebe-se que tais questões são de grande relevância, pois se procura comprovar a hipótese que o Sistema de Crédito Cooperativo aumenta a eficiência do sistema financeiro nacional. Da mesma forma, permite avaliar a atuação do segmento cooperativista de crédito, detectando locais onde sua presença é consolidada e onde poderá ser estimulada.

O estudo tem um foco macroeconômico na questão da eficiência econômica do sistema financeiro brasileiro. Para alcançar os objetivos do estudo elaborou-se uma pesquisa bibliográfica sobre o sistema de crédito cooperativo brasileiro e sua representatividade no cenário financeiro nacional.

A introdução do estudo aponta o contexto dos objetivos, os valores do sistema cooperativo de crédito e o impacto deste posicionamento no aumento da eficiência econômica

do sistema financeiro. Corroborando que a eficiência é a capacidade de prestar serviços bancários a toda população com custos reduzidos. Além disso, demonstra a importância das cooperativas de crédito para a inclusão do público de baixa renda no sistema financeiro e seu papel como instrumento de organização social.

O capítulo II contextualiza o tema abordado, em âmbito internacional, apresentando a origem e caracterizando as principais experiências e modelos desenvolvidos de crédito cooperativo em outros países com resultados significantes.

O capítulo III traça um panorama das características do sistema de crédito cooperativo no Brasil e sua organização. Descreve também, os tipos de cooperativas inseridos na competição com as instituições financeiras convencionais, a evolução das normas legais pertinentes ao movimento e, adicionalmente quais as principais diferenças entre essas instituições.

No capítulo IV é apresentada a participação do sistema de crédito cooperativo na concessão de crédito em âmbito nacional, fazendo uma análise de capilaridade em relação ao sistema bancário tradicional. Demonstrando assim, a contribuição do SCC (Sistema de Crédito Cooperativo) para otimização do SFN, através destes fatores.

O capítulo V endereça uma avaliação sobre a eficiência econômica e social agregada pelo sistema de crédito cooperativo em um mercado de emergente demanda por crédito, os preços praticados nos produtos de crédito ofertados através deste e do sistema bancário tradicional. Da mesma forma, proporciona uma análise do excedente do consumidor obtido pelo associado em relação ao cliente bancário tradicional, identificando aspectos que permitem ao sistema de crédito cooperativo contribuir com a eficiência econômica do sistema financeiro.

A conclusão do estudo contempla a revisão dos objetivos e propósitos do sistema de crédito cooperativo e avaliação da efetividade do modelo como instrumento de organização da sociedade capaz de contribuir para a eficiência econômica do sistema financeiro nacional.

## 2 O COOPERATIVISMO DE CRÉDITO: CONCEITOS, ORIGEM E EXPERIÊNCIAS MUNDIAIS

A partir deste capítulo, o tema abordado será contextualizado em âmbito internacional, sendo possível identificar a origem do movimento de crédito cooperativo, seus principais conceitos e motivadores, que tornaram seus preceitos difundidos em inúmeros países. Inicialmente foram abordados aspectos do cooperativismo de crédito, que o tornaram filosofia de vida, e aspiração como modelo de organização social, princípios e mentores.

Neste contexto, é fundamental a compreensão das ideias cooperativistas, da filosofia cooperativa, e da associação dos conceitos em escala, que permitiu através de sua evolução transformá-lo em uma forma de agregar renda aos seus participantes. Desta forma, buscou-se tratar os preceitos que inspiraram o surgimento do cooperativismo, mais especificamente o cooperativismo de crédito. Entre estes preceitos, destacam-se o princípio do solidarismo e da ajuda-mútua, atuante como meio de convergência associativa implementada pelo movimento cooperativo.

Adicionalmente, serão relatadas as experiências mundiais e os principais formatos de aplicação em termos econômicos e sociais que permitiram resultados significantes aos membros participantes e a comunidade inserida, a forma de implantação, estrutura e organização dos movimentos de crédito cooperativo na Alemanha, Portugal, Espanha, Canadá, Estados Unidos e Argentina. Sendo também abordado o avanço percebido no formato das entidades centralizadoras, como os bancos cooperativos centrais, as confederações, as federações, resultado da união organizacional sistêmica focado na busca de diferenciais e crescimento em escala. O que permitiu competir em sistemas financeiros extremamente competitivos e aumentar a eficiência destes sistemas, demonstrando a nativa preocupação do sistema em buscar aperfeiçoar suas ações em escala e contribuir para a eficiência dos respectivos sistemas financeiros nacionais.

### 2.1 COOPERATIVISMO COMO FILOSOFIA

A palavra Cooperar origina-se dos vocábulos cooperar *cum + operare* = com + trabalhar, e pode ser traduzida como a forma cooperativa de atuação, através de um conjunto simultâneo de ações integradas entre grupos de pessoas com o mesmo propósito, de caráter econômico ou profissional em diversos campos da atividade humana, todavia, ausente do propósito lucrativo, e alicerçado em valores como ajuda mútua, democracia, igualdade,

equidade, honestidade, transparência, solidariedade e responsabilidade social (MEINEN, 2002).

O cooperativismo apresenta uma relação estreita com o conceito de capital empresarial ou cultura empreendedora. Na essência, o cooperativismo caracteriza-se por uma forma de produção e distribuição de riquezas embasada em princípios como a igualdade, ajuda mútua, democracia e equidade. Para que o cooperativismo seja eficiente no sistema econômico, desta forma é fundamental o desenvolvimento da atitude proativa dos agentes locais que se tornam sujeitos protagonistas do seu empreendimento, melhorando, assim, as condições de renda dos cooperados. Portanto, percebe-se a importância de uma atitude empreendedora dos sujeitos, como preconiza o conceito de capital empresarial.

A expressão “cooperativismo” retoma o conceito de um sistema anticapitalista, que visa o combate ao monopólio, à disciplina dos setores da produção, ao consumo e crédito, sendo possível disseminar a outros ramos de atividade (MESQUITA, 2004).

O cooperativismo, no sentido literal da palavra, também designa organização econômica que objetiva eliminar os possíveis desajustes sociais oriundos das intermediações do sistema capitalista, ou a doutrina corporificada pelo conjunto de norteadores que devem estabelecer o comportamento do homem integrado neste sistema (FRANKE, 1973).

Dado a amplitude e especificidade da sociedade cooperativa, os estudiosos do tema, têm dificuldade em defini-la com precisão. Bulgarelli (2000, p. 34), adverte:

As dificuldades iniciais dessa conceituação decorrem, em grande parte, de terem sido as definições formuladas por economistas e com o sentido de realçar a supressão do intermediário e o aspecto não lucrativo da atividade cooperativa, elementos que por si só não eram capazes de conferir originalidade à cooperativa, deixando margem de confusão com outras sociedades. [...] Por outro lado, essas dificuldades eram agravadas pelo fato de as cooperativas, atuando nos mais variados setores da atividade humana, se dividirem e subdividirem em inúmeros tipos e categoria.

A definição e o *modus operandi* da sociedade cooperativa, estão intimamente subordinados à regência e determinações da legislação de cada país. No Brasil, sociedades cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, constituída para prestar serviços aos associados, cujo regime jurídico, atualmente, é instituído pela Lei 5764, de 16 de dezembro de 1971.

Já na Alemanha, as Cooperativas são sociedades com número de sócios variável, que pretendem fomento das economias de seus sócios através de um negócio administrado em comum (PORT, 2008).

A Lei Argentina, estabelece que as cooperativas prestam serviços a seus associados e aos não associados sob certas condições. Mesmo havendo dificuldades para defini-la, seu principal objetivo, é proporcionar vantagens econômicas a seus membros através da racionalização de gastos comuns, do reforço ao poder de barganha, da eliminação de intermediários, e da ajuda mútua.

De forma mais abrangente, Franke (1973, p. 18) assim define:

A palavra “cooperativismo” pode ser tomada em duas acepções. Por um lado designa o sistema de organização econômica que visa a eliminar os desajustamentos sociais oriundos dos excessos da intermediação capitalista; por outro, significa a doutrina corporificada no conjunto de princípios que devem reger o comportamento do homem integrado naquele sistema. Deste modo, a sociedade cooperativa vem ser a intermediária entre os associados e suas relações com o mercado.

A literatura cooperativista tem definido o movimento cooperativo como uma resposta às distorções socioeconômicas surgidas com o advento da Revolução Industrial. Será alcançada uma melhor interpretação, se adotarmos a posição de que cooperativismo e cooperativa são doutrina e sistema, inspirados numa função social, filosófica, isentos de proteção especulativa, criados pelo homem com o objetivo de solucionar problemas econômicos ou financeiros, em contraposição às instituições capitalistas, criadas com o objetivo de proporcionar lucros aos seus componentes (SCHNEIDER, 2006).

O cooperativismo capacita e qualifica seus membros, apóia e ampara a geração de riquezas, bem como cria auto-sustentabilidade para o desenvolvimento social. Se trabalhado o sentido de cooperativismo em sua essência, certamente a sociedade passará por uma mudança cultural, vivendo os benefícios da correção dos desníveis sociais e injustiças que trarão uma convivência harmoniosa e colhendo os frutos de um país com melhores indicadores de desenvolvimento humano, redução do analfabetismo e violência urbana (FEIJO, 2007).

Feijó (2007, p. 2) assim define:

Nem capitalismo, nem socialismo. Mas sim, cooperativismo. Um grande exemplo que vem de um grande Estado como o nosso, que prova que o Brasil tem uma alternativa de se projetar no cenário mundial como desenvolvido e justo.

Ligados a filosofia, os princípios do cooperativismo expressam o sentimento do sistema cooperativo através de uma inspiração democrática e social, onde os associados são os dirigentes, os donos, e recebem os excedentes da cooperativa de forma proporcional às suas operações, mantém a neutralidade política, religiosa e visam o capital como instrumento e não como fator determinante. Acima de tudo visam o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ser humano.

Os princípios cooperativos são as linhas direcionadoras, através das quais as cooperativas levam os seus valores à prática. Abaixo detalha-se os sete princípios do cooperativismo, segundo Schardong (2002):

- a) **adesão voluntária e livre:** as cooperativas são organizações voluntárias, de livre acesso, disponíveis a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros e associados, sem discriminação de sexo, idade, raça, preferências políticas e religiosas;
- b) **gestão democrática e livre:** as cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros associados, que participam da formulação das suas políticas e na tomada de decisões. A Diretoria eleita agirá com responsabilidade para com os associados, sendo que os membros têm igual direito de voto, ou seja, um membro, um voto;
- c) **participação econômica dos sócios:** os sócios contribuem para a formação do capital de suas cooperativas e o controlam democraticamente. Uma parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa, e naturalmente fonte de recursos para prover as operações de crédito aos seus associados. Da mesma forma, os sócios recebem, periodicamente, se houver resultados positivos na cooperativa, uma remuneração limitada ao capital integralizado, como condição de sua adesão, denominada de distribuição das sobras. O destino dos excedentes visa sempre o desenvolvimento da cooperativa, seja por meio da criação de reservas legais, em benefício dos sócios nas transações com a sociedade ou, através de apoio a outras atividades. Para todos estes procedimentos é imprescindível aprovação via assembleia;
- d) **autonomia e independência:** as cooperativas são organizações autônomas, de sob controle de seus membros associados. As relações das cooperativas com outras organizações são ser exercidas de modo a garantir seu controle



democrático e autônomo. Da mesma forma, a participação em sistemas cooperativos, não elimina a autonomia e independência administrativa e social da cooperativa;

- e) **educação, formação e informação:** as cooperativas promovem e contribuem na educação e a formação dos seus membros associados, dos representantes eleitos e também dos colaboradores da cooperativa, de forma que estes possam contribuir para o desenvolvimento das suas cooperativas. Um dos deveres das cooperativas é proporcionar assistência técnica, educacional e social para os seus associados, devendo, constituir um fundo, previsto em estatuto, para garantir a realização desse princípio;
- f) **intercooperação:** além de suas atividades específicas de atendimento aos cooperativados, as cooperativas trabalham unidas, organizadas por estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais, que permitam manter o desenvolvimento, o fortalecimento e a sustentação do movimento cooperativo;
- g) **interesse pela comunidade:** as cooperativas trabalham para o desenvolvimento das suas comunidades onde atuam através de políticas aprovadas pelos seus membros, sendo que os recursos investidos pela comunidade na cooperativa são investidos na comunidade de origem. Uma das características fundamentais do movimento cooperativista é a doutrina da solidariedade, e das diversas formas expressas de coletivismo. Algo distante do individualismo capitalista.

Segundo Franke (1973), a cooperativa não existe somente para explorar serviços no seu próprio interesse, mas para prestá-los desinteressadamente aos seus membros, os cooperados. Essa atitude e princípio fundamental pressupõe um ideal socioeconômico, o qual denominamos de *solidarismo*, compreendido também como expressão de um comportamento em que o interesse da cooperativa identifica-se com o do cooperado. É especificamente esse ideário que difere as cooperativas de outras organizações econômicas e movimentos sociais, como o individualismo lucrativista, o coletivismo comunista e o altruísmo econômico. Desta forma, o pensamento solidarista é respeitado como princípio máximo da atuação cooperativa e reafirmado na problemática cooperativista moderna, como uma das características fundamentais do movimento.

A incerteza poderia colocar a cooperativa a serviço da especulação no interesse dos cooperadores, com o objetivo único de obter maiores proveitos em face da incerteza futura. Estes procedimentos podem proporcionar elevados ganhos, por outro lado implicam na assunção de fortes riscos, possibilitando prejuízos na mesma proporção. No entanto, o solidarismo cooperativista para Franke (1973), é por natureza antiespeculativo, pois consiste em garantir a todos os cooperados o desfrute das vantagens do empreendimento comum. Todavia, essas tarefas não devem ser realizadas em prejuízo das finalidades econômicas, e adequadas aos modelos de eficiência. O solidarismo cooperativista não pode esquecer que a cooperativa é uma empresa.

Neste contexto, Franke (1973) salienta a necessidade do fundo ético cooperativo, traduzido através do “um por todos, todos por um”, cujo princípio simboliza uma aplicação particular do princípio de solidariedade, cujo império fica submetido à atividade dos cooperados.

A doutrina do solidarismo nasceu como reação às tendências anti-reformistas, que caracterizam a política francesa no final do século XIX. O cooperativismo identifica-se com o solidarismo em contraposição com o capitalismo, que na forma mais extrema, tem caráter individualista.

A solidariedade pode ser realizada por inúmeros meios de associações, dentre elas a associação cooperativista sob suas diversas formas e não apenas por ações do Estado. O caminho frequentemente utilizado pelos solidaristas é conjuntamente com a associação sindical, que por ser livre, entende-se que está acima da ação do Estado, geralmente coercitivo.

Paralelo a isso, há uma questão social, que resultam da desigual distribuição da riqueza, onde o individualismo capitalista exclui-se como meio de superação. No entanto, a extinção da propriedade privada, formaria séria ameaça à liberdade do homem, resultando em total subordinação ao Estado (FRANKE, 1973).

Desta forma, a obtenção de vantagens econômicas em favor das economias associadas é o escopo fundamental das sociedades cooperativas. A realização dos objetivos éticos, que se somam na integralidade de seus fins, depende, em última instância, da força do substrato econômico e do grau de poder financeiro através do qual, mediante uma administração tecnicamente qualificada, a cooperativa saiba alcançar o mundo dos negócios (HOLZ, 2006).

Seria inconcebível e inadmissível manter e prosperar uma cooperativa que somente visasse objetivos não-econômicos. Assim, a cooperativa é uma organização econômica *sui generis*. Não é um empreendimento lucrativista, nem é expressão de uma economia

comunitária, de tipo coletivista, mas também não é associação caritativa. Ela assegura a existência dos economicamente mais fracos, os quais consideram como membros dotados de iguais direitos, de uma ordem societária edificada sobre o reconhecimento do valor criativo da personalidade.

Ao contrário das relações comerciais entre fornecedores e consumidores, os negócios entre o associado e o empreendimento cooperativo são de caráter complementar, em que a cooperativa é instrumento, e não fim (FRANKE, 1973).

## 2.2 ORIGEM DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO MUNDIAL

As Cooperativas de Crédito têm como objetivo eliminar o intermediário na captação de recursos, nos investimentos e na concessão de empréstimos, fazendo do tomador e do investidor uma só pessoa. De forma mais satisfatória, Pagnussatt (2008, p. 25), assim define:

Cooperativas de crédito são sociedades de pessoas, constituídas com o objetivo de prestar serviços financeiros aos seus associados, na forma de ajuda mútua, baseada em valores como igualdade equidade, solidariedade, democracia e responsabilidade social. Além de prestação de serviços comuns, visam diminuir desigualdades sociais, facilitar o acesso aos serviços financeiros, difundir o espírito de cooperação e estimular a união de todos em prol do bem-estar comum.

John T. Cocteau, 1968, entende que a cooperativa de crédito é um instrumental econômico que procura desenvolver entre os seus participantes uma política de eficiência empresarial em sua operação e realizações. O Cooperativismo de crédito, se aplicado em escala nacional, como acontece em países como a Alemanha, Canadá, Holanda, França e Estados Unidos, por exemplo, traz consigo a possibilidade de aumentar um conjunto de fenômenos de natureza socioeconômica úteis para o desenvolvimento sustentável de um país.

Por sua forma igualitária e social o cooperativismo é aceito por todos os governos e reconhecido como fórmula democrática para a solução de problemas socioeconômicos (IRION, 1997).

A busca por desenvolvimento sempre esteve presente na vida humana, especificamente nas formas de organização e auxílio entre as pessoas. Assim, os povos em sua maioria, buscavam a segurança e a necessidade da produção de alimentos para a sobrevivência. A organização de pessoas através de cooperativas, não foi diferente: várias tentativas ocorreram para que essa ideia se tornasse real e viável (SCHNEIDER, 2006).

O esquema das cooperativas de consumo havia sido tentado, de forma incisiva em Brighton, em 1827, com William King, e em Lyon, em 1835, com a sociedade “Le Commerce Véridique,”. Ambas foram experiências de curta duração, acima de tudo por não apresentarem condições socioeconômicas e políticas favoráveis (PINHO, 2004).

A evolução e amadurecimento da ideia cooperativa proporcionaram o surgimento do cooperativismo formal de sociedade cooperativa, em 1844, na comunidade de Rochdale, distrito de Lancashire, Manchester, Inglaterra. A organização foi fruto da iniciativa de vinte e oito trabalhadores do setor têxtil, que buscavam um instrumento para melhorar a qualidade de vida e combater seus problemas de desemprego e fome, que proporcionassem melhorar situação econômica.

A opção de fundar um armazém cooperativo foi apresentada por vários deles em dezembro de 1843, quando se reuniram pela primeira vez para avaliar as possíveis soluções de seus problemas de sobrevivência. Durante este período, economizaram para conseguir montar o capital social. O capital social era representado por uma libra de cada participante. Um ano depois, a cooperativa de consumo tornou-se realidade, sendo registrada em 24 de outubro de 1844 como Rochdale Society of Equitable Pioneers Ltda (Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale Ltda). Na sequência, em 21 de dezembro de 1844, começou a funcionar em Toad Lane, n.º 31, Rochdale, como um armazém cooperativo (PINHO, 2004).

Esse cooperativismo foi fundamental na distribuição de renda e da alocação de riquezas, especialmente na fase de concepção do movimento. No século XIX, seria agravado pelas repressões da Revolução Industrial, em que a aquisição de alimentos mais baratos passava pela eliminação da figura do intermediador.

Conforme Pinheiro (2008), somente três anos após Rochdale, em 1847, Friedrich Wilhelm Raiffeisen, natural da Renânia, exercendo o cargo de Bürgermeister (Prefeito) no povoado de Weyerbusch, fundou a denominada “Brotverein” (Associação do Pão), primeira associação de apoio para uma das comunidades mais pobres da Alemanha, que, embora não fosse uma cooperativa, serviria de modelo original para o desenvolvimento das atividades cooperativistas de Raiffeisen.

Consequência desta primeira associação, o então servidor público Friedrich Wilhelm Raiffeisen, filho de agricultores, assessorado pelo Pastor Reippel, liderou os pequenos agricultores, e em 1848, fundou a “Flammersfelder Vereinigung Zu Stütz Zur Landwirt Ohne Mittel” (Associação de Amparo aos Agricultores sem Recursos), no município de Flammersfeld, Alemanha, que teve como objetivo fornecer recursos aos associados para o

resgate do gado penhorado por causa de suas dívidas. O objetivo desta associação era eliminarem a agiotagem que imperava na região (SALES, 1999).

Em 1852, Raiffeisen foi promovido para o município Heddesdorf, um centro ainda maior que os anteriores habitados por ele. Em 1854, com o objetivo de prestar auxílio aos necessitados e com base na solidariedade e na ajuda mútua, criou a Associação de Beneficência de Heddesdorf (SALES, 1999).

Com a experiência e o conhecimento acumulados ao longo do tempo, com as associações que fundou e desenvolveu, sob o lema de “um por todos, todos por um,” criou em 1864 a Associação de Caixas de Crédito de Heddesdorf. Esta é considerada a primeira cooperativa de crédito rural do mundo. Esta fundação trazia modificações de concepção em relação aos modelos anteriores, principalmente relacionada as bases caritativas, que comprometeu o modelo inicialmente proposto. Entre as mudanças destacava-se:

- a) ampla solidariedade dos sócios, todos se responsabilizando por cada um, com o valor total de seus bens (responsabilidade solidária);
- b) não-obrigatoriedade de subscrição e integralização de capital, para permitir que todos pudessem ingressar na sociedade, desde que fossem portadores de moral irrepreensível;
- c) admissão precedida de rigorosa verificação do conceito moral e financeiro de cada interessado;
- d) fiscalização posterior rigorosa sobre o comportamento particular dos associados;
- e) destinação integral das sobras para a formação de um fundo de reserva, destinado a dar estrutura econômica a cooperativa;
- f) indivisibilidade desse fundo de reserva, mesmo em caso de encerramento das atividades, para dar eternidade a cooperativa;
- g) gestão democrática, cada participante tendo direito a um único voto nas deliberações sociais;
- h) área de ação reduzida para permitir que todos se conhecessem perfeitamente e pudessem interessar-se pelos problemas comuns, e para que ficasse resguardada a solidariedade financeira assumida.

Essa primeira cooperativa de crédito rural, criada por Raiffeisen, abandonou inteiramente o princípio da caridade, pois nenhuma das associações fundadas por ele em bases caritativas resistiu às incertezas da natureza humana sustentadas intransigentemente por

Hermann Schulze. Convencido da necessidade de novos métodos de ação, em 1865 Raiffeisen em contato com Hermann Schulze, lhe comunicou sobre a estrutura e a atividade da Associação de Beneficência de Heddesdorf, Franke (1973, p. 35) assim define:

Durante 15 anos nos ativemos obstinadamente a este princípio (o da caridade), mas agora somos obrigados a reconhecer que o mesmo não é sustentável e que associações baseadas nesse princípio não são viáveis.

Raiffeisen estava, a partir desse momento, mudando a concepção e modelo das suas associações, em virtude da inviabilidade do modelo caritativo.

Todavia, as orientações e as razões econômicas que separavam Raiffeisen e Schulze são passíveis de serem identificadas: Schulze, sempre teve em mente os artesãos e industriais das cidades nas formulações dos seus programas cooperativos, enquanto Raiffeisen colocava em primeiro plano o agricultor e as suas condições do meio rural. Raiffeisen somente admitia o pagamento de taxas de ingresso e de contribuições, quando as circunstâncias permitissem, ideia caritativa (FRANKE, 1973).

As primeiras associações livres na forma de “grupos de autoajuda,” deram origem às cooperativas de crédito na Alemanha, que mesmo depois de um século e meio, ainda hoje cumprem o objetivo principal proposto, de fortalecer e de contribuir para o crescimento da economia dos associados. Objetivos que contam na Lei Cooperativista Alemã, em vigor desde o ano de 1889. Os princípios ainda hoje são defendidos e cumpridos: autoajuda, autoresponsabilidade e autoadministração. Da mesma forma, a lei tornou-se impossível a formação de cooperativas sem capital próprio, pois a subscrição de quotas-partes pelos sócios é obrigatória (FRANKE, 1973).

A necessidade de subscrição de capital próprio, a partir da primeira lei Alemã sobre o cooperativismo, alinha-se com a mudança na orientação dos estudos econômicos, ocorrida nos anos de 1870, quando se estabeleceu que a determinação das causas do desenvolvimento passam pela alocação de recursos escassos de usos alternativos, o que resultou em uma expansão do cooperativismo a partir de 1870 em vários países da Europa (FRANKE, 1973).

Baseado nos modelos alemães, em 1865, na cidade de Milão - Itália, o italiano Luigi Luzzatti, constituiu a primeira cooperativa, cujo modelo herdaria seu nome, passando a ser conhecida como cooperativa do tipo Luzzatti. Neste modelo, o capital era dividido em cotas-partes de pequeno valor, havendo responsabilidade limitada ao valor da cota-parte e área de atuação limitada ao município sede da cooperativa (FRANKE, 1973).

Adicionalmente na América, o jornalista Alphonso Desjardins idealizou a constituição de uma cooperativa com características distintas, apesar de inspirado nos modelos pioneiros de Raiffeisen, Schulze e Luzzati. A primeira cooperativa criada por Desjardins foi no Canadá, na da província de Quebec, em 06 de dezembro de 1900. O modelo criado por Desjardins unia as funções de poupança e de crédito popular com o intuito de, mediante o auxílio mútuo, criar nos cooperados o hábito da economia sistemática para o atendimento de necessidades profissionais, familiares e pessoais, bem como conduzi-los à prática da autogestão democrática e à autoproteção contra os abusos do sistema financeiro da época (FRANKE, 1973).

Preocupado em fortalecer as instituições cooperativistas e promover a unidade do movimento, Desjardins empenhou-se em construir um sistema federado, com um órgão centralizador que oferecesse a prestação de serviços de educação, assistência técnica, divulgação das cooperativas de crédito e promovesse a estabilização econômica dessas cooperativas mediante a constituição de uma Caixa Central. O modelo Desjardins de cooperativa de crédito teve rápida expansão em todo o mundo, inspirando, ainda hoje, grande parcela das cooperativas de crédito em funcionamento nos mais diferentes países (CREDIT UNION CENTRAL OF CANADA, 2011).

No Brasil, este tipo de cooperativa é conhecido como cooperativa de crédito mútuo, tendo como principal característica a existência de vínculo entre os sócios, reunindo grupos homogêneos como os de clubes, trabalhadores de uma mesma categoria, funcionários públicos, e outras (ALVES; SOARES, 2003).

### 2.3 PRINCIPAIS MODELOS, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO MUNDO

Preocupado com o crescimento industrial no século XIX na Alemanha, e com a consequente exploração dos trabalhadores, o advogado e membro da Assembleia Nacional Alemã, Hermann Schulze, fundou em 1850, na cidade de Delitzsch uma pequena Caixa de Socorro que atendia em especial a casos de morte ou de doenças graves. Desta forma, criou sociedades de crédito ou cooperativas de crédito urbano, para amenizar a vida das pessoas, em uma época em que não havia amparo legal aos trabalhadores (FRANKE, 1973).

As cooperativas de crédito Schulze-Delitzsch, ou bancos populares, se multiplicaram, expandindo-se pela Alemanha e por outros países. As cooperativas tinham como princípios característicos os seguintes:

- a) princípio de ajuda mútua;
- b) responsabilidade ilimitada dos sócios;
- c) distribuição de sobras líquidas proporcionalmente ao capital integralizado;
- d) controle democrático (cada sócio representaria apenas um voto);
- e) área de ação não-restrita;
- f) empréstimos a curto prazo, de acordo com as modalidades bancárias vigentes;
- g) remuneração dos diretores executivos.

Conforme Mesquita (2004), sob a influência do idealismo Raiffeiseniano no cenário rural, e de Hermann Schulze com as cooperativas de crédito urbanas, instituindo o lema “Ajuda-te. Deus e o Estado te ajudarão,” Luigi Luzzatti cria em 1864, o primeiro banco popular (Volksbank) na cidade de Milão, na Itália. Voltado para a população urbana, cuja iniciativa registra o surgimento do primeiro Banco Cooperativo da história. Na mesma época, Leoni Wollenborg, seguidor de Luzzatti, fundou uma cooperativa de crédito na Loregia, também na Itália.

Luzzatti, inspirado nas cooperativas de crédito criadas por Schulze-Delitzsch, trazia algumas evoluções, dentre as quais se destacava o princípio do *Self-Help* (Ajuda-te). Apesar de admitir ajuda estatal de caráter supletivo, a mesma deveria desaparecer, assim, que a sociedade estivesse em condições de resolver seus problemas de forma própria.

Os Bancos Luzzatti, e seus empréstimos eram concedidos mediante palavra de honra; administradores não eram remunerados e a máxima “Convertire in capital l’onesta” (converter em capital honesto) criou ampla atmosfera moral de confiança.

Conforme Pinho (2004) as cooperativas Haas representavam uma transição entre os tipos Raiffeisen e Schulze-Delitzsch. Organizadas na Alemanha, por volta de 1883, continuando o processo de adequação das cooperativas e consolidando a independência dos agricultores.

Estas cooperativas buscavam em Raiffeisen as ideias de limitação da atividade cooperativa a um círculo restrito, e da reunião de cooperativas em federações; de Schulze-Delitzsch, o caráter econômico da sociedade, renunciando aos aspectos éticos e cristão, acentuados por Raiffeisen.

Sob múltiplas modalidades organizacionais, como de bancos cooperativos agrícolas (Raiffeisenbank) e bancos populares (Volksbank), o movimento difundiu-se rapidamente por



toda a Europa, tendo chegado à América em 1900, em Lévis, província de Quebec, Canadá. Este movimento foi liderado pelo jornalista Alphonse Desjardins, que idealizou um tipo especial de cooperativa de crédito, resultado da síntese dos modelos Raiffeisen, Schulze-Delitzsch e Luzzatti, somados à tradição dos *saving banks* (Bancos de Poupança) dos Estados Unidos da América e de ensinamentos religiosos (PINHO, 2004).

Em 1909, Alphonso Desjardins criou a primeira cooperativa de crédito dos Estados Unidos da América em Santa Maria, News Hampshire, à qual ficou conhecida pela célebre sentença: “causa nunca a ser esquecida, esta associação de crédito é acima de tudo uma associação de pessoas, não de dólares” (MEINEN, 2002), o que buscava traduzir a singularidade do movimento.

Conforme Armbruster (2004), com significativa atuação na comunidade Europeia e também na América Latina, o movimento é representado por quase mil e quatrocentos bancos cooperativos (Volksbank e Raiffeisenbank), somando em torno de treze mil pontos de atendimento. Adicionalmente, o cooperativismo de crédito corresponde por cerca de quinze por cento em termos de ativos do país.

Na Itália, atualmente o Sistema Luzzatti, detém cerca de 20% do mercado bancário, funcionando sob a denominação de bancos populares e operando em todos os segmentos financeiros. Operam, atualmente, cerca de 540 bancos cooperativos, com aproximadamente, três mil agências, seiscentos mil associados, e quatro milhões de cliente (MESQUITA, 2004).

Na França e na Holanda, os bancos cooperativos são liderados respectivamente pelo Crédit Agricole, representado por aproximadamente duas mil e setecentas “caixas locais,” as quais possuem nove mil pontos de atendimento e Rabobank, com mais de trezentas e setenta unidades locais subdivididas em cerca de mil e setecentos pontos de atendimento. O Rabobank está entre os principais veículos financeiros, em especial no âmbito rural, setor em que o banco atende a mais de 90% das demandas (MEINEN, 2002). Igualmente, tal desenvolvimento ocorre no Japão, na Coreia do Sul, na Austrália, em Portugal e na Espanha.

Na América, o cooperativismo de crédito apresenta franco desenvolvimento. No Canadá, através do Sistema Desjardins, estão organizadas aproximadamente seiscentas cooperativas, Adicionalmente, existe o Sistema Credit Union Central of Canadá (CUCC), organizando mais de seiscentas cooperativas. Nos Estados Unidos da América, apenas no âmbito do Sistema Credit Union National Association (CUNA), Associação Nacional de Cooperativas de Poupança e Crédito, ligada ao, World Council of Credit Unions (WOCCU), Conselho Mundial de Cooperativas de Poupança e Crédito, somam-se em torno de doze mil unidades de atendimento cooperativo. Paralelamente ao Credit Union, há também os bancos

cooperativos agrícolas, respondendo por mais de um terço dos financiamentos agropecuários do país. Nos EUA, acredita-se que pelo menos 25% da população norte-americana, seja associado a cooperativas de crédito. As quais tem até mesmo um banco central voltado exclusivamente para as suas atividades, o National Credit Union Administration (NCUA).

Além de Canadá e Estados Unidos, na América, as cooperativas de crédito atuam no México, Guatemala, Honduras, El Salvador, República Dominicana, Costa Rica, Panamá, Colômbia, Equador, Peru, Chile, Paraguai, Brasil e Argentina.

Entende-se que a influência do capital é de suma importância. No entanto, sem a participação do associado nos negócios sociais, a cooperativa não tem estruturalmente condições de viabilidade ou sobrevivência. O capital próprio nas sociedades cooperativas não é uma forma de atribuir-lhes as características de sociedades capitalistas, mas um elemento de grande peso no processo para o seu funcionamento e a sua expansão.

Para Franke (1973), o caráter de “união de pessoas” é a finalidade última da organização cooperativista, baseada no auxílio-mútuo de todos os seus membros; é, sem dúvida, a pessoa do cooperado o beneficiário inicial e final de toda a atividade, executada pela cooperativa.

Então, o cooperativismo passa a ter, no terceiro milênio, uma função que transcende a tradicional função social e econômica, para ganhar uma nova dimensão de caráter político: a defesa da democracia, o combate aos efeitos negativos da dualidade econômica do liberalismo, tal como no século XIX combateu os efeitos negativos da Revolução Industrial.

### **2.3.1 O Sistema Cooperativo de Crédito da Alemanha**

A Alemanha é conhecida por um país moderno, tecnológico e industrial. Mesmo neste cenário, o cooperativismo de crédito atua decisivamente há mais de 150 anos. As Cooperativas de Crédito são consideradas “*full Banks*”, onde a população tem todos os direitos e obrigações como qualquer outro banco.

Segundo SALES (1999), esse modelo cooperativo é um dos mais sólidos no mundo devido ao pioneirismo da cooperação iniciado em 1847, com criação da primeira fundação de uma associação de autoajuda, por Friedrich Wilhelm Raiffeisen no povoado de Weyerbusch. Alguns anos posteriormente, o também alemão Herman Schulze, desenvolveu em Delitzsch, com ênfase nos mesmos critérios de Raiffeisen, as “associações de matéria-prima”, que envolviam carpinteiros e sapateiros. Em 1856, fundou a primeira “associação de dinheiro antecipado”, precursora dos Bancos Populares. Apesar de semelhantes, essas organizações

ainda não eram cooperativas de crédito, mas foram fundamentais para que em 1864 Raiffeisen fundasse a primeira cooperativa de crédito rural, denominada “Heddesdorfer Darlehnskassenverein” (Associação de Caixas de Empréstimo de Heddesdorf).

Os próximos anos foram marcados pela expansão e desenvolvimento do segmento, todavia, anos de 1870, ocorreram as primeiras crises financeiras graves, que colocou em avaliação os níveis de supervisão externa e a capacidade administrativa dos principais executivos.

Conforme Pagnussatt (2008), desde os primeiros momentos, o cooperativismo demonstrava a preocupação pela organização em economia de escala e a defesa conjunta dos interesses dos cooperados. Desta forma, em 1872 era constituída a primeira cooperativa central, com o nome de Banco Cooperativo Agrário Renânia. Em 1877 foi constituída a primeira Federação Central das Cooperativas Agrárias, sob a coordenação de Raiffeisen.

A falta de capacitação e de fiscalização foram as razões fundamentais desta primeira crise, promovendo acentuada pressão de reforço e harmonização das regras válidas para todas as cooperativas de crédito. Adicionalmente, o próprio Estado preocupou-se com o crescimento ordenado e sustentável, que desencadeou em 1889, na elaboração da Primeira Lei de Cooperativas da Alemanha. Esta lei é estatuto básico até hoje, sofrendo poucas modificações até 1974, quando foi revista, todavia os princípios básicos originais não foram modificados.

Um importante marco no desenvolvimento do cooperativismo de crédito alemão ocorreu em 1934, quando foi aprovada uma emenda na qual tornava obrigatória a filiação da cooperativa a uma federação, sendo a auditoria sempre a cargo da mesma federação. Neste formato, conforme SPIER (2004), o crescimento do número de cooperativas de crédito crescia consideravelmente, aproximando-se de 12.000 em 1950, quase todos sem sucursais. Na sequência, outro importante movimento do sistema cooperativista foi alcançado, baseado em uma forte redução do número de cooperativas de crédito e bancos cooperativos, devido a um intenso processo de fusões e incorporações, que objetivou garantir competitividade perante o sistema bancário convencional e o avanço tecnológico da época. Desta forma, em 1980, havia aproximadamente 4.000 mil cooperativas de crédito, sendo que no final de 2003, contavam 1.380 cooperativas de crédito.

Conforme Armbruster e Arzbach (2004), o cooperativismo de crédito na Alemanha possui em torno de 15% (759 bilhões) do mercado de ativos de crédito, sendo a mais alta da Europa, juntamente com a Áustria, Finlândia, França, Holanda e Itália. Na Alemanha, são 15,2 milhões de associados e 30 milhões de clientes numa população de 82 milhões de

peessoas, sendo que 75% dos comerciantes e 80% dos agricultores são sócios do banco cooperativo. No entanto, é importante salientar que a legislação local sempre proporcionou tratamento igualitário ao sistema bancário convencional, seja na amplitude operacional, ou obrigações tributárias, exatamente como nos dias de hoje, onde o Sistema de Crédito Cooperativo tem os mesmos direitos e deveres de um banco comercial.

As cooperativas da Alemanha estão estruturadas em dois níveis operacionais e possuem uma confederação com o papel de representação institucional e coordenação das 1.378 cooperativas singulares ou bancos cooperativos locais do modelo “Volksbanken” (voltadas mais para o meio urbano), e as “Raiffeisenbanken” (voltadas para o meio rural). É importante salientar que os dois modelos podem atuar com amplo público, na condição de associados ou de clientes.

Em segundo nível, estão dois bancos cooperativos centrais regionais: O WGZ Bank e o DZ Bank. O Bank Westdeutsche Genossenschafts-Zentralbank (WGZ) conserva suas reservas de liquidez no DZ Bank. Por sua vez, o Deutsche Zentral-Genossenschaftsbank (DZ Bank), atua como banco cooperativo central regional para algumas cooperativas e ao mesmo tempo como banco cooperativo central nacional. Ambos oferecem serviços compartilhados para as cooperativas em funções nas quais eles somente podiam atuar com um alto custo, e de forma não eficiente, devido ao seu tamanho. Não é trabalhado qualquer tipo de competição executando-se o princípio da “participação subsidiária”.

No segundo nível, as demais Federações Regionais, que totalizam oito, prestam os serviços de treinamento, capacitação e auditoria. Ainda há mais cinco federações de auditoria. Para suporte tecnológico e informática, diversas empresas são vinculadas e administradas pelas Cooperativas e Federações.

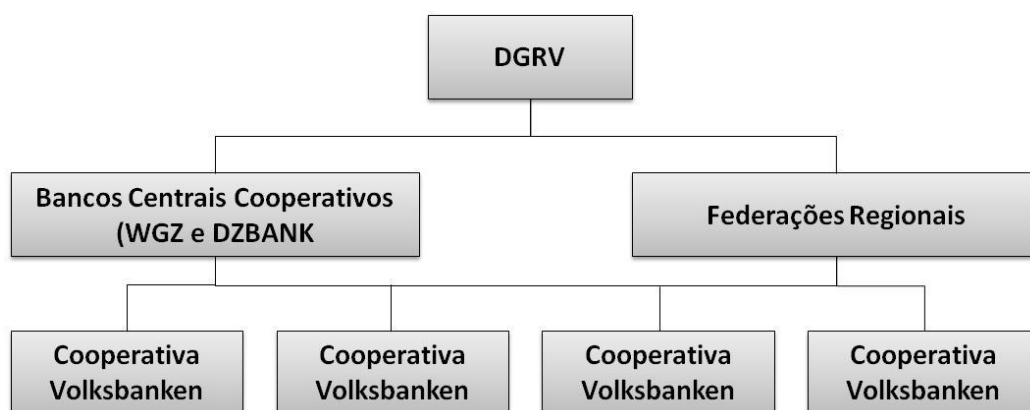
Em nível nacional, a Deutscher Genossenschafts und Raiffeisenverband (DGRV) ou Confederação Nacional das Cooperativas da Alemanha foi criada em 1972, com a finalidade de representar as Cooperativas e defender seus interesses diante das autoridades estatais. A DGRV atua como uma confederação de todas as espécies de cooperativas. Atualmente abrange três federações nacionais especializadas segundo a atividade de seus membros, entre elas a Associação Federal de Bancos Populares e Bancos Raiffeisen (BVR) localizada em Berlim. A principal característica comum da DGRV e das Federações é que não tem como atividade fim a intermediação financeira, diferentemente de federações de cooperativas na América Latina.

Conforme Armbruster e Arzbach (2004), o Sistema Cooperativo de Crédito Alemão, tem há mais de sete décadas, um sistema garantidor de depósitos e fundos, controlado pelas

Federações. Este sistema tem o objetivo de sanear ou absorver instituições insolventes, garantindo desta forma a solidez do sistema e a totalidades dos depósitos efetuados, inclusive capital social.

O modelo estrutural pode ser visualizado na Figura 1, a seguir:

**Figura 1 - Organograma do Modelo Estrutural – Alemanha**



Fonte: DEUTSCHER GENOSSENSCHAFTS UND RAIFFEISENVERBAND DGRV (2011).

A Deutscher Genossenschafts und Raiffeisenverband (DGRV) ou Confederação Nacional das Cooperativas da Alemanha vem desempenhando importante trabalho, especificamente na América Latina, com profissionais e investimentos ligados diretamente à conscientização em relação à profissionalização e estruturação sistêmica do cooperativismo de crédito.

### **2.3.2 O Sistema Cooperativo de Crédito Português**

Conforme Pagnussatt (2008), o Crédito Agrícola em Portugal foi concebido a partir de Decreto em 01/03/1911, na qual trabalharam monárquicos e republicanos. Todavia, a Lei n.º 215, de 1914, regulamentado em 1919 pelo Decreto n.º 5.219, definiu o portfólio de atividades das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM), desenvolvendo então, o cooperativismo de crédito em Portugal.

Até os anos trinta, devido aos esforços de inúmeros agricultores, as Caixas Agrícolas expandiram-se. A crise bancária da primeira metade dos anos 30, gerou inúmeras restrições às Caixas pela Caixa Geral de Depósitos. Dado a legislação restritiva, não havia condições políticas para lutar pelos avanços normativos e operacionais.

A partir de 1974, com as alterações políticas que ocorreram no país, as Caixas procuraram um novo posicionamento, buscando autonomia e ampliação de suas atividades, em modelos semelhantes ao que acontecera na Europa. Resultado deste movimento foi a constituição em 1978, da Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (FENACAM) que tinha o objetivo de apoiar e representar, nacional e internacionalmente as suas Associadas. Uma das principais conquistas da Federação foi a revisão da legislação aplicável ao Crédito Agrícola Mútuo, com mais de 60 anos de vigência. O Decreto-Lei n.º 231/82, apresentava um Regime Jurídico Específico para o Crédito Agrícola Mútuo, retirando as Caixas da tutela da Caixa Geral de Depósitos. Adicionalmente foi previsto a constituição de uma Caixa Central com o objetivo de regular a atividade crédito das Caixas.

A nova legislação permitiu a expansão do Crédito Agrícola, durante os anos oitenta e a Caixa Central foi criada em 20 de junho de 1984, como organização de segundo grau.

Em 1987, para assegurar a solvência do sistema, através do Decreto-Lei número 182/87, foi constituído o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), onde participam hoje todas as Caixas Associadas. Estas mudanças forçaram a elaboração de um novo regime jurídico para o segmento, através do Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de janeiro.

A nova legislação permitiu a formatação de um novo modelo organizacional, formado pela Caixa Central e pelas suas associadas, denominado Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM). A Caixa Central passou a desempenhar papel de orientação, fiscalização e representação financeira do SICAM. Desta forma, ficou estabelecido um regime de corresponsabilidade, de modo que a supervisão passou a ser feita baseada em contas consolidadas.

A nova legislação e a definição do quadro de constituição e de funcionamento das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, aliado ao reforço dos fundos próprios estabelecidos pelo regimento, permitiu praticar a responsabilidade solidária ilimitada dos sócios das CCAM. A Caixa recebeu um status de instituição especial de crédito, com atribuições muito próximas aos bancos comerciais, permitindo a ampliação do portfólio de crédito ofertando, sendo possível atender atividades ligadas à transformação, conservação, transporte e comercialização de produtos agrícolas, fabricação e comercialização de bens de capital e à prestação de serviços. Isso permitiu desconcentrar o crédito ofertado até o momento pelas cooperativas, em razão de sua finalidade.

Adicionalmente, foi concedido as CCAMs a possibilidade de intermediar operações, até o momento vedadas pelo sistema normativo, através da Caixa Central. (Autorização para

efetuar operações em nome da Caixa Central), o que permitiu ampliar o leque de soluções para o crédito agrícola.

O atributo de instituição de crédito universal, que permitia as Cooperativas de Crédito realizar praticamente todos os negócios de um banco tradicional, foi alcançado através do Decreto-Lei n.º 230/95, de 12 de Setembro, que alterou o Regime Jurídico de 1991. Este mesmo decreto possibilitou as Caixas distribuírem as sobras para os seus associados.

Em 1998, o Crédito Agrícola, através da Federação, buscou ampliar a unificação e padronização entre as Caixas Associadas e a Caixa Central, com a implantação de uma plataforma única de informática, buscando ganho de escala para as Caixas de Crédito Agrícola. A Federação, vinha há mais de uma década, promovendo o desenvolvimento integrado crédito agrícola, promovendo representação política, institucional, apoio tecnológico, auditoria, elaboração e análise de projetos de investimentos das filiadas, promoção e coordenação das atividades comuns de formação dos recursos humanos.

A Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (CCCAM), composta pelas cooperativas singulares, tem autonomia para executar todos os procedimentos realizados pelos bancos comerciais, até mesmo a representação na câmara de compensação, atividade exercida pelos bancos cooperativos brasileiros.

Atualmente, Caixa Central tem participação nas seguintes empresas:

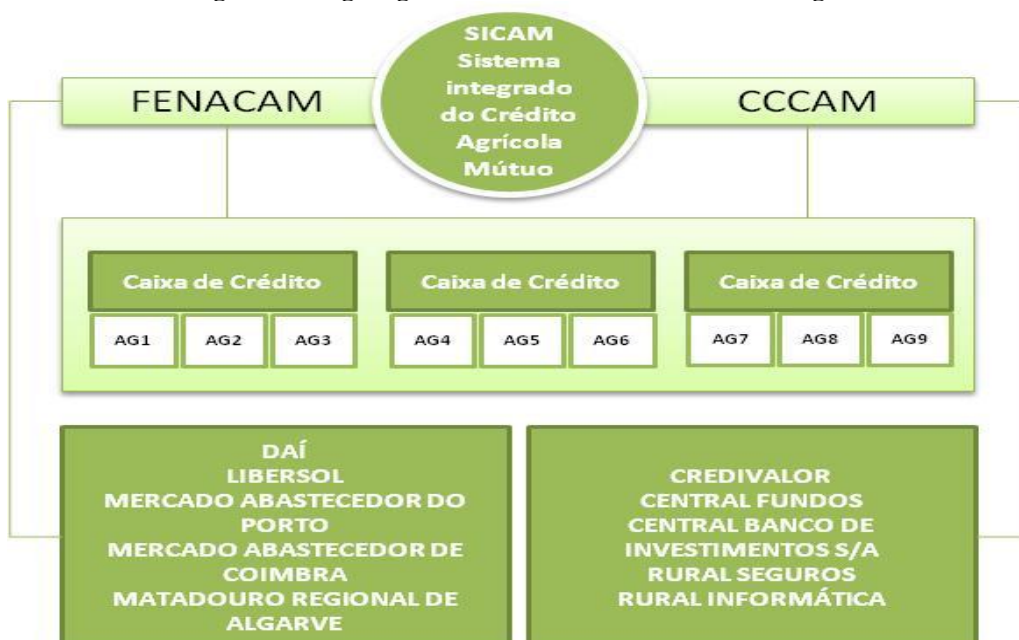
- a) **Rural Informática:** Criada em 1993 para apoio tecnológico e serviços de processamento e informática, prestação de consultoria em organização e gestão;
- b) **Credivalor:** Empresa focada em apoiar as cooperativas na cobrança dos vencidos;
- c) **Central Fundos:** Gestora dos fundos de tesouraria, poupança-reforma, fundo de ações obrigações;
- d) **Central Investimentos:** Corretora de valores atuante na bolsa portuguesa. Adicionalmente presta serviços de consultoria financeira e gestão de carteiras. Esta empresa, 07/1996, foi transformada em banco de investimento, com a denominação CENTRAL BANCO DE INVESTIMENTO S/A;
- e) **Rural Seguros:** Companhia de seguros criada em 1995;
- f) **Daí:** Indústria de transformação de beterraba, sacarina e comercialização;
- g) **Libersol:** – Empresa de Turismo Social e agência de Viagem;

- h) **Mercado Abastecedor do Porto e Mercado Abastecedor de Coimbra:** Uma espécie de mercado público local;
- i) **Matadouro Regional do Algarve:** Uma espécie de Frigorífico.

Conforme mencionado, o Sistema de Crédito Português está solidificado em dois níveis. Em primeiro nível estão as Cooperativas singulares, e no segundo nível, uma federação com funções de assessoramento, supervisionamento e representação. Adicionalmente, em segundo nível, há uma central com as atividades negociais e operacionais. As atividades técnicas são desempenhadas por empresas terceiras.

O modelo estrutural pode ser visualizado abaixo, na Figura 2.

**Figura 2 - Organograma do Modelo Estrutural - Portugal**



Fonte: Grupo Crédito Agrícola (2010).

Em 2004, Portugal tinha 118 Caixas de Crédito Agrícola e Mútuo associadas. Em virtude das incorporações, existem atualmente 111 cooperativas associadas, com mais de 600 balcões de serviços, nome dado as unidades de atendimento.

### 2.3.3 O Sistema Cooperativo de Crédito Espanhol

Conforme Pagnussatt (2008), a Espanha iniciou as atividades no cooperativismo de crédito, mais tarde, em relação aos demais países europeus. Em 1930 foi constituída a primeira cooperativa de crédito no país. Dado uma legislação mais favorável da época, já foi



possível a livre admissão de associados pessoas físicas e pessoas jurídicas, e atuação com pessoas não-associadas.

A primeira legislação da Espanha, conforme Luz Filho (1962), datada de 1931, possibilitava a responsabilidade limitada e a suplementar, o número de associados era limitado a 20, sendo possível o máximo de três votos, proporcional ao valor de sua participação nas operações. Este último artigo foi excluído pela lei atual.

A primeira Lei foi alterada em 12/01/1942, no qual o regulamento adotava os princípios clássicos e era constituída de 58 artigos que caracterizava as cooperativas em nove tipos. Essa Lei colocou o cooperativismo de crédito espanhol, sob a governança do Estado, com participação do clero e do sindicalismo. A legislação cooperativa foi aprimorando-se, e naturalmente as cooperativas, organizando-se em sistemas, buscando escala e representatividade.

De acordo com Pagnussatt (2008), inicialmente, as cooperativas atuavam de forma individual, sem qualquer princípio de estruturação sistêmica. A mudança de modelo ocorreu em 1986 com a criação de uma empresa de tecnologia para executar centralizadamente os serviços de informática e processamento de dados, a denominada: Rural Serviços Informáticos S. C (RSI). Esta empresa era de controle das cooperativas e adicionalmente era responsável pelo acompanhamento, interpretação dos normativos, concepção e desenvolvimento dos processos de negócios. A RSI também executava a gestão e administração de toda a rede de caixas automáticas, a emissão e distribuição dos cartões de débito e crédito. Atualmente também desenvolve serviços genéricos de informática, prestando os mesmos serviços a outros bancos e gerando receitas para o sistema de crédito cooperativo.

Em 1989, 23 Cajas Rurales pertencentes ao grupo Asociado ao Banco de Crédito Agrícola – Cajas Rurales Asociadas constituíram a Associação Espanhola de Cooperativas de Crédito, atualmente denominada Associação Espanhola de Caixas Rurais. Este fato permitiu o início da organização sistêmica. A Associação, como entidade de segundo grau, tinha como objetivos a execução em escala dos serviços de supervisão, representação institucional, jurídico-normativo, recursos humanos e monitoramento da solvência e liquidez.

A organização sistêmica é completada em 31/07/1990 com a constituição do Banco Cooperativo Espanhol, administrado e controlado pelas singulares com objetivo de efetuar a centralização e administração financeira. O Banco administra a liquidez do Sistema, disponibiliza acesso aos serviços de compensação, pagamentos concebe os produtos e serviços e é responsável pela formação dos executivos das cooperativas no campo dos negócios. Adicionalmente, as operações de crédito de maior volume são executadas através

do banco. Desta forma, as Cajas Rurales, obtêm destaque no mercado financeiro espanhol, sendo que em 2004, contavam com 74 cooperativas, 4.100 mil pontos de atendimento e administravam aproximadamente a 50 bilhões de euros em ativos. Também é considerado o principal agente do crédito rural na Espanha.

Na Espanha, como em Portugal, o Sistema de Crédito Cooperativo Espanhol está estruturado em apenas dois níveis. Em primeiro nível, as Cooperativas singulares, e no segundo nível, uma Associação com função de assessoramento, supervisionamento e representação institucional. Além destes, há a presença de um Banco Cooperativo com as funções negociais, atendendo à legislação local. Para as atividades técnicas detêm ou participam de empresas especializadas, como a Rural Servicios Informáticos e a Seguros RGA.

O modelo estrutural pode ser visualizado na Figura 3, a seguir.

**Figura 3 - Organograma do Modelo Estrutural - Espanha**



Fonte: GRUPO CAJA RURAL (2010).

O cooperativismo de Crédito espanhol ainda possui a Mondragon Corporação Cooperativa (MCC). Esta é considerada a maior cooperativa do mundo, a qual está estruturada nos setores financeiros, industrial e de distribuição. Na área financeira, possui a Cooperativa de Crédito Caja Laboral, entidade sujeita à supervisão do Banco da Espanha, no entanto, a mesma não integra a Associação Espanhola de Cooperativas de Crédito.

### 2.3.4 O Sistema Cooperativo de Crédito do Canadá

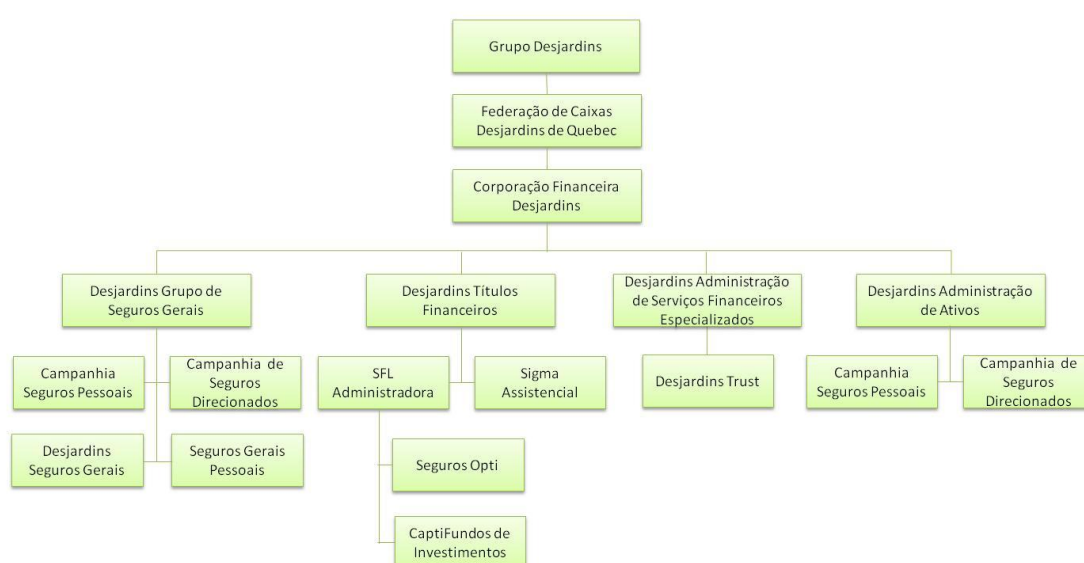
Na América, o cooperativismo de crédito pioneiro está vinculado ao Movimento Desjardins, idealizado pelo jornalista Alphonse Desjardins, que criou na cidade de Québec/Canadá, em 06 de dezembro de 1900, a primeira cooperativa de crédito na América.

Conforme Pinho (2004), ao desenvolver um modelo cooperativista que unia as funções de poupança e crédito popular, Desjardins instituiu um tipo especial de cooperativa de crédito. Este modelo, foi resultado da síntese dos modelos de Raiffeisen, Schulze-Delitzsch e Luzzatti, somados à tradição dos saving banks dos Estados Unidos e de ensinamentos religiosos.

Segundo Weber (2004), o Movimento Desjardins é um reconhecido conglomerado financeiro, que oferece serviços financeiros diversificados e competitivos ao seu quadro social, sendo a instituição financeira mais importante de Québec.

O modelo estrutural pode ser visualizado na Figura 4, a seguir.

**Figura 4 - Estrutura do Grupo Desjardins**



Fonte: DESJARDINS GROUP (2010).

Em 2012, o Movimento Desjardins contava com os números apresentados na Tabela

1:

**Tabela 1 - Números do Sistema Desjardins**

Cooperativas de Crédito	Pontos de Atendimento	Associados	Ativos (US\$)	Empréstimos (US\$)
451	1.637	6 milhões	175 bilhões	116 bilhões

Fonte: Cooperativismo de Crédito (2012)

Respeitando os princípios do cooperativismo de crédito, o Movimento Desjardins adaptou-se ao decorrer da história a necessidade de seus associados. Atualmente contam com 20 empresas, oferecendo um amplo conjunto de soluções e serviços, como seguros, títulos e valores, serviços fiduciários e investimentos industriais e comerciais, todas de propriedade de seus associados.

O movimento com mais de um século de existência, necessitou passar por transformações para adaptar-se ao mercado local, buscando o progresso e a sustentabilidade. O Movimento Desjardins teve criatividade para realizar as adaptações, mantendo-se como uma instituição cooperativa, democrática e popular, sendo conhecido como um grupo financeiro diferenciado. De acordo com o histórico disponível no *site* de Desjardins Group (2012), o mesmo apresenta os períodos que são considerados como etapas importantes da evolução do Movimento Desjardins conforme segue:

- a) **1900-1920 - Criação e Expansão:** Os primeiros 20 anos de trabalho foram marcados especialmente pela ampliação das caixas na província de Quebec e até mesmo fora de suas fronteiras. De 1907 a 1914 foram constituídas 146 caixas populares. Em 1920, quando do falecimento do seu fundador Alphonse Desjardins, (31/10/1920), havia 220 caixas populares, 187 em Quebec, 24 em Ontário e 7 nos Estados Unidos. Em Quebec, havia 30 mil sócios e os ativos financeiros atingiam U\$ 6 milhões de dólares canadenses;
- b) **1920-1944 - Organização em Rede:** Até meados de 1940, a expansão das Caixas Populares continuava acentuada, chegando a 887 e atingindo 88 milhões de dólares canadenses em ativos totais. Dado este crescimento, foi necessário a constituição de estruturas regionais e nacionais para apoio técnico às Caixas e operações de fiscalização. Desta forma, foram criadas 7 centrais regionais e uma federação, que se transformariam posteriormente na Confederação das Caixas Populares e de Economia Desjardins de Quebec;
- c) **1944-1971 - Consolidação e Diversificação:** É considerado o período mais moderado na expansão da rede de Caixas, apesar de que a representatividade no cenário financeiro não ter reduzido. O Movimento começou a diversificar suas atividades e a criar a Sociedade de Seguros das Caixas Populares, em 1944, e os Seguros de Vida Desjardins, em 1948. Na sequência adquiriu a Sociedade de Fidúcia do Québec, uma sociedade de fideicomisso. Em 1964, ultrapassou um bilhão de dólares em ativos consolidados;
- d) **1971-1990 – Crescimento e Inovação:** Em 1971, o sistema apresentava U\$ 2,5 bilhões dólares canadenses em ativos, chegando a 44 bilhões no início dos anos 90. O movimento inovava nas transações entre caixas, depósitos em contas, terminais automáticos e colocou em prática novos instrumentos de desenvolvimento, como caixa central, corretagem de títulos

e valores e transporte de valores. Historicamente, um grande acontecimento ocorre em 1988, quando dado a modificação total de seu marco legal, permitiu ao movimento agrupar as suas filiais em sociedades tipo *holding*;

**e) 1990-2000 – Reengenharia:** A nova Lei das Cooperativas de Economia e Crédito permitiu a reorganização do Movimento Desjardins, onde suas filiadas podiam contribuir mais estreitamente com os objetivos estratégicos da rede cooperativa. Em 1995 desenvolveu um importante projeto de reengenharia com ênfase na racionalização e modernização do trabalho das caixas. O grande objetivo era aperfeiçoar a produtividade, através da tecnologia e mudança de processos, melhorando os serviços para os sócios e reduzindo os custos operacionais;

**f) Os anos 2000 - Redesenho da Rede Cooperativa:** Diante de seu centenário, o Movimento Desjardins foca em transformações organizações como: a reorganização da rede de caixas e a fusão da Confederação e das Federações em um organismo único, denominado Federação das Caixas Desjardins de Quebec. Este processo de fusão entre empresas centralizadoras, passa a ser praticado de forma comum em todo o movimento cooperativo, como resposta a redução das margens de rentabilidade do mercado financeiro.

O Movimento Desjardins passa a integrar de forma ativa os trabalhos de organização das cooperativas internacionais. Desta forma, em 2002, é nomeado membro dos comitês executivos da Associação Internacional de Bancos Cooperativos e da Confederação Internacional de Bancos Populares (CIBP), além de integrar o Conselho de Administração da Federação Internacional de Cooperativas e Mutualistas de Seguros (ICMIF).

No Canadá, outro sistema de cooperativas foi criado a partir de 1953. Foi organizada na forma de sistema a partir de 1977, denominado Credit Union Central of Canadá (CUCC) ou União Central de crédito do Canadá, contando com aproximadamente 521 cooperativas de crédito filiadas, 5 milhões de associados e ativos na ordem de 88 bilhões de dólares canadenses.

### 2.3.5 O Sistema Cooperativo de Crédito dos Estados Unidos da América

Conforme Sales (1999), o cooperativismo de crédito nos EUA, foi lançado em 1892, com a criação da primeira Associação de Crédito e de Poupança (Globe Savings and Loan Association), localizada em Boston. A organização chegou a manter 5 associações em 1908, no entanto, sem nenhum amparo legal. No entanto, para Pagnussatt (2008), o cooperativismo de crédito nos Estados Unidos da América iniciou com a criação da primeira cooperativa em Manchester, New Hampshire, com o nome de Caixa Popular de Santa Maria, em 1909, através da ideia trazida por Alphonse Desjardins, o mesmo que iniciou o movimento cooperativo de crédito no Continente Americano, em 1900, no Canadá.

O movimento contou com o apoio de Edward Filene e surpreendeu pelo rápido e ordenado crescimento, sendo que em 1916 foi inaugurada a Associação das Cooperativas de Crédito de Massachussets (MCUA), constituída com o objetivo de defender os interesses comuns e permitir o crescimento em escala. Segundo Weber (2004), as duzentas cooperativas existentes, em 1921, conduziram a Associação a transformar-se em Liga. Essa iniciativa levou à ampliação significativa nos anos seguintes do número de cooperativas chegando em 1934 há mais de 3.000 cooperativas de crédito, distribuídas em 40 estados.

Este crescimento prosperou de forma acelerada até 1941, quando havia mais de 10.000 cooperativas de crédito em plena atividade. No entanto, às restrições internas impostas pela Segunda Guerra Mundial, resultaram em estagnação do movimento, sendo retomado a partir de 1960. Em 1969, foram mais de 23.000 espalhadas em todo o território dos EUA (SALES, 1999).

Posteriormente, amparado por uma tendência mundial de busca de eficiência e ganho de escala, as cooperativas entraram em um forte processo de fusões e incorporações. De acordo com Luz Filho (1962), este posicionamento também era amparado pelas legislações estaduais e federais americanas, como por exemplo, a de Illinois (1929) que em seus 32 artigos destacavam um relativo à incorporação e fusões. Desta forma, em 2002 havia registro de 9.935 cooperativas, em 2004 apenas 9.209 cooperativas de crédito. No entanto é fundamental destacar-se que a redução dos números de cooperativas não afetou a participação financeira das mesmas no poderoso mercado americano. De acordo com a World Council of Credit Unions (WOCCU), em 2010, o sistema de crédito cooperativo norte-americano registrava 7.491 cooperativas, com US\$ 92 milhões de associados, que representavam um sistema com US\$ 926 bilhões de ativos e uma carteira de crédito de US\$ 572 bilhões.

Para liderar o processo de estruturação em escala nacional das cooperativas americanas esta estruturação, foi criado em 1934 a Credit Union National Association (CUNA) ou Associação Nacional das Uniões de Crédito. O grande objetivo desta organização era organizar em nível nacional os serviços comuns das Ligas Regionais e de resolver conflitos nas autorizações concedidas com base nas leis estaduais e federais, para um melhor funcionamento das cooperativas de crédito (SALES, 1999).

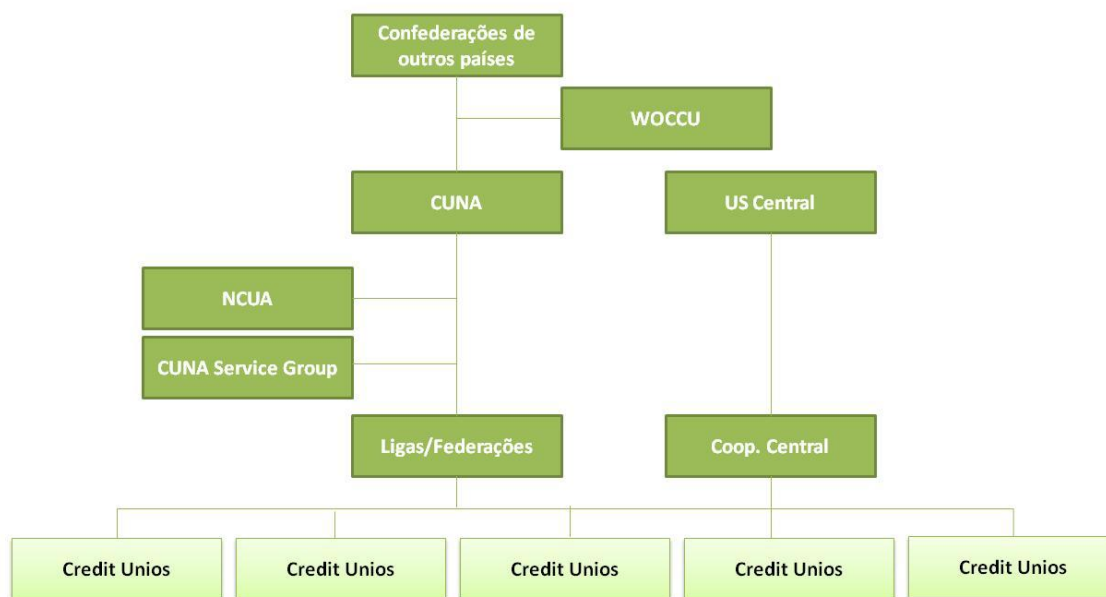
Nos aspectos de negócio, a estruturação em escala verificou-se através de Centrais Regionais. Em 1974, realizava-se o sonho almejado desde 1930: nascia a central nacional para dar competitividade aos produtos e serviços das cooperativas singulares.

Segundo Luz Filho (1962) no campo normativo, sempre houve a preocupação do Estado no desenvolvimento ordenado. Eram do Governador do Estado, os poderes para autorizar, ou não, o funcionamento de uma cooperativa de crédito. Neste sentido eram condições mínimas necessárias para obter autorização que a esta tenha condições econômicas reais e comprovadas. Os governadores que fiscalizavam as cooperativas, também tinham o poder de decretar a suspensão ou a renovação da autorização em casos de inobservância ou violação dos requisitos estabelecidos no ato constitutivo, nos regulamentos ou na lei. Com isso, um mês após a criação da primeira cooperativa de crédito, também era editada a primeira Lei com o objetivo de regulamentar o funcionamento.

Objetivando, auxiliar as cooperativas, além do campo normativo e jurídico, o de fomento, foi constituído em 1921 o Departamento de Extensão Nacional das Cooperativas de Crédito. O apoio decisivo ocorreu em 1970, quando o Congresso Nacional editou Lei criando a Administração das Cooperativas de Crédito Nacionais (NCUA) ou National Credit Union Administration, com a competência de regular e de fiscalizar as cooperativas de crédito.

Atualmente, o Cooperativismo de Crédito Americano está estruturado em três níveis, conforme Figura 5, apresentada a seguir:

**Figura 5 - Estrutura do Cooperativismo de Crédito Americano**



Fonte: Pagnussatt (2008).

As Credit Unios (Cooperativas de Crédito) atuam no atendimento as demandas dos associados, como empréstimos, captação de recursos e prestação de serviços. As Ligas ou Federações Regionais apoiam as Cooperativas no âmbito administrativo e operacional, exercendo atividades em nível estadual de assessoria jurídico-normativa, treinamento, marketing corporativo e representação perante o poder público. As Centrais Regionais auxiliam no campo negocial, administrando em os recursos da liquidez das filiadas, prestando serviços financeiros, compensação de cheques e contábeis.

Segundo Sales (1999), a CUNA, entidade de terceiro grau, possuía em 1999, aproximadamente 90% das Cooperativas de Crédito americanas como filiadas, fazendo a representação institucional em nível nacional, apoio as ligas e cooperativas no campo jurídico, normativo, educacional e de informática. Ligadas à CUNA, estão duas instituições subsidiárias, a CUNA MUTUAL, companhia de seguros e a CUNA SERVICE GROUP, representante das cooperativas nos serviços de cartão de débito e terminais de autoatendimento.

A Cooperativa Central Nacional (U.S.) atua no apoio das centrais regionais, na administração em escala nacional dos recursos financeiros e da liquidez das cooperativas.

Ademais, conforme Sales (1999) integram-se ao Sistema de União de Crédito a National Association of Federal Credit Unions (NAFCU) ou Associação Nacional de União de Crédito Federais, a Credit Unions Executives Society (CUES) ou Sociedade de Executivos de União de Crédito), a National Federation of Community Development Credit Unions



(NFCDU) ou Federação Nacional de Uniões de Crédito para o Desenvolvimento Comunitário, a Credit Unions Foundation (CUF) ou Fundação de Uniões de Crédito e a Central Credit Union (US) ou Central de Uniões de Crédito dos EUA. Juntas formam uma grandiosa rede de instituições focadas no desenvolvimento do cooperativismo de crédito nos Estados Unidos da América.

Em 1970, ocorreu um dos fatos mais importante para o desenvolvimento do cooperativismo de crédito americano, quando o Congresso dos EUA aprovou a criação do Seguro de Depósitos nas cooperativas de crédito até U\$ 100 mil dólares. O National Credit Union Share Insurance Found (NCUSIF) contempla apenas as cooperativas de crédito, e também é mantido pelas cooperativas que lhe são filiadas.

Mais uma importante entidade de representação cooperativa nos EUA é o Conselho Mundial de Cooperativas de Poupança e Crédito (WOCCU). É uma associação que congrega confederações nacionais como a própria CUNA e supranacionais, como a Confederação Latino-americana de Cooperativas de Poupança e Crédito (COLAC), ligas independentes, como a Associação das Cooperativas de Crédito Britânicas, membros associados, como a União Raiffeisen Internacional e Movimento Desjardins e observadores, como o Comitê Bancário da Aliança Cooperativa Internacional (ACI).

Desta forma, a WOCCU, fundada em 1971, tem representação de cooperativas de crédito de todo mundo. Particularmente na Europa, esta participação é reduzida. Atualmente tem atuação em mais de 100 países. A principal função da WOCCU é representar, desenvolver e promover o cooperativismo de crédito, principalmente no assessoramento técnico em projetos de fomento e desenvolvimento em países afiliados, propondo modelos de legislação, normas, estatutos, regimentos, fiscalização interna (autogestão) e externa (oficial – supervisão bancária).

Conforme Weber (2004), a organização da representação política institucional, realizada através das Ligas, Federações e Centrais foi uma das principais razões da expansão do Cooperativismo de Crédito nos EUA.

### **2.3.6 O Sistema Cooperativo de Crédito Argentino**

De acordo com Luz Filho (1962), a Argentina é na América Latina, um dos países pioneiros no Cooperativismo de Crédito. Da mesma forma, foi o primeiro país a estabelecer uma lei de cooperativismo livre, sem vínculo com o Estado.

Mesmo assim, o cooperativismo de crédito Argentino rumava para tornar-se um banco popular ou tornar a cooperativa de crédito em banco cooperativo. Segundo Pagnussatt (2008), em 1887, foi constituído o Banco Popular Argentino na sequência iniciou-se o processo de constituição de entidades na forma cooperativa de depósitos e empréstimos (Ahorro Y Crédito). Desta forma, chegou em 1925 ao montante de 40 cooperativas, das quais 9 atuavam na condição de bancos cooperativos. Em 1958 já eram 2.800 cooperativas, com 1.200.000 associados. Na Argentina, o Instituto Mobilizador de Fondos Cooperativos – IMFC, entidade de prestação de serviços em nível nacional, assumiu o papel de coordenar a criação de novas cooperativas, sendo atualmente uma das principais instituições de desenvolvimento do cooperativismo de crédito argentino.

Conforme CERUTTI (2000), a Federação Argentina de Cooperativas de Crédito, foi criada para realizar a representação política institucional e integração e em 1990 o movimento cooperativo chegou a deter 18% dos depósitos do Sistema Financeiro Argentino, representado por 70 bancos cooperativos.

Conforme Weber (2004), tal situação atingia diretamente os bancos convencionais, pela perda de mercado, que passaram a impor restrições negociais, especialmente quanto ao fluxo financeiro e de compensação. Adicionalmente executaram pressão sobre o Banco Central Argentino para impor restrições normativas ao cooperativismo de crédito.

O movimento de crédito cooperativo na Argentina sempre teve uma tendência de transformação das cooperativas de crédito em bancos, o que foi permitido pela legislação do país. Como bancos, tinham permissão para trabalhar com todos os produtos e serviços de natureza financeira e acesso aos mercados financeiros nacionais e internacionais, possibilitando ainda prestar os serviços a associados e não associados.

Desta forma, o IMFC passou a orientar a transformação das cooperativas em bancos, incorporando o processo fusões entre as cooperativas. Consequência, nos anos setenta, as 450 cooperativas remanescentes resultaram em 85 bancos cooperativos regionais, perderam o formato cooperativo e passaram a atuar como bancos, operando livremente com associados e terceiros de forma competitiva.

Na nova organização, os princípios do cooperativismo foram esquecidos ou não possuíam espaço. Foi abandonada a organização em sistema, ocorrendo atuação independente e concorrencial na maioria das regiões. A falta de escala para suportar os investimentos demandados pelos avanços tecnológicos, adicionado à crise macroeconômica de 1995 e 1997, contribuiu para o processo de fechamento, fusões e incorporações, restando apenas um banco cooperativo, conhecido atualmente como Banco Credicoop, cuja atuação assemelha-se muito

mais com banco convencional que com os princípios cooperativos. O banco é resultado da fusão de 44 cooperativas de crédito, em 1979, algumas delas com mais de sessenta anos de atuação, possuindo 228 filiais, e ocupando um lugar de destaque no sistema financeiro Argentino, como o primeiro banco privado com 100% de capital nacional.

Todavia, segundo Pagnussatt (2008, p. 36):

Mesmo tendo ocorrido uma forte crise constitucional e econômica nos últimos anos, afetando todo o sistema bancário, inclusive os bancos estrangeiros que atuavam naquele país, se as cooperativas tivessem cultivado o espírito da cooperação, a participação na gestão, organizado em economia de escala para os serviços comuns, especialmente no campo da tecnologia, processamento, administração financeira da liquidez, operação do fluxo financeiro, entre outros, a história provavelmente seria contada de maneira diferente.

## 2.4 CONCLUSÃO

Cooperar trata-se da forma cooperativa de atuação, através de ações praticadas por pessoas com o mesmo propósito, com caráter econômico ou profissional. Ações alicerçadas em valores como: ajuda mútua, democracia, igualdade, equidade, honestidade, transparência, solidariedade e responsabilidade social. Assim, na essência, o cooperativismo caracteriza-se por uma forma de produção e distribuição de riquezas. Portanto, percebe-se a importância da atitude empreendedora dos sujeitos, como preconiza o conceito de capital empresarial.

O cooperativismo, no sentido literal da palavra, também designa organização econômica que objetiva eliminar os possíveis desajustes sociais, mas dado a amplitude e especificidade da sociedade cooperativa, os estudiosos do tema, têm dificuldade em defini-la com precisão. Tem-se uma melhor interpretação, se adotado a posição de que cooperativismo e cooperativa são doutrina e sistema.

Percebe-se que a definição e o *modus operandi* da sociedade cooperativa, estão intimamente subordinados à regência e determinações da legislação de cada país, como se visualiza no Brasil, Alemanha e Argentina. Todavia, indiferente do conceito legal, ambas objetivam proporcionar vantagens econômicas a seus membros através da racionalização de gastos comuns, do reforço ao poder de barganha, da eliminação de intermediários, e da ajuda mútua, contribuindo para o aumento da eficiência econômica do sistema financeiro nacional.

Ligados a filosofia, os princípios do cooperativismo expressam o sentimento do sistema através de uma inspiração democrática e social, onde os associados são os dirigentes, os donos, e recebem os excedentes da cooperativa, mantém a neutralidade política, religiosa e

visam o capital como instrumento e não como fator determinante. Acima de tudo visam o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ser humano. Neste contexto, conclui-se que o pensamento solidarista é respeitado como princípio máximo da atuação cooperativa e reafirmado na problemática cooperativista moderna, como uma das características fundamentais do movimento.

No entanto, o principal aprendizado do movimento cooperativo foi entender que seria inadmissível manter e prosperar uma cooperativa que somente visasse objetivos não econômicos. Assim, a cooperativa é uma organização econômica não lucrativista, nem tão pouco associação caritativa. Desta forma, ao contrário das relações comerciais entre fornecedores e consumidores, os negócios entre o associado e o empreendimento cooperativo são de caráter complementar, em que a cooperativa é instrumento, e não fim. Exemplo disso foi o surgimento do cooperativismo formal em 1844, na comunidade de Rochdale, em Manchester, Inglaterra, fruto da iniciativa trabalhadores do setor têxtil, que buscavam um instrumento para melhorar combater seus problemas de desemprego, que proporcionassem melhorar situação econômica e qualidade de vida. Esse cooperativismo foi fundamental na distribuição de renda e da alocação de riquezas, especialmente na fase de concepção do movimento.

No entanto, foi a organização criada em 1964, e denominada Associação de Caixas de Crédito de Heddesdorf, considerada a primeira cooperativa de crédito rural do mundo. Esta organização trazia modificações de concepção em relação aos modelos anteriores, principalmente relacionada as bases caritativas, que comprometeu o modelo inicialmente proposto e pode ser considerado um dos grandes marcos evolutivos do cooperativismo de crédito, pois nenhuma das associações fundada em bases caritativas resistiu às incertezas da natureza humana.

Baseado nos modelos alemães, em 1865, na cidade de Milão - Itália, o italiano Luigi Luzzatti, constituiu a primeira cooperativa, passando a ser conhecida como cooperativa do tipo Luzzatti. Neste modelo, o capital era dividido em cotas-partes de pequeno valor. Este foi o gatilho, que permitiu as cooperativas de crédito aumentaram a eficiência do sistema, a medida, que permitem a aplicação de recursos na própria comunidade onde os captam, assumindo os riscos provenientes do crédito, diferentemente das instituições bancárias.

Entende-se que a influência do capital é de suma importância. No entanto, sem a participação do associado nos negócios sociais, a própria cooperativa não tem por sua própria estrutura, condições de viabilidade ou sobrevivência. Apesar de admitir ajuda estatal de caráter supletivo, a mesma deveria desaparecer, assim, que a sociedade estivesse em

condições de resolver seus problemas de forma própria. O capital caracterizou-se como um elemento de grande peso no processo para o seu funcionamento e a sua expansão.

Adicionalmente, o cooperativismo sempre demonstrou preocupação pela organização em economia de escala e a defesa conjunta dos interesses dos cooperados. Um importante marco no desenvolvimento do cooperativismo de crédito alemão ocorreu em 1934, quando foi aprovada uma emenda na qual tornava obrigatória a filiação da cooperativa a uma federação, sendo a auditoria sempre a cargo da mesma federação. Da mesma forma, em Quebec, Canadá, Desjardins, empenhou-se em construir um sistema federado, com um órgão centralizador que oferecesse a prestação de serviços de educação, assistência técnica, divulgação das cooperativas de crédito e promovesse a estabilização econômica dessas cooperativas mediante a constituição de uma Caixa Central.

O constante processo de centralização e organização em empresas de terceiro nível proporcionou outro importante movimento do sistema cooperativista, baseado em uma forte redução do número de cooperativas de crédito e bancos cooperativos, devido a um intenso processo de fusões e incorporações, que objetivou garantir competitividade perante o sistema bancário convencional e o avanço tecnológico.

É importante salientar, que além da introdução do capital próprio dos associados ao modelo de negócio, a consciência da necessidade de resultado financeiro, e a organização em centralizadoras que permitiu aumento da eficiência do sistema, escala e representatividade, a legislação local nos países, onde o movimento cooperativo de crédito apresenta os melhores desempenhos, sempre proporcionou tratamento igualitário ao sistema bancário convencional.

Portanto, o Cooperativismo de crédito, se aplicado em escala nacional, como acontece em países como a Alemanha, Canadá, Holanda, França e Estados Unidos, por exemplo, traz consigo a possibilidade de aumentar um conjunto de fenômenos de natureza socioeconômica úteis para o desenvolvimento sustentável de um país e o aumento da eficiência do sistema financeiro nacional.

### **3 O COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO BRASIL**

Desde o primeiro momento, o cooperativismo de crédito no Brasil esteve presente como resultado da necessidade de sobrevivência das pessoas, que através da união, buscavam, no conjunto de suas ideias e no esforço continuado, realizar seus propósitos e objetivos comuns. Desta forma, o cooperativismo de crédito surgiu no Brasil, ao final do século XIX. A primeira cooperativa de crédito foi instituída na localidade de Linha Imperial, distrito de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul. Neste capítulo é abordado as características do sistema de crédito cooperativo no Brasil, os motivadores e modelos de sua implantação.

Através de contextos históricos é apresentado a evolução da legislação pertinente ao crédito cooperativo brasileiro que permeou o desenvolvimento deste sistema no Brasil. Serão elencadas desde sua criação, as principais inovações apresentadas, chegando ao normativo atual, que estabeleceu todas as condições de funcionamento e controle das cooperativas de crédito, atribuindo aos órgãos oficiais e às centrais a responsabilidade pela fiscalização e segurança das cooperativas, e definindo um meio legal de fortalecimento do sistema através do aperfeiçoamento da qualificação profissional e capacitação do cooperado.

Adicionalmente, será detalhado a atual organização do sistema de crédito cooperativo brasileiro, e os tipos formais de cooperativas inseridas na competição com as instituições financeiras convencionais, as principais diferenças entre essas instituições que permitiram as cooperativas de crédito e os diferenciais competitivos em relação ao sistema bancário tradicional que permite otimizar o Sistema Financeiro Nacional.

#### **3.1 A INTRODUÇÃO DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO BRASIL**

A partir das formas organizacionais do modelo europeu, sob o modo de bancos cooperativos, agrícolas (Reiffeisenbank) e o banco popular (Volksbank), voltado para a população urbana, o primeiro banco cooperativo da história, inicia-se a implantação de cooperativas de crédito no Brasil pelo padre jesuíta Theodor Amstad (ABREU, 2004).

Baseado nas experiências de Raiffeisen na Alemanha, o padre jesuíta, Theodor Amstad, nascido na Suíça, fundou uma associação de agricultores na comunidade de Feliz, a qual contou com aproximadamente cinco mil pessoas. Neste evento, Amstad lançou sua ideia associativista.

Da mesma forma, como ocorrera na Europa, a origem do cooperativismo no Brasil esta diretamente ligado a desigualdade na distribuição de renda e riquezas, que se manifestava fortemente nas comunidades de imigrantes alemães no Rio Grande do Sul (SPIER, 2004).

Conforme a Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (OCEMG), formalmente, a história do cooperativismo de crédito no Brasil, tem início com a fundação da Sociedade dos Funcionários Públicos de Ouro Preto. Esta sociedade foi fundada em 27/10/1889, em Ouro Preto, na época, capital da província de Minas Gerais. É o mais antigo registro de cooperativa que se tem no país, além de ser o primeiro movimento de pessoas livres, após a abolição da escravatura.

Esta Cooperativa previa em seus artigos 41 e 44, de seu estatuto social, a existência de uma “caixa de auxílios e socorros”. O objetivo era apoiar as viúvas pobres de associados e os próprios sócios que caíssem na “indigência por falta absoluta de meio de trabalho”. Apesar de haver previsão para captação de depósitos, este modelo de cooperativa, guarda semelhanças com as seções de crédito das cooperativas mistas, constituídas no século seguinte, podendo ser considerada como a precursora das cooperativas mistas de seção de crédito no Brasil.

Uma das formas de classificar as cooperativas é a natureza das atividades desenvolvidas por elas, ou por seus associados. Neste contexto, as cooperativas mistas apresentavam mais de uma natureza de atividades, como por exemplo, cooperativa de produção e crédito. Todavia, após a publicação da Resolução 3.106/03, não mais são concedidas autorizações para o funcionamento de seções de crédito de cooperativas mistas, conforme art. 2.º da referida Lei.

Após a constituição da primeira cooperativa de crédito das Américas, em Quebec, Canadá, no ano de 1900, no Brasil, os primeiros contornos de maior relevância, iniciam-se em 1902, com uma caixa rural em Goiana, Pernambuco, que não sobreviveu. No Rio Grande do Sul, através do padre suíço Amstad em 1902, funda-se a primeira caixa rural Raiffeisen em Nova Petrópolis e foi batizada pelos cooperativados fundadores de Sociedade Cooperativa Caixa de Economia e Empréstimos de Nova Petrópolis e posteriormente batizada de Caixa Rural de Nova Petrópolis. Esta cooperativa, criada em 28 de dezembro de 1902, continua em atividade, hoje sob a denominação de Cooperativa de Crédito Rural de Nova Petrópolis, SICREDI PIONEIRA (LUZ FILHO, 1962)

As cooperativas de crédito constituídas pelo padre Theodor Amstad, sob o nome “CAIXA REIFFEISEN,” já se constituíam mediante subscrição, por parte dos fundadores, de determinadas quotas de capital (PINHEIRO, 2008).

Em 1º de março de 1906, no município de Lajeado, igualmente no Rio Grande do Sul, o padre Theodor Amstad conduzia a constituição da primeira cooperativa de crédito do tipo Luzzatti, aberta ao público. Era uma cooperativa de livre associação, denominada Spar Und Darlehnskasse, Caixa de Poupança e Empréstimo. Esta cooperativa atualmente está em atividade sob a denominação de Cooperativa de Crédito do Vale do Taquari.

A constituição de ambas as cooperativas ocorreu anteriormente à primeira legislação a disciplinar o funcionamento das sociedades cooperativas no Brasil, o Decreto do Poder Legislativo n.º 1.637, de 5 de janeiro de 1907. Desta forma, as duas cooperativas não dispunham de legislação específica. A Cooperativa de Linha Imperial embasava-se na Constituição Republicana de 1891, que oferecia maior abertura na implantação de organizações sociais, que no parágrafo 8.º do art. 72, reconheceu o direito de associação dos trabalhadores em sindicatos e cooperativas. A cooperativa de Lajeado estava embasada no Decreto n.º 979 de 1903, que estabelecia no art. 10, segundo Perius, (2001, p. 15):

À função dos sindicatos nos casos de organização de cooperativas de produção e de consumo, de caixas rurais de crédito agrícola, de sociedades de seguros, assistência, etc., não há responsabilidade direta dos mesmos nas transações, nem os bens nelas empregados ficam sujeitos ao disposto no n.º 8, sendo a liquidação de tais organizações regida pela lei comum das sociedades civis.

Com a promulgação do novo decreto, as cooperativas poderiam ser organizadas sob a forma de sociedades anônimas, sociedades em nome coletivo ou em comandita. Este decreto estabeleceu diretrizes para a organização de sindicatos e de cooperativas, previu a organização de federações de cooperativas e a constituição de cooperativas de crédito agrícola, de responsabilidade pessoal, solidária e ilimitada dos associados, sendo considerada a primeira Lei Orgânica do cooperativismo do Brasil. Esse comando específico para cooperativas de crédito assim era disposto no artigo 23, conforme Pinheiro (2008, p. 46):

As cooperativas de crédito agrícola que se organizarem em pequenas circunscrições rurais, com ou sem capital social, sob a responsabilidade pessoal, solidária e ilimitada dos associados, para o fim de emprestar dinheiro aos sócios e receber em depósito suas economias, gozarão de isenção de selo para as operações e transações de valor não excedente a 1:000\$ (um conto de réis) e para os seus depósitos. Permitia-se, ainda, às cooperativas receberem dinheiro a juros, não só dos sócios como de pessoas estranhas à sociedade, conforme constava no art. 25, § 3º.



A expansão do cooperativismo no Rio Grande do Sul não ocorria somente nas comunidades alemãs. O italiano Giuseppe De Stefano Paternó, técnico em cooperativismo, que foi contratado em 1911 pelo ministério da Agricultura, por solicitação do Governo do Rio Grande do Sul, vem da Itália para estimular o desenvolvimento de cooperativas agrícolas nas comunidades italianas, com apoio público, porque havia a necessidade de desenvolvimento do Estado.

Giuseppe trabalhou em comunidades de origem italiana, como Caxias do Sul/RS, que possuía aproximadamente 40 mil italianos, mais de 80% de sua população. Fundou algumas cooperativas agrícolas de 1.º grau e fundou uma cooperativa mista de 2º grau em 18 de setembro de 1912, que é considerada a primeira cooperativa central de crédito do Brasil. Era uma central agrícola mista, que tinha uma seção de crédito, e foi denominada “União das Cooperativas Riograndenses de Responsabilidade Ltda. O modelo de cooperativas mistas com seção de crédito, funcionou até 1966, quando o governo militar proibiu-as através do Decreto n.º 59 (SILVEIRA, 2004).

Segundo (SILVEIRA, 2004), há também referência histórica, da constituição de uma federação, por volta de 1920 na cidade do Rio de Janeiro, denominada Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil, e é considerada a primeira federação de cooperativas de crédito do país. Essa federação teria realizado no mínimo 9 congressos de cooperativismo de crédito na cidade do Rio de Janeiro, entre 1923 e 1932.

O avanço do movimento de crédito cooperativo no Brasil promoveu a necessidade de estruturar sistemicamente a organização das cooperativas. Desta forma, em 08/09/1925 foi consolidado, através das 18 cooperativas da época, a Central das Caixas Rurais da União Popular do Estado do Rio Grande do Sul, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a primeira cooperativa central unicamente de crédito do Brasil, tendo sua sede na Rua Uruguai, em Porto Alegre.

Segundo (CERUTTI, 2000) o principal objetivo desta Cooperativa Central era de disponibilizar os serviços de inspeção, orientação jurídico-normativa e administrar conjuntamente os recursos disponíveis das cooperativas de crédito filiadas.

Conforme registros, em 1929 a Central já contava com 25 filiadas, número que chegou a 35 em 1949, e no seu auge a 62 filiadas em 1962, pouco antes da reforma bancária, instituída pela Lei 4.595/64 (MARCHET, 2001).

### 3.2 A EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO COOPERATIVA

A partir da edição do Decreto n.º 1.637 de 1907 até a promulgação do Decreto n.º 22.239 de 1932, muitos acontecimentos ocorreram. Todavia, observa-se que, naquele período, as cooperativas de crédito estavam autorizadas a funcionar pelo Ministério da Agricultura, e não pelo Ministério da Fazenda, como ocorria com os Bancos Mercantis. Esta situação acabava permitindo irregularidades na gestão das cooperativas de crédito. Cooperativas, com destaque as Luzzatti, foram criadas para obtenção da “carta bancária,” para posterior transformação em Banco Mercantil, o que era mais difícil, se executado diretamente para os Bancos Mercantis. Este fato resultou no desaparecimento de muitas cooperativas Luzzatti. Desta forma, o movimento cooperativista, dividiu-se em duas facções: o que defendia a corrente do sindicalismo cooperativista, estabelecido pelo decreto n.º 1.637, e que permitia às cooperativas transformarem-se em sociedades anônimas, e a outra corrente contrária, que defendia o cooperativismo Rochdalenense (LUZ FILHO, 1962).

O cenário permitia inclusive a venda de cooperativas de crédito, principalmente o das cooperativas Luzzatti e desenvolveu inúmeros problemas. Desta forma em 2 de junho de 1926, o governo expediu o Decreto n.º 17.339, estabelecendo a obrigatoriedade das cooperativas de crédito Raiffeisen e Luzzatti serem fiscalizadas pelo Ministério da Agricultura.

Em 1932, o novo governo implementou o Decreto n.º 22.239, que estabelece o cooperativismo Rochdaleano no país, rompendo com os estatutos de todas as cooperativas. Desta forma, elas tinham até trinta anos para se transformarem em sociedades anônimas. No entanto, dado a forte pressão política pela corrente do sindicalismo cooperativista, em 10 de julho de 1934, o governo promulga o Decreto n.º 24.647, tornando sem efeito o Decreto n.º 22.239 de 1932.

Posteriormente, já no governo Vargas, houve a promulgação do Decreto n.º 24.647, estabelecendo que as cooperativas de crédito, assim como os Bancos Luzzatti para serem constituídos, necessitavam de autorização por meio de decreto presidencial. Isso novamente contrariava os propósitos da corrente Rochdaleana, que iniciava nova pressão sobre o governo.

Após um novo golpe de Estado que derruba a constituição de 1934 e estabelece o Estado Novo, em 1937, promulgou-se o Decreto n.º 581, restabelecendo o Decreto n.º 22.239, de 1932, mantendo em definitivo a linha Rochdaleana e o cooperativismo de pensamento democrático. Desta forma, definiu-se que, no Brasil, uma cooperativa não tem somente um dono, mas sim tantos donos quantos forem os associados do seu quadro social, conforme Lei n.º 22.239, (1932, p. 87).

[...] a cooperativa é uma sociedade que se forma com base no ‘Affetio Societatis’ bem diverso das sociedades mercantis, de beneficência ou assistenciais, bem como das empresas estatais. É uma sociedade ‘instuitus personae’, isto é, sociedade de pessoas, e não de capital, de forma jurídica ‘sui generis’.

A reforma financeira de 1964, com a edição da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro, que reestruturou o Sistema Financeiro Nacional, estabeleceu que o Banco Central do Brasil, criado recentemente, seria o órgão responsável para o desenvolvimento dos aspectos específicos relacionados às cooperativas de crédito. Desta forma, equiparada às demais instituições financeiras, as cooperativas passaram a ser fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil. Na sequência, a resolução n.º 11, de 20 de dezembro de 1965, novamente autorizou a constituição e o funcionamento de cooperativas de crédito, sob as seguintes modalidades:

- a) cooperativas de produção rural que objetivem operar em crédito, sejam fundadas sob os auspícios de órgãos estatais e integrem planos previamente aprovados pelo Conselho Monetário Nacional;
- b) cooperativas de crédito com quadro social formado unicamente de empregados de determinada empresa ou entidade pública ou privada.

A Resolução n.º 11 extinguiu as atividades exercidas por sucursais, agências, filiais, departamentos, escritórios, sendo proibida a realização de quaisquer operações que retardassem as atividades executadas fora da sede da Cooperativa. Impossibilitou às Cooperativas utilizarem a palavra “banco” em sua denominação. Impôs, que em 90 dias, a contar de sua promulgação, as cooperativas de crédito deveriam solicitar a renovação de sua autorização de funcionamento ao Banco Central do Brasil, anexando um exemplar autenticado dos seus estatutos e uma cópia do documento comprobatório do registro anterior no Ministério da Agricultura. Adicionalmente, o Banco Central poderia determinar a intervenção nas cooperativas, submetê-las a liquidação extrajudicial e intervir nas seções de crédito (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

A Resolução n.º 15, de 28 de janeiro de 1966, determinou que as cooperativas de crédito e as seções de crédito das cooperativas mistas não poderiam: receber depósitos que não sejam à vista e de associados, abonar juros a depositantes e deixar de distribuir, eventuais sobras apuradas em balanços semestrais levantados.

Mais tarde, a Resolução n.º 27, de 30 de junho de 1966, determinou que as cooperativas de crédito receberiam depósitos de: associados (pessoas físicas), funcionários da cooperativa, instituições de caridade, religiosas, científicas, educativas e culturais, beneficentes ou recreativas, das quais participassem apenas associados ou funcionários da própria cooperativa.

O Decreto-Lei n.º 59, regulamentado pelo Decreto n.º 60.597, de 19 de abril de 1967 não mencionou os bancos populares Luzzatti, tão pouco as caixas rurais Raiffeisen e determinou que as atividades creditórias das cooperativas somente deveriam ser exercidas em entidades constituídas somente com essa finalidade. Adicionalmente determinou que as seções de crédito existentes passassem a fazer parte de cooperativas de crédito autônomas ou se limitarem a fazer adiantamentos aos associados através de títulos de crédito acompanhados de documento que assegurasse a entrega da respectiva produção. Da mesma forma, era vedado o recebimento de depósitos até mesmo de associados (ALMEIDA, 2006).

A Resolução n.º 99 do Banco Central do Brasil, de 19 de setembro de 1968, autorizou o funcionamento de cooperativas de crédito rural, semelhantes as antigas cooperativas de crédito agrícolas, estabelecendo que estas Cooperativas poderiam ter como associados:

- a) pessoas físicas que de forma efetiva e predominante desenvolvam, na área de ação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas, dediquem a operações de captura e transformação do pescado;
- b) pessoas jurídicas que exerçam exclusivamente atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas na área de ação da cooperativa, ou atividades de captura ou transformação do pescado. Adicionalmente a concessão de empréstimos poderia ser feita somente através dos instrumentos de crédito: contrato, cédulas de crédito rural, notas promissórias rurais e duplicatas rurais. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

A Lei n.º 4.595/64 depositou no Estado brasileiro a responsabilidade de promover o desenvolvimento econômico. Em consequência, reformulou o Sistema Financeiro Nacional. Neste processo, as cooperativas tiveram parte de suas funções atribuídas ao Estado.

Em um cenário que o desenvolvimento econômico, principalmente o agropecuário e industrial era delegado ao Estado as cooperativas de crédito deixaram de ser instrumento e passaram a obter restrições operacionais, levando a grande maioria a liquidação (SCHARDONG, 2002).

As cooperativas de crédito são no aspecto societário reguladas pela Lei Cooperativista n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Esta lei apresentou características que diferenciou as Cooperativas de outras instituições mercantis, especialmente os bancos.

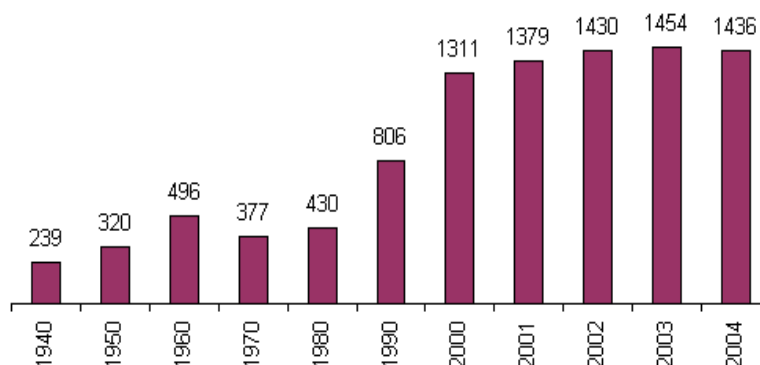
O Quadro 1, estabelece um comparativo simplificado entre as características de Cooperativas de Crédito e Bancos:

**Quadro 1 - Comparativo Cooperativas x Banco**

<b>Cooperativas</b>	<b>Bancos</b>
São sociedades de pessoas, de natureza civil;	Sociedades de capital, de natureza mercantil;
Têm como objetivo essencial a prestação de serviços;	Visam ao lucro;
O usuário é o próprio dono/cooperativado, estabelecendo uma relação interna não mercantil;	O usuário é estranho ao dono – relação comercial de consumo;
Reúnem número ilimitado de cooperativados;	Restringem o número de acionistas;
O controle é democrático, cabendo um voto para cada cooperativado;	A força do voto é ditada pelo número das ações;
O quórum de instalação nas assembleias leva em conta o número de associados;	O quórum é baseado no capital;
As quotas-partes são intransferíveis a não associados;	A transferência de ação é livre;
Os excedentes são retornados na proporção das operações dos cooperativados.	O lucro é devolvido na proporção das ações detidas pelos acionistas.

Fonte: Schardong (2002).

O controle das cooperativas de crédito é efetuado pelo Banco Central do Brasil. De acordo com Alves e Soares (2003), um importante fato ocorrido do começo ao final da década de 70, foi a redução do número de cooperativas de crédito, conforme Figura 6.

**Figura 6 – Número de Cooperativas de Crédito no Brasil**

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2011).

Ao final da década de 70, o Estado-Empresa, demonstrava seus primeiros sinais de fragilidade, e esgotavam-se os recursos oficiais principalmente para o financiamento da atividade rural. Adicionalmente, o quadro inflacionário do país agravava-se. Estes fatos fomentaram o ressurgimento do movimento cooperativista, intermediário no Rio Grande do Sul por Mário Krueh Gruimarães, inspirada nos modelos europeus de gestão (SPIER, 2004).

Inicialmente, reagrupam-se em forma de sistema, nove das treze cooperativas remanescentes, sendo coordenadas por uma nova central estadual, a Cooperativa Central de Crédito Rural do Rio Grande do Sul Ltda (COCECRER), fundada em 27/10/1980, e autorizada em 20/02/1981 pelo Banco Central do Brasil.

Mesmo a regulamentação não sendo a adequada, em 20/01/1985 foi fundada a Cooperativa Central de Crédito Rural do Paraná, (COCECRER – PR), pelas dez cooperativas de crédito singulares remanescentes no Paraná.

Logo, em 1º de novembro de 1986, foi constituída, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, a Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito (CONFEBRAS). Esta foi no Brasil, a primeira instituição não-financeira de representação de suas filiadas, sua sede está atualmente estabelecida em Brasília, no Distrito Federal.

Em 1989, em Casca, município do RS, o médico Antônio Moacir de Azevedo, fundou a primeira cooperativa de médicos e profissionais da saúde, denominada Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Saúde Vinculados, a Unimed do Vale das Antas Ltda – UNICRED VALE DAS ANTAS. A primeira confederação de cooperativas de crédito autorizada pelo Banco Central a realizar atividades de instituição financeira foi a Unicred do Brasil, estabelecida em São Paulo (SP), constituída em 11 de abril de 1994, e

autorizada a funcionar em 19 de outubro do mesmo ano (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

As cooperativas de crédito continuam dependentes de prévia aprovação do Banco Central do Brasil para ter condições de operacionalidade.

Posteriormente, a Resolução n.º 1.914, de 11 de março de 1992, estabeleceu como tipos básicos autorização de funcionamento, as cooperativas de economia e crédito mútuo e rural, com as seguintes características:

- a) **cooperativas de economia e crédito mútuo:** quadro social formado
  - por pessoas físicas que exerçam determinada profissão ou atividades afins, ou estejam vinculadas a determinada entidade;
  - prerrogativamente por pessoas jurídicas que se conceituem como micro e pequena empresa e que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas, ou ainda, aquelas sem fins lucrativos, cujos sócios integrem, obrigatoriamente, o quadro de cooperados;
- b) **cooperativas de crédito rural:** quadro social formado
  - por pessoas físicas que, de forma efetiva e preponderante, desenvolvam na área de atuação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas, ou que se dediquem a operações de captura e transformação do pescado;
  - excepcionalmente por pessoas jurídicas que desempenham exclusivamente as mesmas atividades.

Adicionalmente, a definição de cooperativas de economia e crédito mútuo, dada pela Resolução n.º 1.914, permitiu que estas voltassem a ser constituídas por trabalhadores de determinada profissão. Com os efeitos benéficos desta resolução, as cooperativas de crédito urbano, passaram a demonstrar sua potencialidade dentro do cenário das instituições financeiras nacionais.

No avanço do movimento, cinco anos após a decretação da dissolução do BNCC, a Resolução n.º 2.193, de 31 de agosto de 1995, autorizou a constituição de bancos comerciais controlados por cooperativas de crédito, os “bancos cooperativos”, permitindo que o próprio sistema cooperativo de crédito controlasse um banco comercial ou um banco múltiplo – este último somente foi autorizado pela resolução n.º 2.788, de 30 de novembro de 2000.

Desta forma, foi constituído o primeiro banco cooperativo do Brasil, o Banco Cooperativo SICREDI S.A, com sede em Porto Alegre (RS), em 16 de outubro de 1995. Esse banco somente foi autorizado a funcionar em 17 de abril de 1996 (SCHARDONG, 2004).

A fundação de seu próprio banco foi uma ação de sobrevivência para as Cooperativas do Sicredi, dado o elevado custo dos serviços cobrados pelos bancos que prestavam serviços de acesso ao mercado financeiro e compensação de cheques, fundamentais para a existência da própria cooperativa.

Em novembro de 1996, foi fundado o segundo banco cooperativo, o Banco Cooperativo do Brasil S.A (BANCOOB), fundado pelas onze Centrais do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICOOB). A autorização de funcionamento do BANCOOB ocorreu em 2 de julho de 1997.

Em Maio de 1999, o BACEN emitiu a Resolução n.º 2.608, permitindo às cooperativas centrais supervisionar e fiscalizar as cooperativas singulares filiadas. Adicionalmente permitiu a associação de familiares de associados e a constituição de cooperativas de crédito mútuo associados de profissões afins e ainda pessoas jurídicas com objetos correlacionados. Esta resolução também estabeleceu limites mínimos de patrimônio líquido ajustado.

Em 30 de agosto de 2000, uma nova Resolução, a n.º 2.771 trouxe como a redução dos limites mínimos de patrimônio líquido, e as cooperativas de crédito passaram a observar os mesmos princípios de exigência de patrimônio líquido aplicados às demais instituições financeiras. O formato de cálculo do PLE foi estabelecido pelo Anexo IV à Resolução n.º 2.099, de 17 de agosto de 1994, com a redação dada pela Resolução n.º 2.891, de 26 de setembro de 2001.

Posteriormente a resolução n.º 3.058 de 20 de dezembro de 2002 possibilitou a constituição de cooperativas de crédito mútuo compostas por microempresários e microempreendedores com receita bruta anual igual ou inferior ao limite estabelecido pela legislação.

A regulamentação anterior possibilitava a criação de cooperativas de pequenos e microempresários de forma segmentada por ramo de atividade, limitando sua existência às grandes cidades, onde seria viável encontrar um número suficiente de empresários da mesma especialidade (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

A partir da Resolução n.º 3.106, de 25 de junho de 2003, regulamentada pela Circular n.º 3.201, de 20 de agosto de 2003, revogaram-se as Resoluções n.º 2.771 e 3.058, permitindo a constituição de cooperativas de livre admissão de associados em localidades com menos de



100 mil habitantes, ou a transformação de cooperativas existentes em cooperativas de livre admissão de associados em localidades com menos de 750 mil habitantes.

Para este tipo cooperativas é obrigatório a adesão ao fundo garantidor de crédito – exceto se a cooperativa não captar depósito, e a filiação à cooperativa central de crédito com no mínimo três anos de funcionamento, enquadramento nos limites operacionais estabelecidos pela regulamentação em vigor e patrimônio de referência.

As cooperativas do tipo “Luzzatti” também se adaptaram automaticamente a nova resolução, transformando-se automaticamente em cooperativas de livre admissão de associados.

A Resolução n.º 3.106 definiu adicionalmente a obrigatoriedade de elaboração de projeto anterior à constituição de uma cooperativa de crédito, detalhando o sistema de controles internos, estimativa do número de associados e crescimento do quadro de associados nos três anos seguintes, descrição dos serviços a serem prestados; da política de crédito, das tecnologias e dos sistemas empregados no atendimento aos associados, visando à efetiva participação dos associados nas assembleias e meios de divulgação das deliberações adotadas nas assembleias. Além disso, estabeleceu a necessidade de definição de prazo máximo para início de atividades.

A Resolução n.º 3.321, de 30 de setembro de 2005, concretizou e fortaleceu ainda mais o desejo de avanço das cooperativas de crédito. Todavia, a necessidade de filiação a uma Central e a organização em forma de sistema começa a estar presente e exigida pelo normatizador. Os principais pontos foram:

- a) Comprovação das possibilidades de reunião, controle, realização de operações e prestação de serviços na área de atuação pretendida;
- b) Apresentação de estudo de viabilidade econômico-financeira, abrangendo um horizonte de três anos de funcionamento;
- c) Definição se participará ou não de fundo garantidor;
- d) Descrição do sistema de administração centralizada de recursos e respectivos fluxos operacionais, limites e responsabilidades a serem observados, deveres e obrigações da central e das filiadas no tocante à “solidariedade financeira” (item que, pela primeira vez, é mencionado em uma regulamentação dos órgãos reguladores), recomposição de liquidez, operações de saneamento e constituição do fundo garantidor;
- e) Captação somente de associados, depósitos sem emissão de certificado; obtenção de empréstimos ou repasses de instituições financeiras nacionais

ou estrangeiras, inclusive por meio de Depósitos Interfinanceiros de Microcrédito (DIM); recebimento de recursos oriundos e, em caráter eventual, recursos isentos de remuneração ou a taxas favorecidas, de qualquer entidade, na forma de doações, empréstimos ou repasses;

- f) Ampliação dos limites de exposição por associado, passando de 10% do PR (Patrimônio de Referência) para 15% do PR no caso de cooperativa singular filiada a uma central de crédito; no caso de não filiada a uma central de crédito, passou de 5% do PR para 10% do PR.

Além dos avanços mencionados, os bancos cooperativos, em 29 de março de 2004, pela Resolução n.º 3.188, foram autorizados a receber depósitos de poupança rural.

Em 2010 foi publicada a Resolução do CMN 3.859. Em seu Capítulo IV trata de Princípios de Governança Corporativa. As questões abordadas na resolução são basicamente:

- a) As cooperativas de crédito devem observar política de governança corporativa aprovada pela assembleia geral, que aborde os aspectos de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, e que contemple a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas;
- b) As cooperativas singulares de livre admissão, de empresários, de pequenos empresários, microempresários e microempreendedores devem adotar estrutura administrativa integrada por conselho de administração e por diretoria executiva a ele subordinada. Desta forma, o principal executivo destas cooperativas deverá ser um Diretor Executivo e não mais um colaborador contratado (Superintendente ou Gerente Regional/Geral) (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

Todos estes avanços possibilitaram que o cooperativismo de crédito, tivesse uma quase autonomia dos seus propósitos em relação ao atendimento de seus associados, o que possibilitou que desempenhasse importante papel no sistema financeiro nacional, como mais uma alternativa a população, em relação ao sistema financeiro bancário tradicional, o que proporcionou eficiência ao sistema como um todo (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

### 3.3 COOPERATIVAS DE CRÉDITO PREDOMINANTES NO BRASIL

O Decreto do Poder Legislativo n.º 22.239, de 19 de dezembro de 1932, reformou as disposições do Decreto n.º 1.637, na parte referente às sociedades cooperativas. Estabeleceu como objetivo específico das cooperativas de crédito proporcionar a seus associados: créditos e moeda, por meio da mutualidade e da economia, mediante uma taxa módica de juros, auxiliando de modo particular o pequeno trabalho em qualquer ordem de atividade na qual ele se manifeste, seja agrícola, industrial, ou comercial ou profissional, e, acessoriamente, podendo fazer, com pessoas estranhas à sociedade, operações de crédito passivo e outros serviços conexos ou auxiliares do crédito. Tal objetivo permitia conexão específica ao objetivo macroeconômico de gerar eficiência ao sistema financeiro nacional.

Ao dispor que as cooperativas de crédito poderiam revestir várias modalidades, além dos tipos clássicos das caixas rurais Raiffeisen e dos bancos populares Luzzatti, possibilitou a constituição de outros tipos de cooperativas de crédito (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

#### 3.3.1 As Caixas Rurais Raiffeisen

As Caixas Rurais Raiffeisen, com seus alicerces construídos na Alemanha, tinham como características iniciais (LOS SANTOS, 2005):

- c) baseadas no princípio cristão de amor ao próximo;
- d) possibilitam auxílio filantrópico e de autoajuda;
- e) preconizam grande importância na formação moral dos associados, os quais e responsabilizam de modo solidário e ilimitado, nas obrigações contraídas pela cooperativa;
- f) prezam pela organização de um banco central para atender às necessidades das diversas cooperativas de crédito;
- g) os dirigentes das cooperativas não são remunerados;
- h) os resultados da cooperativa não são distribuídos.

No entanto, no Brasil, o Decreto n.º 22.239 estabeleceu características específicas e reforçou outras, a serem adotadas pelas cooperativas do tipo Raiffeisen (art. 30 § 3º):

- a) ausência de capital social e indivisibilidade, entre os associados, de quaisquer lucros;

- b) responsabilidade pessoal, solidária e ilimitada dos associados, pelos compromissos da sociedade;
- c) assembléia geral, responsável pelo controle dessa responsabilidade, fixando anualmente a quantia máxima dos compromissos da sociedade, o valor máximo de cada empréstimo e o total dos empréstimos;
- d) área de operações reduzida a uma pequena circunscrição rural, em caso algum, podendo exceder o território de um município;
- e) empréstimos concedidos exclusivamente aos associados, lavradores ou criadores, que fossem dignos de crédito e domiciliados onde a caixa tivesse sua área de ação, ou aí possuíssem uma propriedade agrícola;
- f) empréstimos deveriam ser aplicados em atividade agrária, em objetivo específico, declarado pelo solicitante e julgado útil e reprodutivo pelo conselho de administração, sendo absolutamente proibidos os empréstimos de mero consumo (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

### **3.3.2 Os Bancos Populares Luzzatti**

Os bancos populares luzzatti são originários da Itália, sendo os primeiros fundados no século XIX em virtude das intensas dificuldades encontradas pela população em relação ao desenvolvimento da indústria competitiva da época. O precursor dos bancos populares luzzatti, foi Luigi Luzzatti, que criou em Milão o primeiro banco cooperativo urbano. Este processo foi resultado da relação com o povo alemão, especificamente com Herman Schultze.

No Brasil, fundada pelo padre Theodor Amstad. A primeira cooperativa Luzzatti foi constituída na cidade de Lajeado/RS, em 01 de março de 1906. Na sequência foi denominada de Banco Popular de Lajeado. Atualmente é denominada Cooperativa de Crédito do Vale do Taquari (SCHNEIDER, 2006).

Os bancos populares do tipo Luzzatti, tinham as seguintes características, conforme se infere no art. 30, § 4.º:

- a) capital social dividido em quotas-partes de pequeno valor, acessíveis a todas as bolsas;
- b) responsabilidade pelos compromissos da sociedade, limitada ao valor da quota-parte do capital que o associado se obrigou a realizar;
- c) área de operações circunscrita, tanto quanto possível ao território do município em que tiver a sua sede, só podendo estabelecer área maior fora

- desse território, quando municípios próximos abrangessem zonas economicamente tributárias daquele em que estiver não se incluindo, entretanto, no limite da área aquelas operações que consistiam em cobranças ou permutação de fundos;
- d) empréstimos concedidos exclusivamente aos associados domiciliados na circunscrição considerada como área de operações, dando a administração sempre preferência às operações de menor valor e ao crédito pessoal sobre o de garantia real;
  - e) administração constituída por um conselho de administração, composto pelo menos de cinco membros, eleitos pela assembleia geral, sendo o presidente do conselho e o diretor-gerente da sociedade designados diretamente na ata da eleição, mais um conselheiro a cada mês de turno, formando a diretoria executiva, cabendo ao corpo coletivo as atribuições mais gerais e de regulamentação, e à diretoria as funções mais particularizadas e executivas (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

### **3.3.3 Outros Tipos de Cooperativas de Crédito**

Com o decreto n.º 22.239 de 19/12/1932, outros tipos de cooperativas de crédito de 1º grau surgiram, atendendo especificamente a um grupo segmentado (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

#### **3.3.3.1 Cooperativas de Crédito Agrícola**

Difundidas ao lado das caixas rurais raiffeisen, as cooperativas de crédito agrícola tinham por objetivo a prospecção do crédito entre os produtores rurais. Em 29 de agosto de 1938, o Ministério da Agricultura baixou a Portaria 26, posteriormente alterada pela Portaria 191, de 6 de fevereiro de 1958, estabelecendo a obrigatoriedade de constar a expressão “Agrícola” na denominação da cooperativa e possuírem no mínimo 60% de agricultores no quadro social.

A Portaria 1.098, de 11 de dezembro de 1961, passou a exigir que as cooperativas de crédito agrícolas somente admitissem como associados agricultores e criadores, e destinassem 70% do valor dos empréstimos ao setor agrícola (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

### 3.3.3.2 Cooperativas de Crédito Mútuo

As cooperativas de crédito mútuo são cooperativas originadas do Canadá, sendo bastante difundida no Sistema Desjardins e exige um vínculo entre os associados.

O Decreto n.º 22.239 amparou este tipo de cooperativa, ao detalhar em seu artigo 5.º, parágrafo 8.º, que “é lícito dispor nos estatutos que só poderão ser admitidos como associados pessoas de determinada profissão, classe ou corporação.” A Portaria 1.098 do Ministério da Agricultura estabeleceu que são cooperativas de crédito mútuo as que têm como associados somente pessoas vinculadas a uma determinada entidade, corporação ou empresa, com área de ação reduzida, e que realizem operações ativas e passivas única e exclusivamente com os associados.

No Brasil, o pioneirismo deste tipo de cooperativa, ocorreu no Rio Grande do Sul, dentro de uma instituição financeira oficial, e foi denominada Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Matriz do Banrisul Limitada, criada em 02/03/1946.

Atualmente, continua em atividade, sendo denominada Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados do Banrisul Ltda. Adicionalmente, em 1947, foi criada também a Cooperativa de Crédito Mútuo dos Colaboradores da CNBB.

A Federação Leste Meridional das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo (FELEME), foi a grande incentivadora do desenvolvimento do cooperativismo de crédito mútuo do Brasil. Ainda, contava com o apoio da Credit Union National Association (CUNA), entidade de 3.º grau das cooperativas de crédito mútuo dos Estados Unidos (PINHO, 2004).

### 3.3.3.3 Cooperativas Populares de Crédito Urbano

Cooperativas de crédito de centros urbanos que admitiam livremente seus associados. A principal diferença quanto aos bancos populares Luzzatti estava em não abranger todas as características, previstas no artigo 30 do Decreto n.º 22.239:

- a) capital social dividido em quotas-partes de pequeno valor;
- b) responsabilidade dos associados limitada ao valor da quota-parte subscrita;
- c) área de operações circunscrita ao território do município sede, podendo abranger municípios próximos que se constituam em zona economicamente tributária da sede;
- d) preferência às operações de menor valor e ao crédito pessoal sobre o de garantia real;

- e) administração constituída por um conselho de administração composto de pelo menos cinco membros, e uma diretoria executiva composta pelo presidente do conselho, pelo diretor gerente – estes dois são escolhidos diretamente pela assembleia –, mais um conselheiro de turno escolhido a cada mês.

Esse tipo de cooperativa era autorizado somente decreto presidencial (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

#### 3.3.3.4 Cooperativas de Crédito Profissionais, de Classe ou de Empresas

Assemelham-se às cooperativas de crédito mútuo, no entanto não exigem vínculo entre os associados, mas simples afinidade, como os associados exercerem a mesma profissão, e por realizarem operações passivas com não-associados. Da mesma forma, necessitavam de autorização do governo para funcionar (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

#### 3.3.3.5 Cooperativas Mistas com Seção de Crédito

A partir do Decreto n.º 22.239, foi autorizado as seções de crédito nas cooperativas, sendo estas, classificadas como cooperativas mistas de acordo com o artigo 35, § único.

As cooperativas mistas de crédito agrícola (crédito e produção), foram as mais difundidas. No entanto houve outros tipos, como as cooperativas mistas de seguros (e crédito), cooperativas mistas de habitação (e crédito), e cooperativas de consumo (e crédito).

A mais antiga cooperativa singular mista com seção de crédito registrada no Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, é a Cooperativa Agrícola Mista de Benedito Novo Ltda, cooperativa fundada em 3 de novembro de 1912, em Rodeio (SC). Sua autorização para operar com crédito foi cancelada em 1º de junho de 1967, uma das marcas deixadas pela ditadura militar (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

Decreto do Conselho de Ministros n.º 1.503, cancelou a autorização de novas seções e revogou as autorizações e os registros das cooperativas de crédito ou com seções de crédito. Na sequência, o Decreto-Lei n.º 59 determinou que as seções de crédito existentes poderiam passar a constituir cooperativas de crédito autônomas, desde que cumpridas as exigências do Banco Central do Brasil, conforme estava determinado no art. 5.º, § 1º, § 2º e § 4º. Como consequência por exemplo no Pará foram extintas 16 cooperativas desse modelo ligas à

Central das Cooperativas de Crédito do Pará, que seria liquidada pelo Banco Central do Brasil em 1967 (PALHARES, 2004).

#### 3.3.3.6 Cooperativas Escolares de Crédito

Conforme Palhares (2004), as primeiras cooperativas escolares de crédito foram fundadas na década trinta. Especificamente, foram três cooperativas escolares de crédito no Estado de São Paulo, uma era mista, e duas eram Bancos populares.

A primeira cooperativa escolar de crédito foi constituída 9 de abril de 1934 em Vargem Grande e denominada Banco Escolar do Grupo Escolar Vargem Grande. Em 5 de julho de 1934, foi constituída a cooperativa mista denominada Cooperativa Escolar do Grupo Escolar de Itararé. É importante salientar que esta cooperativa, além de vender material escolar, possuía uma seção de crédito. A terceira foi constituída em 29 de outubro de 1934, na cidade de Itapetinga, e denominou-se Banco Escolar do Grupo Major Fonseca.

No período compreendido entre 1930 a 1950, houve um acelerado crescimento das cooperativas de crédito escolar. Na época, era permitida a associação de menores de idade, o que ao contrário dos países de primeiro mundo, atualmente não é possível.

#### 3.3.4 Cooperativas Centrais de Crédito

Através do Decreto n.º 22.239, de 1932, em seu artigo 36, § 1.º, é feita uma referência aos bancos centrais populares, para financiamento de cooperativas, e aos bancos centrais agrícolas. Essas cooperativas centrais deviam estar sediadas nas capitais dos estados ou em cidades polo, e estavam incumbidas da defesa de determinados produtos, em geral destinados à exportação (PALHARES, 2004).

As cooperativas centrais de crédito poderiam ser constituídas por agricultores e criadores e por cooperativas de crédito agrícolas da área de atuação da central, que tinham por objetivo financiar a produção agropecuária dos agricultores e criadores diretamente associados, ou associados das cooperativas de crédito agrícola filiadas. Estavam autorizadas a abranger o território de um estado, como área de atuação e estender-se a regiões econômicas limítrofes de outros estados.

As cooperativas centrais de crédito popular, tratadas no item VII da Portaria 1.098, deviam ter:



- a) sede nas capitais dos estados ou em cidades que constituíssem mercados de exportação ou fossem centros de zona econômica dependente;
- b) conforme determinações legais, somente poderiam ser associadas a uma central cooperativa de determinada espécie ou tipo, sediadas na área de ação da central;
- c) realizassem unicamente operações ativas entre si, ou seja, com as cooperativas associadas (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

Na década de 40 praticamente todas as capitais dos estados, tinham constituído uma central. Todavia, foram extintas, algumas porque havia gestão temerária, mas a maioria em decorrência da Lei n.º 4.595/64, com exceção da central do Rio Grande do Sul, que foi transformada em cooperativa singular.

### **3.3.5 O Banco Nacional de Crédito Cooperativo**

O Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) foi constituído no governo de Getúlio Vargas em 19/10/1943, através do Decreto nº 5.893 e transformado pela Lei n.º 1.412, de 13 de agosto de 1951. O principal objetivo desta entidade era apoiar as cooperativas em geral, e em especial as de produção agrícola. Através do BNCC era possível a participação indireta das cooperativas de crédito que captavam depósitos à vista de seus associados a Câmara de Compensação de Cheques, algo fundamental para a sobrevivência das cooperativas de crédito. O controle do BNCC era da União, que possuía 60% de seu capital, sendo os 40% restantes subscritos pelas cooperativas legalmente constituídas.

O BNCC contava com os recursos abaixo, além do capital próprio:

- a) depósitos facultativos efetuados pelas cooperativas;
- b) saldo do fundo de fomento ao cooperativismo;
- c) taxas federais e estaduais especialmente criadas;
- d) saldos e recursos anteriores, provenientes de taxas ou impostos federais e estaduais, cobrados pela classificação e fiscalização de produtos para fomento agropecuário ou de cooperativismo;
- e) quaisquer outros auxílios, doações e lucros das operações e eventuais.

Além disso, suas operações eram realizadas:

- a) sob garantia constituída por contratos de penhor, inscritos em primeiro grau e sem concorrentes;

- b) mediante títulos cambiários que contivessem a responsabilidade de duas firmas idôneas, incluídos o aceitante e o avalista, ou endossante;
- c) mediante caução de títulos da dívida pública e de certificados de warrant, emitidos pelas entidades oficiais ou cooperativas;
- d) sob garantia hipotecária.

A baixa participação acionária, nunca permitiu alguma gestão no banco por parte das cooperativas, nunca o tornando ativo na cúpula do movimento cooperativo brasileiro. Durante uma ampla reforma administrativa no início do governo Collor, o Poder Executivo foi autorizado pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, a extinguir várias entidades da administração pública, dentre elas o BNCC.

Em 21/03/1990 foi editado o Decreto n.º 99.192, dissolvendo o banco e iniciando o regime de liquidação. Em assembleia geral extraordinária, em 17/05/1994, os acionistas do BNCC deliberaram o encerramento da liquidação e a extinção da sociedade. Este processo foi aprovado pelo Banco Central em 17/03/1995, sete meses antes da constituição do que seria o primeiro banco cooperativo do Brasil, sem participação alguma do setor público (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

### 3.4 OS MODELOS BRASILEIROS DE CRÉDITO COOPERATIVO

A força atrativa que, na economia moderna, se manifesta nos processos de união das empresas, na doutrina cooperativista ocorre através da “integração cooperativa”, intensificada na medida em que as cooperativas perceberam as vantagens competitivas e de escala proporcionada por este regime de atuação, conforme Franke, (1983, p.2).

A integração distingue-se da concentração, por envolver um sentido sociológico, como participação completa do indivíduo na vida grupal, a consciência coletiva formada da identificação dos interesses e ideias do grupo.

O processo de integração leva a formação de um grupo sistêmico, que defini o conglomerado cooperativo em que os cooperados e membros agem solidariamente na organização do sistema, e as decisões são efetivadas da base para o vértice, onde estão localizadas as organizações cooperativas de grau superior. Por sua vez, estas estão plenamente identificadas com os objetivos das cooperativas singulares.

A organização e estrutura do cooperativismo de crédito brasileiro já mensuraram inúmeras conquistas, todavia, a próprias diferenças culturais, sociais e econômicas do país, fazem com que o cooperativismo, enquanto organização sistêmica seja algo que a ser ampliado e uniformizado. A primeira experiência, neste modelo de organização, ocorreu em 1925 quando as cooperativas de crédito singulares do tipo Raiffeisen criaram a cooperativa central das caixas rurais, transformada em singular do tipo Luzzatti em 1967.

Outro modelo de organização sistêmico foi realizado pela Federação Leste Meridional de Cooperativas de Crédito (FELEME), criada em 1961 no Rio de Janeiro. No entanto, seu objetivo era de difundir o cooperativismo de crédito mútuo, realizar programas educativos e prestar assistência técnica. Não fazia parte de seu escopo de atuação, disponibilizar os serviços de contabilidade e de sistemas (MARCHET, 2001).

Apesar das dificuldades enfrentadas pelo movimento de crédito cooperativo, após a Lei n.º 4.595/64, os aspectos da organização sistêmica do cooperativismo de crédito não foram completamente esquecidos. A Lei n.º 5.764/71, conhecida como a lei cooperativista, possibilitou a organização em forma de sistema do movimento nos artigos demonstrados abaixo:

Art. 7.º As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados.

Art. 8.º As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

Parágrafo único. Para a prestação de serviços de interesse comum, é permitida a constituição de cooperativas centrais, às quais se associem outras cooperativas de objetivo e finalidades diversas.

Art. 9.º As confederações de cooperativas têm por objetivo orientar e coordenar as atividades das filiadas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcender o âmbito de capacidade ou conveniência de atuação das centrais e federações.

Após a promulgação da Lei n.º 5.764/71, o cooperativo de crédito passou a buscar organização conforme descrita na lei. Surgiram as cooperativas centrais, as quais passariam a organizar a gestão financeira das disponibilidades de recursos das filiadas, cuidar de processos de infraestrutura como padronização de procedimentos, sistemas de informática, negociação com bancos parceiros e capacitação de dirigentes e funcionários.

Em 1996, o Conselho Monetário Nacional, promulgou a resolução n.º 2.193/96, permitindo a criação de bancos cooperativos, com o propósito inicial de conferir autonomia operacional às cooperativas de crédito. A partir do agrupamento das cooperativas centrais em torno dos bancos cooperativos, surgiu a necessidade da criação de confederações de cooperativas para coordenar e supervisionar o sistema em âmbito nacional e, ainda, quando pertinente, garantir ganhos de escala em atividades não financeiras que passavam a ser geridas nacionalmente.

O Brasil contava em dezembro de 2011 com 1.274 cooperativas de crédito, das quais 970 ligadas aos sistemas SICOOB, SICREDI, UNICRED, CECRED e CONFESOL. Estas Cooperativas de Crédito, que representam 74% do total, detêm aproximadamente 85% da rede de atendimento e do total de associados.

**Tabela 2 - Números do Cooperativismo de Crédito Brasileiro**

ITEM	2007	2008	2009	2010	2011
Associados	3.200.227	3.631.305	3.825.257	4.355.587	4.902.919
Ativos Totais	26.052.620.000	33.859.597.000	39.888.956.000	55.866.999.000	66.578.000.000
Colaboradores	25.729	27.673	28.560	33.378	36.356
Cooperativas	1.092	1.107	1.025	1.020	970
Depósitos Totais	16.180.429.000	19.595.109.000	22.395.633.000	32.967.650.000	41.764.000.000
Operações de Crédito	15.045.030.000	20.371.146.000	22.909.733.000	31.757.134.000	38.906.000.000
Patrimônio Líquido	6.261.934.000	7.588.463.000	8.838.162.000	11.031.589.000	13.105.000.000
Pontos de Atendimento	3.338	3.718	3.791	4.065	4.123
Sobras no Ano	794.847.000	960.487.000	852.155.648	1.294.502.990	1.778.600.000

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2012).

Estas cooperativas administravam ativos totais de R\$ 86,5 bilhões em 2011. Somando-se a este valor ainda os ativos do Banco SICREDI S.A. e do BANCOOB temos ativos totais de R\$ 115 bilhões no ramo crédito, representando uma participação de mercado de 2,25% no total de ativos do mercado financeiro brasileiro e dando às cooperativas de crédito a 7ª posição no ranking das maiores instituições financeiras do país. As operações de crédito totais atingiram R\$ 49 bilhões em dez/11, representando 2,45% do total do SFN.

**Tabela 3 - Números dos Principais Sistemas de Crédito Cooperativo no Brasil**

ITEM	SICOOB	SICREDI	UNICRED	CECRED	CONFESOL	TOTAL
Associados	2.138.454	2.006.659	245.640	234.000	278.166	4.902.919
Ativos Totais	28.211.000.000	27.142.000.000	7.325.000.000	1.400.000.000	2.500.000.000	66.578.000.000
Colaboradores	16.650	13.673	3.153	1.103	1.777	36.356
Cooperativas	552	115	100	13	190	970
Depósitos Totais	17.374.000.000	17.204.000.000	5.396.000.000	1.040.000.000	750.000.000	41.764.000.000
Operações de Crédito	16.527.000.000	15.477.000.000	4.295.000.000	845.000.000	1.762.000.000	38.906.000.000
Patrimônio Líquido	7.238.000.000	3.619.000.000	1.621.000.000	305.000.000	322.000.000	13.105.000.000

Pontos de Atendimento	1.949	1.162	419	107	486	4.123
Sobras no Ano	875.000.000	518.000.000	316.000.000	49.000.000	20.600.000	1.778.600.000

Fonte: Cooperativismo de Crédito [Site] (2012).

Observa-se que existem diferentes formas de estrutura e atuação dos movimentos de crédito cooperativo no Brasil. Destacam-se as estruturas dos principais Sistemas de Crédito Cooperativo do Brasil, implantados e em operação, com destaque para o SICOOB, SICREDI, UNICRED, CECRED e CONFESOL, sem deixar de considerar que existe um considerável número de cooperativas atuando de forma isolada (fora de sistemas), as chamadas cooperativas solteiras, de acordo com dados do Banco Central, em 2012 são 250 (duzentos e cinquenta) cooperativas singulares não-filiadas a sistemas organizados de forma sistêmica.

### 3.4.1 Sistema SICOOB

O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB surgiu da necessidade das cooperativas de crédito unidas, oferecer produtos e serviços bancários em melhores condições que as oferecidos pelo mercado financeiro tradicional, proporcionando melhores resultados financeiros, além de operar com maior segurança para os cooperados (PENIDO, 2004).

O Sicoob é formado pela Confederação Sicoob Brasil, por 14 cooperativas centrais e 584 cooperativas de crédito singulares que operam com o Bancoob. Está presente em 21 unidades da Federação. Os produtos e serviços são oferecidos pelas cooperativas em mais de 1.884 pontos de atendimento, que beneficiam mais de 1,9 milhões de cooperados (PAGNUSSATT, 2008).

A Confederação, as cooperativas de crédito, centrais e singulares, que operam com o Bancoob são entidades autônomas e completamente independentes jurídica e operacionalmente, regidas por leis e estatutos próprios, organizadas em finalidade de melhorar a qualidade de vida dos cooperados, o que traz, também, como consequência, a melhoria dos indicadores socioeconômicos das comunidades em que as cooperativas atuam.

As centrais estão vinculadas numa confederação, chamada SICOOB Brasil (Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda) constituída em 18/12/2001. Ainda, integra o Sistema SICOOB o Bancoob, Banco Cooperativo do Brasil S.A., banco comercial, que opera como prestador de serviços, realizando as operações básicas do sistema bancário para acesso ao mercado financeiro (PENIDO, 2004).

As cooperativas do SICOOB possuem uma grande diversidade quanto aos associados e à estrutura administrativa, produtos, serviços, aplicação de recursos, limites, taxas, prazos. De acordo com Santos (2004), a origem do Bancoob ocorreu a partir das cooperativas dos comerciantes, porém em alguns estados prevalecem as cooperativas de crédito rural, com forte relacionamento com as cooperativas agropecuárias. São especializadas em operações de crédito rural, mas também oferecem os demais produtos e serviços bancários. Em outros estados, predominam as cooperativas urbanas (cooperativas de empresários e cooperativas de funcionários).

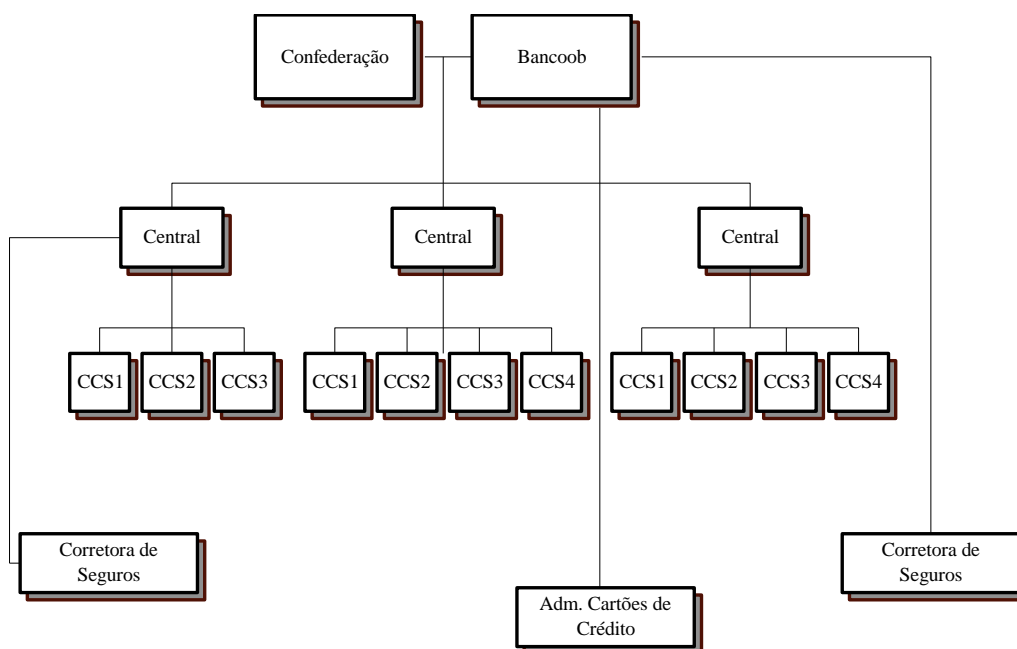
Administrativamente, o SICOOB está organizado da seguinte forma:

- a) Na base, as cooperativas singulares de primeiro grau, são responsáveis por atender os associados, embora com orientação sistêmica, mantêm um razoável grau de autonomia na definição do público-alvo, área de ação, escolha e uso da marca, estruturação administrativa, definição de produtos e serviços, prazos, taxas e gestão dos recursos financeiros. Vale ressaltar que em alguns estados estas definições são tomadas de forma sistêmica, sob a coordenação da respectiva Central;
- b) No segundo grau, as centrais estaduais também apresentam diversidade entre si quanto à estrutura e atuação. Em alguns estados, cumprem as funções de supervisão, prestação dos serviços de centralização financeira, formação dos recursos humanos, assessoria e consultoria jurídico-normativa, assessoria organizacional e de representação política institucional, em outros, somente executam alguns destes serviços. Algumas centrais são únicas no estado e comportam as cooperativas rurais e urbanas, mas em alguns estados existem duas centrais, sendo uma composta pelas cooperativas de crédito rural e a outra por cooperativas de crédito urbano, com prejuízo de economia de escala nos serviços comuns;
- c) No terceiro grau, atuam a Confederação e o Banco Cooperativo. A Confederação presta serviços de integração, organização dos serviços de supervisão, controle, padronização e marketing, mas objetiva coordenar todas as políticas no campo administrativo-operacional. O BANCOOB (Banco Cooperativo Brasileiro), chamado de banco de cúpula do Sistema, responsável por administrar a liquidez do sistema mediante convênios, prover produtos e serviços, que por questões legais ou de escala, as cooperativas não podem prestar por conta própria, além de ser responsável

por prover a tecnologia utilizada pelas cooperativas que integram o SICOOB.

O modelo estrutural pode ser visualizado Figura 7, a seguir:

**Figura 7 - Organograma do modelo estrutural – SICOOB**



Fonte: PENIDO (2004).

### 3.4.2 Sistema SICREDI

O Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) é formado pelo conjunto de 113 Cooperativas de Crédito Singulares, 4 Cooperativas Centrais, acionistas da Sicredi Participações S.A - SicrediPar, bem como as empresas e entidades por esta controladas. Entre estas empresas está o Banco Cooperativo Sicredi S.A., que da mesma forma, atuam no mercado com a marca SICREDI e possui padrão operacional uniforme (SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - SICREDI, 2012).

Em dez/2012, o Sicredi, contava com montante de 2,1 milhões de associados, atuando em dez estados brasileiros: Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins. O Sicredi conta com mais de mil pontos de atendimento.

O Sicredi tem origem essencialmente constituída no setor primário, no entanto o Sistema de Crédito Cooperativo atua nos centros urbanos através das cooperativas de livre

admissão de associados e por meio das cooperativas segmentadas, formadas por associados ligados a mesma categoria profissional ou o mesmo segmento econômico.

No Sistema Sicredi, as cooperativas de crédito estão ligadas as respectivas Centrais Estaduais. As Centrais existentes no Brasil são Central Sul (RS/SC) Central PR/SP, Central MT/PA/RO e Central Brasil Central (MS).

Em 2009, as Cooperativas Singulares e Centrais do Sistema Sicredi, constituíram uma Holding, denominada Sicredi Participações. Esta entidade é conduzida por um Conselho de Administração, composto por um Presidente de cada Central Estadual e por um Presidente de Cooperativa de cada estado.

Por sua vez, a Sicredi Participações é a controladora das demais empresas do Sistema Sicredi, entre elas: a Confederação Sicredi, a Fundação Sicredi e o Banco Cooperativo Sicredi S.A. Este por sua vez, administra a Corretora de Seguros, a Administradora de Cartões, a Administradora de Bens e a Administradora de Consórcios (SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - SICREDI, 2012).

O Sicredi teve sua origem em 19 de outubro de 1902, onde uma reunião do sindicato agrícola Bauerverain, toma rumos inesperados e inovadores. Liderados pelo Padre Theodor Amstad, em 28 de dezembro de 1902, no salão de baile de Nicolau Kehl, foram aprovados os estatutos da Sparkasse Amstad. Surgia assim à primeira cooperativa de créditos da América Latina, a caixa de economias e empréstimos Amstad, atual SICREDI Pioneira RS.

Em pouco surge uma rede de 66 cooperativas, denominadas “Caixas Populares Raiffeisen”. Em 1964 a decisão de usar instituições públicas, para financiamento de vários setores da economia, levou grande parte das cooperativas de crédito a liquidação. Superadas adversidades políticas, e com o impulso fundamental do então vice-presidente da Fecotrig, Mário Krüel Guimarães, o cooperativismo de crédito no Rio Grande do Sul toma novos rumos através de uma nova Central, a CROCECRER RS.

Em 1981 foram constituídas as 3 primeiras cooperativas de crédito do Paraná e os primeiros movimentos nos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, sendo que em 1992, o sistema passou a ser denominado Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI).

Em 1995, o Conselho Monetário Nacional (CMN) autoriza a constituição de bancos cooperativos privados sob a administração de cooperativas singulares, sendo constituído o Banco SICREDI S.A.

Em 1997, ocorreu o processo de integração entre as cooperativas do Rio Grande do Sul e do Paraná, passando as cooperativas a obterem destaque no meio urbano. Adicionalmente o Banco Cooperativo Sicredi inicia suas atividades no Paraná.



Em 1999, o Banco Cooperativo Sicredi, passou a atuar também nos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Neste ano, foi habilitado pelo governo federal a operar crédito rural com cargos equalizados pelo tesouro nacional. Em 2000 foi constituída a Confederação Sicredi para prover escala aos processos operacionalizados pelas Cooperativas. Em 2001 o Sicredi passou por um processo de modernização visual foi iniciada as atividades da corretora de seguros e participação na BC Card. Em 2002, o Sicredi passou a atuar no estado de São Paulo.

Em 2009, foi constituída a holding, SICREDI Participações S.A., com o propósito de coordenar as decisões estratégicas do sistema. Entre suas responsabilidades, está o controle do Banco Cooperativo SICREDI, da Confederação SICREDI e da Fundação SICREDI. O grande objetivo deste modelo de organização foi permitir a avaliação por empresas de rating e posteriormente a consolidação de todas as empresas do SICREDI em um único balanço (SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - SICREDI, 2012).

### **3.5.3 Sistema UNICRED**

A UNICRED é uma instituição financeira cooperativa, composta por uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, sem fins lucrativos e não passível de falência, conforme legislação cooperativista (UNICRED DO BRASIL, 2012).

Conta com 100 cooperativas singulares, estando presente em 24 estados, com 419 pontos de atendimento. Adicionalmente possui 8 Centrais e uma Confederação, localizada em São Paulo.

O quadro social da UNICRED é formado por profissionais pessoas físicas, ligadas ao ramo da saúde, como: médicos, farmacêuticos, veterinários, psicólogos, odontólogos, terapeutas ocupacionais, biólogos, nutricionistas, enfermeiros, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, assistente social, professores de educação física e pessoas jurídicas, como Pessoas Jurídicas: - Cooperativas de Trabalho Médico (Unimed), Hospitais, Laboratórios e Clínicas (UNICRED DO BRASIL, 2012).

Conforme Abramovay (2004), a missão Unicred assessorar econômico e financeiramente seus associados e garantir as necessidades dos associados.

Destaca-se o forte relacionamento entre as Unicreds e Unimed (Cooperativas de Trabalho Médico), evidenciados em oportunidades de negócio.

Em 1989 foi constituída a primeira cooperativa da Unicred, todavia somente em 1993 foi autorizada, sendo que no ano seguinte foram constituídas mais 19 cooperativas e três cooperativas centrais, que formaram a primeira confederação.

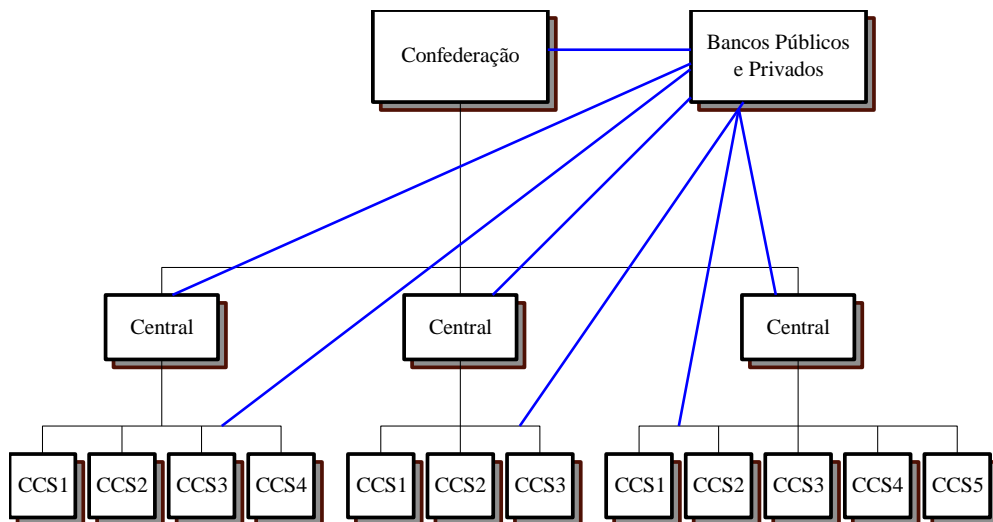
As cooperativas singulares atendem os associados e efetuam as operações de captação e empréstimos. Tem independência para gestão da própria liquidez.

As centrais estaduais efetuam os controles internos, auditorias, proporcionam a capacitação e formação dos recursos humanos, além de consultoria jurídico-normativa, representação institucional em âmbito estadual e administração financeira, realizados através de bancos públicos ou privados. Além disso, administram o fundo garantidor de depositantes.

A confederação nacional, centralizada as definições macropolíticas, estruturação e atuação das centrais, representação normativa e institucional.

O modelo estrutural pode ser visualizado na Figura 8, a seguir:

**Figura 8 - Organograma do modelo estrutural – Unicred**



Fonte: UNICRED DO BRASIL (2012).

Conforme Weber (2004), o sucesso do movimento com a estruturação em Sistema motivou a criação de novas cooperativas em praticamente todas as capitais brasileiras.

O custeio da estrutura das entidades centralizadas e das centrais é pago integralmente pelas cooperativas singulares, e proporcionam maior eficiência para as cooperativas na realização de atividades operacionais, principalmente de relacionadas a processamento e estratégia.

### **3.5.4 Sistema CECRED**

A CECRED, Cooperativa Central de Crédito Urbano é formado exclusivamente por Cooperativas singulares e foi constituída em setembro de 200, estando sediada em Blumenau/SC.

A CECRED integra o sistema nacional de cooperativismo através da filiação à OCESC, Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina, a OCB, Organização das Cooperativas do Brasil e a CONFEBRÁS, Confederação Nacional das Cooperativas de Crédito, integrando 14 cooperativas de crédito, 12 situadas em Santa Catarina e 2 no Paraná, contando com mais de 200 mil associados em cerca de 100 pontos de atendimento.

### **3.5.5 Sistema CONFESOL**

A Confederação das Cooperativas Centrais de Crédito Rural com Interação Solidária (CONFESOL) é entidade representante das Centrais Cresol, com atuação no sul do país, Ecosol, de abrangência nacional, Chehnor, atuante no sul do país, Integrar, no Nordeste, Creditag, atuante em vários estados e Ascoob, na Bahia.

A CONFESOL representa as cooperativas vinculadas ao movimento de agricultura rural com interação solidária. Tem origem na década de 80, quando pequenos agricultores oriundos de assentamentos da reforma agrária nas regiões Sudeste e Centro-Oeste do Paraná, com dificuldades para acessar crédito de custeio e de investimentos, estruturaram o Fundo de Crédito Rotativo, financiado pela Agência de Desenvolvimento da Igreja Católica da Alemanha (Misereor) e administrado por entidades e movimentos pastorais, sindicais, não-governamentais, associativas e sem terras. Em 1995 foram constituídas as primeiras cooperativas sob a marca Cresol.

Em 2004, foi constituída a Associação Nacional do Cooperativismo de Crédito de Economia Familiar e Solidária (Ancosol), e que tem por missão articular, integrar e representar experiências cooperativas voltadas para esse segmento.

Em 2008, foi constituída a Confesol, uma Confederação formal, que agrega cinco Centrais e 190 cooperativas singulares, distribuídas em seis movimentos: Ecosol, com central e sede em São Paulo; Cresol, com duas Centrais, uma no Paraná e outra em Santa Catarina; Crehnor, com Central e sede no Rio Grande do Sul; Ascoob, com Central autorizada a funcionar em 2008 na Bahia; além de dois movimentos que ainda não dispõem de Central: Integrar, no Nordeste; e Creditag, com projeto de articulação nacional.

A entidade tem como sede a cidade de Florianópolis, em Santa Catarina e sua principal atribuição é a gestão do software Colméia.

Para Perius (2001), a eficiência das cooperativas foram alavancadas pelo princípio integrativo, para ele, a integração é complementação entre os distintos segmentos do cooperativismo com prioridades na contratação de serviços, bens de consumo, produção e capital entre o próprio cooperativismo e que o órgão de representação estimula efetivamente esta integração.

No campo cooperativo para Perius (2001), a integração apresenta-se de quatro formas: a primeira ocorre via integração empresarial, no qual há absorção ou incorporação do patrimônio de cooperativas, ou seja, ocorre a fusão ou incorporação. A segunda integração apresenta-se de forma associativa; ocorre a filiação mutuamente, com base no ato cooperativo, estendendo às relações das cooperativas, quando associadas entre si. A terceira forma, mais utilizada no Brasil e no mundo, dá-se pela integração sistêmica, através da constituição de centrais, federações e confederações de cooperativas: três ou mais cooperativas, conforme a lei n.º 5.764 exige, constituem uma de segundo e terceiro grau, tendo como objetivo maior a prestação de serviços tanto econômicos como assistenciais em escala. A quarta, a integração operacional, ocorre a partir da união de esforços, plenamente possível sem união de patrimônio, inicia-se um processo de entre ajuda, ou seja, integração das operações, como serviços e organização de comitês para compras e vendas.

As primeiras experiências das cooperativas de crédito brasileiras em relação aos movimentos sistêmicos ocorreu em 1925, dado a necessidade de centralização dos serviços, uniformização da contabilidade, serviços de inspeção e orientação jurídica, resultado da proliferação das caixas rurais, inspiradas no sistema do cooperativismo de crédito difundido na Europa sob a denominação de Caixas Rurais Raiffeisen.

Esse primeiro passo foi dado, como já dito, pelo padre Amstad, que ensejava a coordenação e a unificação dessas instituições.

Conforme a Lei do Cooperativismo, art 88:

As entidades, ou ainda os Sistemas, com vistas à padronização de procedimentos, ao ganho de escala e à redução de custos, os agrupamentos de cooperativas segundo homogeneidades administrativo operacionais podem, como complemento a seu objeto societário, participar do capital ou mesmo deter o controle de empresas não-cooperativas ou de mercado.

Isso é resultado da necessidade de especialização requerida para certas atividades, ou limitações normativas a impedirem que as cooperativas tenham acesso a certo tipo de operações ou de serviços mais complexos, que imponham controle mais próximo do poder público.

Atualmente, o modelo brasileiro de integração e organização do cooperativismo de crédito configura-se com a participação de cooperativas singulares, centrais estaduais, confederação e banco cooperativo, semelhante a sistemas internacionais de cooperativas de crédito, que experimentaram tal integração já no século XIX.

### 3.5 CONCLUSÃO

Igualmente como aconteceu na Europa, a origem do cooperativismo no Brasil está relacionado a desigualdade na distribuição de renda que se manifestou fortemente nas comunidades de imigrantes alemães no Rio Grande do Sul.

No Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, através do padre suíço Amstad em 1902, fundou-se a primeira caixa rural Raiffeisen em Nova Petrópolis, atual SICREDI PIONEIRA. Na sequência, o padre Theodor Amstad conduzia a constituição da primeira cooperativa de crédito do tipo Luzzatti, aberta ao público.

A constituição de ambas as cooperativas ocorreu anteriormente à primeira legislação a disciplinar o funcionamento das sociedades cooperativas no Brasil, o Decreto n.º 1.637, de 5 de janeiro de 1907. Desta forma, as duas cooperativas não dispunham de legislação específica. A Cooperativa de Linha Imperial embasava-se na Constituição Republicana de 1891, que oferecia maior abertura na implantação de organizações sociais. No entanto, a contratação do italiano Giuseppe Paternó, técnico em cooperativismo, em 1911 pelo ministério da Agricultura, pelo Governo do Rio Grande do Sul, para estimular o desenvolvimento de cooperativas agrícolas nas comunidades italianas, demonstrava que o poder público já percebia que o cooperativismo contribuía para maior eficiência do sistema financeiro nacional e conseqüentemente para o desenvolvimento do Estado.

Apesar disso, por muito tempo as cooperativas de crédito estavam autorizadas a funcionar pelo Ministério da Agricultura, e não pelo Ministério da Fazenda, como ocorria com os Bancos Mercantis. Esta situação acabava permitindo irregularidades na gestão das cooperativas de crédito. Cooperativas Luzzati, foram criadas para obtenção da “carta bancária,” para posterior transformação em Banco Mercantil, o que era mais difícil, se executado diretamente para os Bancos Mercantis.

Já no governo Vargas, houve a promulgação do Decreto n.º 24.647, estabelecendo que as cooperativas de crédito, assim como os Bancos Luzzatti para serem constituídos, necessitavam de autorização por meio de decreto presidencial.

O Decreto do Poder Legislativo n.º 22.239, de 19 de dezembro de 1932, estabeleceu como objetivo das cooperativas de crédito proporcionar a seus associados créditos e moeda, por meio da mutualidade e da economia, mediante uma taxa módica de juros, auxiliando de modo particular o pequeno trabalho em qualquer ordem de atividade, seja agrícola, industrial, comercial ou profissional, e, acessoriamente, podendo fazer, com pessoas estranhas à sociedade, operações de crédito passivo e outros serviços conexos ou auxiliares do crédito. Este decreto permitia as cooperativas de crédito, conexão específica ao objetivo macroeconômico de gerar eficiência ao sistema financeiro nacional.

O Estado Novo, em 1937, através do Decreto n.º 581 manteve em definitivo o cooperativismo de pensamento democrático. Desta forma, definiu-se que, no Brasil, uma cooperativa não tem somente um dono, mas sim tantos donos quantos forem os associados do seu quadro social. Adicionalmente, através da reforma financeira de 1964, o Banco Central do Brasil, criado recentemente, seria o órgão responsável para o desenvolvimento dos aspectos específicos relacionados às cooperativas de crédito, sendo finalmente as cooperativas equiparadas às demais instituições financeiras. No entanto a Lei n.º 4.595/64 depositou no Estado brasileiro a responsabilidade de promover o desenvolvimento econômico. Neste processo, as cooperativas tiveram parte de suas funções atribuídas ao Estado, perdendo grande parte de sua capacidade de melhorar a eficiência econômica do sistema financeiro.

Contudo, ao final da década de 70, o Estado-Empresa, demonstrava sinais de fragilidade, e esgotavam-se os recursos oficiais principalmente para o financiamento da atividade rural. Adicionalmente, o quadro inflacionário do país agravava-se. Estes fatos fomentaram o ressurgimento do movimento cooperativista, mesmo a regulamentação não sendo a adequada. Neste cenário, o movimento de crédito cooperativo, tornava-se o grande financiador da agricultura brasileira, preenchendo lacunas que o Estado-Empresa não operacionalizava de forma eficiente. A medida que o movimento tinha autorizações adicionais de funcionamento, melhor contribuía para o fortalecimento da economia do país.

A organização e estrutura do cooperativismo de crédito brasileiro mensuraram diversas conquistas ao decorrer da história brasileira. No entanto, as próprias diferenças culturais, sociais e econômicas do Brasil, fazem com que o cooperativismo, enquanto organização sistêmica seja algo que tem sido ampliado e uniformizado, impactado pela

mudança na legislação vigente e até mesmo proporcionando através de sua evolução, adequações na própria legislação.

As dificuldades enfrentadas pelo movimento de crédito cooperativo, após a Lei n.º 4.595/64, proporcionou que os aspectos da organização sistêmica do cooperativismo de crédito fossem reafirmados. Desta forma, a Lei n.º 5.764/71, conhecida como a lei cooperativista, possibilitou a organização em forma de sistema do movimento. Portanto, o movimento de crédito cooperativo, influenciou a adaptação e evolução do sistema financeiro nacional, tornando-o mais eficiente.

Após este período, o cooperativo de crédito passou a buscar organização conforme formalmente descrito na lei. Surgiram as cooperativas centrais, as quais passariam a organizar a gestão financeira das disponibilidades de recursos das filiadas, cuidar de processos de infraestrutura como padronização de procedimentos, sistemas de informática, negociação com bancos parceiros e capacitação de dirigentes e funcionários.

No avanço do movimento, a Resolução n.º 2.193, de 31 de agosto de 1995, autorizou a constituição de bancos comerciais controlados por cooperativas de crédito, os “bancos cooperativos”, permitindo que o próprio sistema cooperativo de crédito controlasse um banco comercial ou um banco múltiplo. Desta forma, foi constituído o primeiro banco cooperativo do Brasil, o Banco Cooperativo SICREDI S.A, com sede em Porto Alegre (RS), em 16 de outubro de 1995. A fundação de seu próprio banco foi uma ação de sobrevivência para as Cooperativas do Sicredi, dado o elevado custo dos serviços cobrados pelos bancos que prestavam serviços de acesso ao mercado financeiro e compensação de cheques, fundamentais para a existência da própria cooperativa.

A Resolução n.º 3.106, de 25 de junho de 2003 permitiu a constituição de cooperativas de livre admissão de associados. Um grande marco para a evolução do movimento, dado também que para este tipo de cooperativa é obrigatório a adesão ao fundo garantidor de crédito. Neste sentido, a evolução legal das leis que regem o cooperativismo de crédito no Brasil está fundamentas nos princípios de governança corporativa, como publicada em 2010 pela Resolução do CMN 3.859.

A evolução da legislação pertinente ao crédito cooperativo brasileiro oportunizou que o cooperativismo de crédito, alcance quase que a autonomia dos seus propósitos, caracterizando-se como alternativa eficiente ao sistema financeiro bancário. Estas evoluções possibilitaram que o Brasil montasse grandes sistemas de crédito cooperativo, como: SICOOB, SICREDI, UNICRED, CECRED e CONFESOL, representando 85% da rede de atendimento e do total de associados. Estas cooperativas administravam ativos totais de

R\$ 86,5 bilhões em 2011. Somando-se a este valor ainda os ativos do Banco SICREDI S.A. e do BANCOOB temos ativos totais de R\$ 115 bilhões no ramo crédito, representando uma participação de mercado de 2,25% no total de ativos do mercado financeiro brasileiro e dando às cooperativas de crédito a 7ª posição no ranking das maiores instituições financeiras do país.

Este modelo configura-se com a participação de cooperativas singulares, centrais estaduais, confederação e banco cooperativo. Modelo este, de sucesso e bastante difundido pela Europa no século XIX. Desta forma, o cooperativismo de crédito permite a melhor eficiência do sistema financeiro nacional, a medida que introduz modelos de sucesso difundidos no mundo.



## **4 A REPRESENTATIVIDADE DO SISTEMA DE CRÉDITO NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

As cooperativas de crédito são instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedade cooperativa, com o objetivo a prestar serviços financeiros aos seus associados, como operações de crédito, cheques, serviços de cobrança, e outros.

Neste capítulo será realizada uma análise da representação das Cooperativas de Crédito no Sistema Financeiro Nacional (SFN), e sua contribuição nos objetivos de melhor atender as necessidades de crédito, produtos e serviços bancários a população brasileira.

Desta forma, será proporcionada uma análise comparativa de dados entre a representatividade em volume e percentual de participação das cooperativas de Crédito em relação a Patrimônio Líquido, Depósitos e Operações de Crédito dentro do Sistema Financeiro Nacional e adicionalmente uma análise de capilaridade em relação ao sistema bancário tradicional.

### **4.1 PARTICIPAÇÃO NO SEGMENTO BANCÁRIO**

De acordo com o BANCO CENTRAL DO BRASIL (2011), o Sistema Financeiro Nacional tem visualizado nos últimos anos, uma redução no número de instituições financeiras operantes no mercado brasileiro. Por sua vez, o movimento de crédito cooperativo teve grande expansão no número de cooperativas de crédito do período de 1970 a 2004. A partir deste período, o número de cooperativas de crédito tem reduzido. Este processo está baseado em principalmente nos seguintes fatores:

- a) Necessidade de projeto prévio, com novas regras de entrada, com necessidade de análise e aprovação do BACEN;
- b) Comprometimento da respectiva Cooperativa Central a qual a singular estará filiada;
- c) Movimento do Banco Central em elevar o nível de segurança e principalmente confiabilidade do sistema cooperativista de crédito;
- d) Dinâmica do segmento e participação relativa no contexto do SFN;
- e) Busca de redução de custos de estrutura e ganhos de eficiência proporcionada pela fusão e incorporação de cooperativa.

Este movimento de redução do número de cooperativas de crédito no sistema financeiro nacional é algo já evidenciado em outros países, como Canadá, Espanha, Portugal e Alemanha, que em 1950 chegaram a ter 12 mil cooperativas, somando no final de 2003

somente 1.380. Este processo pode ser considerado normal, sendo os motivadores principalmente ligados fusões e incorporações, ou seja, ocorre a redução do número de participantes do Sistema Financeiro Nacional, mas não há a redução na participação no volume de participação. Em volume de operações de crédito, a participação das cooperativas de crédito dentre as instituições bancárias saltou de 2,30% em dezembro de 2004 para 2,44% em dezembro de 2010.

Nos últimos oito anos, o movimento tem apresentado um crescimento médio de participação nas operações de crédito do setor bancário de mais de 20% ao ano, conforme Tabela 3. Adicionalmente apresentou uma evolução média anual nos ativos de mais de 25%, desde dezembro de 2004, conforme Tabela 4.

**Tabela 4 - Participação das Instituições do Segmento Bancário nos Ativos deste Segmento em R\$ Bilhões**

<b>Instituição do Segmento</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Bancos Públicos	70,89	79,73	88,17	107,09	104,60	75,85	86,16
Banco do Brasil	223,51	240,58	283,66	346,88	482,33	622,89	698,33
Caixa Econômica Federal	147,79	188,68	209,53	249,64	295,92	341,83	401,41
Bancos Privados Nacionais	535,40	675,22	564,85	1.267,76	1.713,97	1.843,06	2.251,14
Bcos Controle Estrangeiro	287,89	358,38	414,22	509,90	712,30	635,63	765,39
Cooperativas de Crédito	18,37	23,29	30,15	37,89	44,51	51,90	68,59
<b>Total</b>	<b>1.283,9</b>	<b>1.565,9</b>	<b>1.590,6</b>	<b>2.519,16</b>	<b>3.353,63</b>	<b>3.571,16</b>	<b>4.271,03</b>

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2012).

**Tabela 5 - Participação Percentual das Instituições do Segmento Bancário nas Operações de Crédito deste Segmento**

<b>Instituição do Segmento</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Bancos Públicos	4,41	4,05	4,53	3,60	3,54	3,20	3,05
Banco do Brasil	19,36	18,46	24,42	20,34	21,96	24,83	23,26
Caixa Econômica Federal	7,48	8,01	9,88	8,09	9,13	12,66	14,07
Bancos Privados Nacionais	41,33	40,84	27,49	42,73	40,15	37,68	39,41
Bcos Controle Estrangeiro	25,12	26,37	30,93	22,83	22,61	19,06	17,77
Cooperativas de Crédito	2,30	2,27	2,75	2,41	2,61	2,57	2,44
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2012).

**Tabela 6 - Participação das Instituições do Segmento Bancário nas Operações de Crédito deste Segmento em R\$ Bilhões**

<b>Instituição do Segmento</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Bancos Públicos	15,08	16,90	18,89	22,61	28,40	29,24	35,63
Banco do Brasil	66,14	77,02	101,92	127,70	176,10	226,64	272,08
Caixa Econômica Federal	25,56	33,42	41,22	50,80	73,16	115,52	164,64
Bancos Privados Nacionais	141,20	170,36	114,72	268,17	321,94	343,91	461,12
Bcos Controle Estrangeiro	85,83	109,99	129,04	143,32	181,28	173,92	207,92
Cooperativas de Crédito	7,86	9,49	11,49	15,12	20,92	23,44	28,57
<b>Total</b>	<b>341,67</b>	<b>417,18</b>	<b>417,28</b>	<b>627,72</b>	<b>801,81</b>	<b>912,64</b>	<b>1.169,96</b>

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2012).

**Tabela 7 - Variação de Patrimônio Líquido, Ativos, Depósitos e Operações de Crédito das Cooperativas de Crédito (%)**

<b>Agregados patrimoniais</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Patrimônio Líquido	26,3	24,4	20,3	23,4	22,4	17,6	18,8
Ativos	24,1	26,8	29,5	25,7	17,5	16,6	32,2
Depósitos	-7,8	24,9	29,0	24,1	15,5	14,1	39,2

<b>Operações de Crédito</b>	<b>31,7</b>	<b>20,7</b>	<b>20,1</b>	<b>31,6</b>	<b>38,4</b>	<b>12,0</b>	<b>21,9</b>
-----------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2012).

**Tabela 8 - Participação das Instituições do Segmento Bancário no Patrimônio Líquido deste Segmento em R\$ Bilhões**

<b>Instituição do Segmento</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Bancos Públicos	7,56	8,59	9,34	11,55	9,45	9,00	9,93
Banco do Brasil	14,11	16,85	20,76	24,26	29,96	36,12	50,50
Caixa Econômica Federal	6,66	7,95	9,18	10,59	12,70	13,14	15,44
Bancos Privados Nacionais	85,87	98,11	108,55	194,70	286,16	300,85	353,01
Bcos Controle Estrangeiro	43,97	44,50	42,89	46,38	99,18	100,68	106,37
Cooperativas de Crédito	4,16	5,18	6,23	7,69	9,41	11,07	13,15
<b>Total</b>	<b>162,33</b>	<b>181,18</b>	<b>196,95</b>	<b>295,17</b>	<b>446,86</b>	<b>470,86</b>	<b>548,39</b>

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2012).

**Tabela 9 - Participação Percentual das Instituições do Segmento Bancário no Patrimônio Líquido deste Segmento em Percentual**

<b>Instituição do Segmento</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Bancos Públicos	4,7	4,74	4,74	3,91	2,11	1,91	1,81
Banco do Brasil	8,7	9,30	10,54	8,22	6,71	7,67	9,21
Caixa Econômica Federal	4,1	4,39	4,66	3,59	2,84	2,79	2,81
Bancos Privados Nacionais	52,9	54,15	55,12	65,96	64,04	63,90	64,37
Bcos Controle Estrangeiro	27,1	24,56	21,78	15,71	22,19	21,38	19,40
Cooperativas de Crédito	2,6	2,86	3,16	2,61	2,11	2,35	2,40
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2012).

Conforme a Tabela 8 acima, as cooperativas também cresceram no patrimônio líquido. Conforme Corazza (2012) apresentaram um substancial crescimento desde 2004, quando somavam um valor total de 4,16 bilhões de reais e em 2010, somavam um valor total de 13,15 bilhões de reais. No entanto em termos percentuais a participação no patrimônio líquido neste período, em termos percentuais, não variou significativamente, conforme Tabelas 9.

Ainda, conforme Tabela 7 foi revertida queda percentual no total de depósitos que passou a crescer anualmente de forma significativa.

Adicionalmente, avalia-se também o comportamento dos depósitos a vista (resultado da movimentação livre através da conta corrente) e o acúmulo de reservas financeiras a partir dos depósitos a prazo. A soma de depósitos também apresentou um contínuo crescimento na participação relativa em relação ao conjunto de instituições bancárias de 2004 até 2010 conforme Tabela 10, Adicionalmente, a soma do volume de depósitos em dezembro de 2004 estava na ordem 8,2 bilhões de reais, praticamente quadruplicou até 2010 conforme, Tabela 11.

**Tabela 10 - Participação Percentual das Instituições do Segmento Bancário nos Depósitos deste Segmento em Percentual**

<b>Instituição do Segmento</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Bancos Públicos	6,55	5,98	6,73	5,28	4,40	2,42	2,44
Banco do Brasil	17,09	16,51	19,66	15,45	16,68	19,25	19,11

Caixa Econômica Federal	15,64	14,26	16,29	12,51	11,18	11,43	11,84
Bancos Privados nacionais	39,40	41,61	32,03	46,30	47,74	48,55	48,96
Bcos Controle Estrangeiro	19,92	20,27	23,51	19,01	18,72	16,98	15,99
Cooperativas de Crédito	1,40	1,37	1,78	1,45	1,28	1,37	1,66
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2012).

**Tabela 11 - Participação das Instituições do Segmento Bancário nos Depósitos deste Segmento em R\$ Bilhões**

<b>Instituição do Segmento</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Bancos Públicos	38,46	44,84	50,11	59,89	65,16	38,29	44,38
Banco do Brasil	100,35	123,82	146,48	175,22	247,02	304,20	347,34
Caixa Econômica Federal	91,84	106,90	121,39	141,79	165,53	180,67	215,19
Bancos Privados Nacionais	231,36	312,03	238,65	524,90	706,88	767,46	889,96
Bcos Controle Estrangeiro	116,97	152,04	175,12	215,56	277,20	268,39	290,69
Cooperativas de Crédito	8,22	10,26	13,23	16,41	18,96	21,62	30,09
<b>Total</b>	<b>587,21</b>	<b>749,88</b>	<b>744,97</b>	<b>1.133,77</b>	<b>1.480,74</b>	<b>1.580,63</b>	<b>1.817,65</b>

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2012).

O crescimento do volume total de depósitos das cooperativas de crédito confirma o crescimento da participação das cooperativas de crédito em todos os grandes grupos contábeis usualmente utilizados para classificar as instituições financeiras. Em termos absolutos, no período de dezembro de 2004 até dezembro de 2010, os depósitos cresceram 367%, enquanto o patrimônio líquido total do segmento cooperativo de crédito alcançou um crescimento neste mesmo período de 316%. No que tange às operações de crédito, houve um crescimento de 363% e os ativos com um crescimento expressivo alcançaram um percentual de 374%.

### 4.3 CAPILARIDADE E COBERTURA NACIONAL DO SCC

As cooperativas de crédito são instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedade cooperativa, com o objetivo a prestar serviços financeiros aos seus associados, como operações de crédito, cheques, serviços de cobrança, dentre outros (PINHEIRO, 2008).

Conforme dimensionado em outros capítulos, as cooperativas de crédito, em termos de governança e estrutura, podem ser classificadas como de 1º, 2º ou 3º grau. As cooperativas de 1º grau, ou singulares, são aquelas destinadas a prestar serviços diretamente aos associados. As cooperativas de 2º grau são constituídas por cooperativas singulares e podem ser cooperativas centrais (voltadas a atividades operacionais e à supervisão complementar das filiais) ou federações de cooperativas (voltadas à representação política de suas associadas, ao fomento do cooperativismo, à educação cooperativista e à assistência técnica). Finalmente,

as de 3º grau são as confederações de cooperativas, “constituídas por centrais e federações de cooperativas e que têm por objetivo orientar e coordenar as atividades das filiadas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcender o âmbito de capacidade ou conveniência de atuação das centrais ou federações” (PINHEIRO, 2008).

Em termos, de sistemas, o movimento de crédito cooperativo no Brasil está estruturado em quatro grandes sistemas: SICOOB, SICREDI, UNICRED e CONFESOL. Juntos, em setembro/2010, os quatro sistemas abrangem 71% das cooperativas (Tabela 12) e 90% dos Postos de Atendimento Cooperativo (PAC) (Quadro 5). O SICOOB é o maior sistema e concentra-se na região Sudeste. O CONFESOL e o SICREDI vêm em seguida e localizam-se principalmente no Sul. Chama atenção a alta capilaridade do SICREDI (quase 8 PAC/cooperativa).

**Tabela 12 - Número de Cooperativas, por Região e Sistema (Setembro/2010)**

<b>Região</b>	<b>SICOOB</b>	<b>UNICRED</b>	<b>SICREDI</b>	<b>CONFESOL</b>	<b>NENHUM</b>
N	36	6	6	0	33
NE	44	32	0	10	59
CO	65	6	24	0	26
SE	372	44	14	6	199
S	61	32	84	136	86
<b>Total</b>	<b>578</b>	<b>120</b>	<b>128</b>	<b>152</b>	<b>403</b>

Fonte: Sistema UNICAD (2010).

**Tabela 13 - Número de PAC, por Região e Sistema (Setembro/2010)**

<b>Região</b>	<b>SICOOB</b>	<b>UNICRED</b>	<b>SICREDI</b>	<b>CONFESOL</b>	<b>NENHUM</b>
N	32	5	3	0	9
NE	44	62	1	1	13
CO	67	27	137	0	8
SE	865	106	28	8	68
S	296	96	851	174	203
<b>Total</b>	<b>1.304</b>	<b>296</b>	<b>1.020</b>	<b>183</b>	<b>301</b>

Fonte: Sistema UNICAD (2010).

Quanto à distribuição de acordo com o tipo de cooperativa (Tabela 14), percebe-se que as cooperativas de livre admissão possuem o maior número de PAC, mais da metade localizados no Sul. Adicionalmente, as cooperativas de crédito rural concentram-se também nessa região. No entanto, as cooperativas de crédito mútuo são as mais numerosas e mais da metade delas está no Sudeste. As cooperativas Luzzatti e de livre admissão possuem as maiores relações PAC/cooperativa (8,6 e 7,3 respectivamente). Esse valor é menor dentre as cooperativas de crédito mútuo, pouco superior a um.

**Tabela 14 - Número de Cooperativas e PAC, por Região e Tipo (Setembro/2010)**

Região	CM		CR		LA		LZ	
	Coop.	PAC	Coop.	PAC	Coop.	PAC	Coop.	PAC
N	53	11	22	13	6	25	0	0
NE	78	61	55	38	8	21	4	1
CO	73	67	21	37	27	135	0	0
SE	481	475	66	161	86	439	2	0
S	145	243	163	355	88	946	3	76
<b>Total</b>	<b>830</b>	<b>857</b>	<b>327</b>	<b>604</b>	<b>215</b>	<b>1.566</b>	<b>9</b>	<b>77</b>

Fonte: Sistema UNICAD (2010).

Notas:

CM – Crédito Mútuo

CR – Crédito Rural

LA – Livre Admissão

LZ – Luzzatti

Um aspecto importante relacionado a contribuição da eficiência do Sistema Financeiro Nacional, e avaliado neste estudo é a capilaridade do SFN. Entende-se que é desejável e fundamental para seu desenvolvimento, que o sistema financeiro esteja presente de modo mais ou menos uniforme pelo território nacional, possibilitando garantir o acesso financeiro a todas as localidades e aos cidadãos que utilizam seus serviços.

As Tabelas 15 e 16 demonstram a composição dos postos de atendimento de instituições financeiras por tipo e por unidade federativa. Fazem parte desta mensuração os seguintes tipos de postos de atendimento: Agência bancária, Posto de Atendimento Cooperativo (PAC), Posto de Atendimento Bancário (PAB), Posto Avançado de Atendimento (PAA), Posto de Atendimento Bancário Eletrônico (PAE) e Instalação de correspondente bancário (ICB). As PACs servem exclusivamente às cooperativas, os demais se referem majoritariamente a instituições bancárias.

Os Correspondentes Bancários (ICB) são o tipo de posto de atendimento mais numeroso no Brasil, com aproximadamente 164 mil unidades. Na sequência, estão os Postos de Atendimento Bancário Eletrônico (PAEs) as agências bancárias. Os postos de atendimento bancário localizam-se majoritariamente (cerca de 50%) na Região Sudeste, com exceção dos Postos Avançados de Atendimento (PAAs), concentrados na Região Nordeste (42,3%).

A região Sudeste, concentra 46% das cooperativas de crédito. Todavia, mais da metade dos Postos de Atendimento Cooperativo (PACs) estão localizados na Região Sul, o que deixa esta região com a maior média PAC/cooperativa (4,1). Esta relação nos estados do Norte e Nordeste, esse valor é inferior a um.

Este dado é um importante indicativo de que as cooperativas de crédito contribuem para o aumento da capilaridade do sistema financeiro e sua eficiência, uma vez que os PACs estão amplamente concentrados fora da região que concentra a maior parte dos postos de

atendimento bancário, permitindo que a população desta região tenha acesso a produtos e serviços financeiros de forma integral, o que não aconteceria sem a presença massiva das cooperativas de crédito.

Apesar disso, em termos absolutos, as cooperativas de crédito estão em menor quantidade representadas nas regiões Norte e Nordeste. Apenas 1,6% e 3,9% dos PACs estão localizados nas regiões N e NE, respectivamente, o que de alguma forma, também remete ao desenvolvimento espontâneo destas regiões, permitindo sugerir em alto nível, que regiões com maior incidência de cooperativas de crédito, apresentam melhores índices de desenvolvimento econômico.

**Tabela 15 - Postos de Atendimento, por UF, (Setembro/2010)**

<b>Região/UF</b>	<b>Agências</b>	<b>PAC</b>	<b>Coop.</b>	<b>PAB</b>	<b>PAA</b>	<b>PAE</b>	<b>ICB*</b>
<b>Norte</b>	<b>796</b>	<b>49</b>	<b>81</b>	<b>376</b>	<b>206</b>	<b>2.182</b>	<b>6.884</b>
AC	41	-	5	11	4	117	300
AM	165	2	8	153	27	590	1.367
AP	37	-	-	26	10	133	365
PA	332	4	33	122	67	666	2.123
RO	101	33	29	18	16	253	1.069
RR	23	-	1	14	8	97	218
TO	97	10	5	32	74	326	1.442
<b>Nordeste</b>	<b>2.821</b>	<b>121</b>	<b>145</b>	<b>762</b>	<b>829</b>	<b>6.237</b>	<b>34.221</b>
AL	138	8	11	43	55	324	1.957
BA	839	49	55	253	144	1.909	8.919
CE	402	13	16	97	74	725	5.272
MA	251	2	5	64	120	706	2.875
PB	194	15	19	45	131	507	2.850
PE	536	23	22	163	56	950	5.445
PI	122	4	3	25	127	362	2.234
RN	169	7	10	34	101	502	3.254
SE	170	-	4	38	21	252	1.415
<b>Centro-Oeste</b>	<b>1.463</b>	<b>239</b>	<b>121</b>	<b>481</b>	<b>161</b>	<b>3.062</b>	<b>12.702</b>
DF	338	15	22	221	-	892	2.207
GO	598	60	48	149	96	1.039	5.107
MS	248	44	14	58	18	531	2.354
MT	279	120	37	53	47	600	3.034
<b>Sudeste</b>	<b>10.845</b>	<b>1.075</b>	<b>635</b>	<b>3.657</b>	<b>424</b>	<b>17.744</b>	<b>73.316</b>
ES	407	91	36	77	-	706	3.221
MG	1.947	598	221	558	318	3.593	17.438
RJ	1.909	54	83	574	1	2.841	10.481
SP	6.582	332	295	2.448	105	10.604	42.176
<b>Sul</b>	<b>3.722</b>	<b>1.620</b>	<b>399</b>	<b>1.412</b>	<b>339</b>	<b>6.196</b>	<b>36.446</b>
PR	1.330	467	134	520	117	2.144	14.056
RS	1.526	644	140	538	183	2.480	13.298
SC	866	509	125	354	39	1.572	9.092
<b>Total</b>	<b>19.647</b>	<b>3.104</b>	<b>1.381</b>	<b>6.688</b>	<b>1.959</b>	<b>35.421</b>	<b>163.569</b>

Fonte: Sistema UNICAD (2010).

Notas: \* O total de instalações não revela o total de pontos de atendimento, pois um mesmo ICB ser conveniado a mais de uma instituição financeira.

**Tabela 16 - Postos de Atendimento, por UF, em % (Setembro/2010)**

<b>Região/UF</b>	<b>Agências</b>	<b>PAC</b>	<b>Coop.</b>	<b>PAB</b>	<b>PAA</b>	<b>PAE</b>	<b>ICB*</b>
------------------	-----------------	------------	--------------	------------	------------	------------	-------------

<b>Norte</b>	<b>4,1</b>	<b>1,6</b>	<b>5,9</b>	<b>5,6</b>	<b>10,5</b>	<b>6,2</b>	<b>4,2</b>
AC	0,2	-	0,4	0,2	0,2	0,3	0,2
AM	0,8	0,1	0,6	2,3	1,4	1,7	0,8
AP	0,2	-	-	0,4	0,5	0,4	0,2
PA	1,7	0,1	2,4	1,8	3,4	1,9	1,3
RO	0,5	1,1	2,1	0,3	0,8	0,7	0,7
RR	0,1	-	0,1	0,2	0,4	0,3	0,1
TO	0,5	0,3	0,4	0,5	3,8	0,9	0,9
<b>Nordeste</b>	<b>14,4</b>	<b>3,9</b>	<b>10,5</b>	<b>11,4</b>	<b>42,3</b>	<b>17,6</b>	<b>20,9</b>
AL	0,7	0,3	0,8	0,6	2,8	0,9	1,2
BA	4,3	1,6	4,0	3,8	7,4	5,4	5,5
CE	2,0	0,4	1,2	1,5	3,8	2,0	3,2
MA	1,3	0,1	0,4	1,0	6,1	2,0	1,8
PB	1,0	0,5	1,4	0,7	6,7	1,4	1,7
PE	2,7	0,7	1,6	2,4	2,9	2,7	3,3
PI	0,6	0,1	0,2	0,4	6,5	1,0	1,4
RN	0,9	0,2	0,7	0,5	5,2	1,4	2,0
SE	0,9	-	0,3	0,6	1,1	0,7	0,9
<b>Centro-Oeste</b>	<b>7,4</b>	<b>7,7</b>	<b>8,8</b>	<b>7,2</b>	<b>8,2</b>	<b>8,6</b>	<b>7,8</b>
DF	1,7	0,5	1,6	3,3	-	2,5	1,3
GO	3,0	1,9	3,5	2,2	4,9	2,9	3,1
MS	1,3	1,4	1,0	0,9	0,9	1,5	1,4
MT	1,4	3,9	2,7	0,8	2,4	1,7	1,9
<b>Sudeste</b>	<b>55,2</b>	<b>34,6</b>	<b>46,0</b>	<b>54,7</b>	<b>21,6</b>	<b>50,1</b>	<b>44,8</b>
ES	2,1	2,9	2,6	1,2	-	2,0	2,0
MG	9,9	19,3	16,0	8,3	16,2	10,1	10,7
RJ	9,7	1,7	6,0	8,6	0,1	8,0	6,4
SP	33,5	10,7	21,4	36,6	5,4	29,9	25,8
<b>Sul</b>	<b>18,9</b>	<b>52,2</b>	<b>28,9</b>	<b>21,1</b>	<b>17,3</b>	<b>17,5</b>	<b>22,3</b>
PR	6,8	15,0	9,7	7,8	6,0	6,1	8,6
RS	7,8	20,7	10,1	8,0	9,3	7,0	8,1
SC	4,4	16,4	9,1	5,3	2,0	4,4	5,6
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte: Sistema UNICAD (2010)

A Tabela 16 permite avaliar a porcentagem de municípios que não possui nenhum tipo de posto de atendimento por UF. Em todo o Brasil, esse percentual oscila de 12%, no caso dos PAEs, e 82%, no caso dos PABs. Os números são justificáveis, dado que a quantidade de PAEs é bem maior. Desta forma, mesmo com o número de PACs e cooperativas sendo menor que o número de PABs, a porcentagem de municípios sem esse tipo de posto é menor, 60%. Esses números mostram que enquanto os PABs são mais concentrados espacialmente, as cooperativas são melhor distribuídas ao longo do território brasileiro, aderindo melhor ao princípio da capilaridade e tornando o Sistema Financeiro Brasileiro mais eficiente.

Relacionado ao tema, percebe-se que as maiores taxas de exclusão financeira são observadas nos estados das regiões Norte e Nordeste. Adicionalmente, conclui-se que as instituições bancárias preferem atender essas regiões através de PAAs e PAEs ao invés de agências e PABs, que estão estruturalmente mais completas, complexas e com custo de implantação superior. Em relação a cobertura de território efetuado pelas cooperativas, as maiores capilaridades de cooperativas são visualizadas nos estados da Região Sul do Brasil.



Apenas 15,5% dos municípios dessa região não são atendimentos pelo menos por um PAC ou uma cooperativa. Naturalmente, a menor capilaridade de cooperativas observa-se no Nordeste: 92% dos municípios desta região não são atendidos por PACs ou cooperativas.

A Tabela 17 demonstra a complementaridade no atendimento prestado por cooperativas e por instituições bancárias, apresentando a porcentagem de municípios não atendidos por posto de atendimento bancário, mas que são atendidos por ao menos um PAC ou uma cooperativa, ou seja, municípios com atendimento exclusivo pelo sistema de crédito cooperativo. Em setembro/2010, praticamente 24% dos municípios brasileiros não atendidos e desprovidos de agências bancárias são atendidos por PACs ou cooperativas. Se desconsiderado, as PAAs existentes em grande parte dos municípios brasileiros, esta porcentagem passa a ser de 48%, demonstrando a importância do movimento cooperativo de crédito na eficiência do sistema financeiro nacional, em relação a capilaridade de atendimento. Novamente, a Região Sul apresenta a maior complementaridade e as Regiões Norte e Nordeste as menores complementaridades. Na Região Sul, 80% dos municípios que não contam com atendimento bancário, dispõem de atendimento cooperativo. Todavia, nos estados do Norte e Nordeste brasileiro, esta taxa varia entre 1% e 13%, a depender do tipo de posto de atendimento.

**Tabela 17 - Municípios sem Atendimento por ao PAC ou uma Cooperativa de Crédito (Setembro/2010)**

Região/UF	% de Municípios servidos por PACs ou Cooperativas			
	s/Agência	s/PAB	S/PAA	S/PAE
<b>Norte</b>	<b>3,7</b>	<b>11,1</b>	<b>19,2</b>	<b>1,6</b>
AC	-	-	5,6	-
AM	-	1,9	5,7	-
AP	-	-	-	NA
PA	-	1,7	7,9	-
RO	27,8	63,3	80,6	25,0
RR	-	-	12,5	-
TO	3,7	7,5	12,1	-
<b>Nordeste</b>	<b>2,0</b>	<b>5,5</b>	<b>12,9</b>	<b>1,2</b>
AL	-	4,1	12,8	-
BA	9,5	14,9	21,5	6,7
CE	1,3	4,7	12,7	-
MA	-	0,5	4,1	-
PB	1,3	1,9	8,6	3,2
PE	-	7,3	17,1	-
PI	-	0,5	4,1	-
RN	1,7	2,5	7,7	-
SE	-	2,9	5,6	-
<b>Centro-Oeste</b>	<b>25,9</b>	<b>37,0</b>	<b>48,2</b>	<b>20,5</b>

DF	-	-	14,3	-
GO	7,0	19,1	32,0	11,1
MS	25,0	40,3	52,5	NA
MT	60,7	70,5	78,7	50,0
<b>Sudeste</b>	<b>35,4</b>	<b>43,3</b>	<b>53,7</b>	<b>29,5</b>
ES	NA	77,4	82,1	100,00
MG	42,4	53,5	65,0	40,0
RJ	NA	22,0	36,3	-
SP	1,5	17,7	41,4	2,0
<b>Sul</b>	<b>80,8</b>	<b>85,0</b>	<b>86,1</b>	<b>79,8</b>
PR	70,3	76,7	78,4	53,8
RS	87,3	88,2	89,7	84,4
SC	82,9	91,7	90,2	90,0
<b>Total</b>	<b>23,7</b>	<b>33,8</b>	<b>47,7</b>	<b>36,1</b>

Fonte: Sistema UNICAD (2010)

Notas:

NA: Referem-se às UFs que não possuem municípios desprovidos do respectivo tipo de instalação.

#### 4.4 PARTICIPAÇÃO DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO NA OFERTA DE CRÉDITO

Conforme apresentado em outros capítulos, as operações de crédito mantidas pelo sistema de crédito cooperativo brasileiro representam cerca de 2% dos créditos do Sistema Financeiro Nacional (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2012). Todavia, se avaliado com maior nível de detalhamento, esta participação é bem variável, de acordo com as modalidades do crédito. Da mesma forma, o crédito cooperativo, é bastante abrangente, se avaliado, especificamente alguns estados da federação.

Esta avaliação foi efetuada considerando como fonte o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), onde, até setembro/2010, as instituições financeiras brasileiras, eram obrigadas a fornecer registro das apenas das operações acima de R\$ 5 mil. Todavia, estas operações representam a grande maioria dos créditos totais. Em junho/10, a representatividade das operações acima de R\$ 5 mil no total das operações no sistema de crédito cooperativo, era de 94% e no Sistema Financeiro Nacional de 88%. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

De forma ampla, o crédito no SFN, cresceu de Jun/2009 – Junho/2010, a taxa de 17,5%, enquanto neste mesmo período, o sistema de crédito cooperativo cresceu 26,3% (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2012). A Tabelas 18 e 19 proporcionam um detalhamento das operações de crédito no sistema financeiro nacional, de acordo com sua modalidade.

Em junho de 2010, o crédito do SFN totalizava R\$ 1,35 trilhão, dos quais 2,4% (R\$ 32,2 bilhões) correspondiam ao sistema de crédito cooperativo.

**Tabela 18 - Crédito do SFN<sup>1</sup>, por Modalidade, Junho/2009 (em R\$ Bilhões)**

	SFN	SCC	Top3 Priv.	Públicos	Demais IFs
<b>Empréstimos</b>	<b>402,97</b>	<b>11,80</b>	<b>183,88</b>	<b>124,40</b>	<b>82,89</b>
Emp. Chq Esp. E Cta Gar	59,79	1,55	37,76	10,10	10,38
Emp. Pessoal Consignado	73,52	1,96	17,27	38,80	15,50
Emp. Pessoal S/Consig.	36,11	3,83	15,11	12,38	5,79
Emp. Cap. Giro + 30d	172,56	2,39	78,99	52,36	38,82
<b>Títulos Descontados</b>	<b>25,83</b>	<b>1,78</b>	<b>10,86</b>	<b>11,12</b>	<b>2,06</b>
<b>Financiamentos</b>	<b>305,80</b>	<b>2,52</b>	<b>85,95</b>	<b>149,75</b>	<b>67,58</b>
<b>Fin. Rural</b>	<b>116,14</b>	<b>9,17</b>	<b>20,62</b>	<b>73,04</b>	<b>13,31</b>
<b>Outros</b>	<b>304,00</b>	<b>0,21</b>	<b>155,40</b>	<b>88,60</b>	<b>59,79</b>
Financ. Exp. ACC	40,18	0,03	18,61	11,02	10,53
Financ. Imob. SFH	70,18	-	15,13	52,28	2,77
Arrend. Financeiro	114,60	-	84,09	3,57	26,94
<b>Total</b>	<b>1.154,74</b>	<b>25,48</b>	<b>456,71</b>	<b>446,91</b>	<b>225,63</b>
%	<b>100</b>	<b>2,21</b>	<b>39,55</b>	<b>38,70</b>	<b>19,54</b>

Fonte: Central de Risco de Crédito (2009).

Notas:

(1) Considera apenas as operações de natureza própria.

**Tabela 19 - Crédito do SFN<sup>1</sup>, por Modalidade, Junho/2010 (em R\$ Bilhões)**

	SFN	SCC	Top3 Priv.	Públicos	Demais IFs
<b>Empréstimos</b>	<b>475,84</b>	<b>13,57</b>	<b>198,61</b>	<b>161,22</b>	<b>102,44</b>
Emp. Chq Esp. E Cta Gar	62,11	1,83	37,02	10,30	12,96
Emp. Pessoal Consignado	96,37	2,30	24,70	49,24	20,13
Emp. Pessoal S/Consig.	43,70	4,19	17,25	16,82	5,44
Emp. Cap. Giro + 30d	213,81	2,86	90,27	70,58	50,10
<b>Títulos Descontados</b>	<b>26,92</b>	<b>1,90</b>	<b>11,54</b>	<b>11,13</b>	<b>2,35</b>
<b>Financiamentos</b>	<b>411,86</b>	<b>3,43</b>	<b>110,23</b>	<b>215,33</b>	<b>82,88</b>
<b>Fin. Rural</b>	<b>126,46</b>	<b>13,05</b>	<b>21,99</b>	<b>77,27</b>	<b>14,15</b>
<b>Outros</b>	<b>315,32</b>	<b>0,23</b>	<b>142,67</b>	<b>115,79</b>	<b>56,66</b>
Financ. Exp. ACC	27,42	0,03	10,28	7,38	9,73
Financ. Imob. SFH	98,46	-	20,04	75,34	3,08
Arrend. Financeiro	96,85	-	70,45	2,79	23,61
<b>Total</b>	<b>1.356,40</b>	<b>32,17</b>	<b>485,04</b>	<b>580,71</b>	<b>258,47</b>
%	<b>100</b>	<b>2,37</b>	<b>35,76</b>	<b>42,81</b>	<b>19,06</b>

Fonte: Central de Risco de Crédito (2010).

Notas:

(1) Considera apenas as operações de natureza própria.

O crédito imobiliário – SFH, com 40% e o crédito consignado com 31%, foram as duas modalidades que mais cresceram no período. Adicionalmente, as maiores taxas de crescimento, foram observadas nos bancos públicos, (praticamente 30%).

Avaliando-se os números demonstrados, o SFN e o Sistema de Crédito Cooperativo, percebem-se algumas diferenças estruturais. Em junho/2010, as operações de crédito do SFN eram formadas basicamente por 35% de empréstimos 30% de financiamentos. No sistema de crédito cooperativo, a proporção de empréstimos é relativamente maior, 42%, e a de financiamentos, menor 10%. Especificamente, em relação aos empréstimos, o empréstimo

pessoal sem consignação, corresponde a 13% das operações de crédito do sistema de crédito cooperativo, contra 3% no caso do SFN (SCR, 2010).

Um ponto de grande destaque no sistema de crédito cooperativo é o financiamento rural. Grande parte das cooperativas de crédito, principalmente vinculadas a Região Sul do Brasil, são originadas de movimentos rurais, e desta forma esta modalidade de financiamento, totaliza 41% dos créditos do segmento cooperativo, enquanto no SFN, não chega a 10%.

Desta forma, participação do sistema de crédito cooperativo, como pode ser evidenciada, varia significativamente dentre as diversas modalidades de crédito. A Tabela 21 evidencia melhor esta composição, avaliando visões (1) sem a participação dos bancos públicos e (2) sem participação dos bancos públicos e os três maiores privados.

Mesmo que de forma agregada, a participação do SCC seja pouco superior a 2%, em determinadas modalidades a participação do segmento é bem superior a esse percentual, como no caso do adiantamento do empréstimo sem consignação 9,6%.

O Sistema de Crédito Cooperativo tem destaque também, na modalidade de desconto de cheques, com 15% do total apresentado no SFN. Outra análise interessante é que apesar do SCC possuir menos de 1% dos financiamentos do SFN, ele proporciona quase 22% do financiamento para microcrédito. Adicionalmente, essa proporção é mais significativa quando eliminados alguns segmentos do mercado. Excluindo-se os bancos públicos e os três maiores conglomerados privados, o SCC respondeu 43,5% do restante do empréstimo sem consignação e por nada mais que 48% do financiamento rural. Se forem consideradas apenas as operações de custeio, esse valor sobe para 73,5%. Diante de um cenário, em que a agricultura, principalmente a familiar, é amparada na necessidade de financiamento, o sistema de crédito cooperativo, tem função ativa e fundamental em garantir boa parte das operações de custeio agrícola no Brasil. Desta forma, contribui para que o Sistema Financeiro Nacional atinja um de seus principais desafios, relacionado ao desenvolvimento do setor primário brasileiro e da economia como um todo.

**Tabela 20 - Participação do SCC na Oferta de Crédito<sup>1</sup>, Jun/09 e Jun/10 por Modalidade**

Modalidade	Jun/09			Jun/10		
	(a)	(b)	(c)	(a)	(b)	(c)
<b>Empréstimos</b>	<b>2,93</b>	<b>4,24</b>	<b>12,47</b>	<b>2,85</b>	<b>4,31</b>	<b>11,70</b>
Emp. Chq Esp. E Cta Gar	2,59	3,12	12,99	2,94	3,53	12,36
Emp. Pessoal Consignado	2,66	5,64	11,22	2,39	4,88	10,26
Emp. Pessoal S/Consig.	10,61	16,14	44,45	9,59	15,59	43,50
Emp. Cap. Giro + 30d	1,39	1,99	5,81	1,34	2,00	5,40
<b>Títulos Descontados</b>	<b>6,88</b>	<b>12,09</b>	<b>46,26</b>	<b>7,06</b>	<b>12,04</b>	<b>44,74</b>
Tit. Desc. Cheques	12,84	22,54	75,33	14,86	24,79	74,01
<b>Financiamentos</b>	<b>0,82</b>	<b>1,62</b>	<b>3,60</b>	<b>0,83</b>	<b>1,74</b>	<b>3,97</b>
Financ. Microcrédito	15,56	24,36	40,85	21,89	41,55	45,54
<b>Fin. Rural</b>	<b>7,89</b>	<b>21,27</b>	<b>40,78</b>	<b>10,32</b>	<b>26,53</b>	<b>47,97</b>
Fin. Rural Custeio	15,72	40,01	69,60	19,96	44,43	73,54
<b>Outros</b>	<b>0,07</b>	<b>0,10</b>	<b>0,35</b>	<b>0,07</b>	<b>0,11</b>	<b>0,40</b>
Adiant. a Depositantes	11,56	12,16	39,13	11,54	12,89	50,66
<b>Total</b>	<b>2,21</b>	<b>3,60</b>	<b>10,15</b>	<b>2,37</b>	<b>4,15</b>	<b>11,07</b>

Fonte: Central de Risco de Crédito (2010).

Notas:

- (1) Considera apenas as operações de natureza própria.
- (a) Participação no SFN Total.
- (b) Participação excluindo-se os bancos públicos.
- (c) Participação excluindo-se os bancos públicos e os 3 maiores privados.

Em relação à distribuição geográfica, da oferta de crédito no Sistema Financeiro Nacional, percebe-se que há uma forte concentração de crédito nos estados mais desenvolvidos da federação. Praticamente 60% da liberações de crédito no Sistema Financeiro nacional está vinculada na Região Sudestes, sendo 34% no Estado de São Paulo. Este processo é direcionado principalmente pelos grandes bancos privados, que disponibilizam 43% de suas ofertas de crédito neste estado. Por outro lado, de forma geral, os bancos públicos e principalmente as cooperativas de crédito, atuam de forma muito mais equilibrada geograficamente.

Tabela 21 - Crédito no SFN<sup>1</sup>, Jun/09, por UF do Cliente (em R\$ Bilhões)

Região/UF	SFN	SCC	Top3 Priv.	Públicos	Demais IFs
<b>Norte</b>	<b>38,81</b>	<b>0,50</b>	<b>15,77</b>	<b>14,03</b>	<b>8,51</b>
AC	1,82	0,02	0,47	1,07	0,26
AM	10,86	0,04	5,27	2,75	2,80
AP	1,94	0,00	0,94	0,64	0,36
PA	14,11	0,15	5,27	5,54	3,16
RO	5,01	0,26	1,99	1,71	1,05
RR	1,15	0,00	0,45	0,44	0,25
TO	3,92	0,02	1,38	1,88	0,63
<b>Nordeste</b>	<b>117,32</b>	<b>1,14</b>	<b>42,55</b>	<b>48,94</b>	<b>24,69</b>
AL	6,53	0,12	2,19	2,17	2,06
BA	39,00	0,32	13,85	17,50	7,33
CE	17,18	0,17	6,26	6,31	4,44
MA	9,01	0,03	3,29	3,65	2,04
PB	6,74	0,22	2,59	2,83	1,11
PE	22,27	0,16	9,02	8,41	4,68
PI	4,41	0,02	1,19	2,35	0,85
RN	7,42	0,08	2,63	3,38	1,33
SE	4,76	0,04	1,53	2,33	0,86
<b>Centro-Oeste</b>	<b>108,56</b>	<b>2,68</b>	<b>34,57</b>	<b>48,20</b>	<b>23,11</b>
DF	30,83	0,28	8,76	16,92	4,87
GO	34,30	0,63	11,70	13,93	8,03
MS	17,05	0,43	6,57	6,54	3,51
MT	26,38	1,34	7,53	10,82	6,99
<b>Sudeste</b>	<b>673,67</b>	<b>9,49</b>	<b>291,36</b>	<b>244,44</b>	<b>128,38</b>
ES	19,00	0,28	8,76	16,92	3,57
MG	111,15	0,63	11,70	13,93	22,26
RJ	136,82	0,43	6,57	6,54	19,91
SP	406,69	1,34	7,53	10,82	82,64
<b>Sul</b>	<b>216,19</b>	<b>11,66</b>	<b>72,38</b>	<b>91,25</b>	<b>40,91</b>
PR	77,68	3,28	29,29	28,16	16,95
RS	80,23	5,72	22,05	38,65	13,81
SC	58,29	2,66	21,04	24,44	10,14
<b>Exterior</b>	<b>0,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>0,05</b>	<b>0,04</b>
<b>Total</b>	<b>1.154,75</b>	<b>26,48</b>	<b>456,71</b>	<b>446,91</b>	<b>226,63</b>

Fonte: Central de Risco de Crédito (2009).

Tabela 22 - Crédito no SFN<sup>1</sup>, Jun/10, por UF do Cliente (em R\$ Bilhões)

Região/UF	SFN	SCC	Top3 Priv.	Públicos	Demais IFs
<b>Norte</b>	<b>45,75</b>	<b>0,66</b>	<b>16,50</b>	<b>18,69</b>	<b>9,90</b>
AC	2,59	0,03	0,53	1,71	0,32
AM	12,04	0,05	5,26	3,61	3,11
AP	2,36	0,00	0,97	0,93	0,45
PA	16,79	0,20	5,66	7,25	3,67
RO	5,81	0,33	2,03	2,21	1,24
RR	1,58	0,01	0,54	0,74	0,29
TO	4,60	0,04	1,51	2,23	0,82
<b>Nordeste</b>	<b>152,79</b>	<b>1,41</b>	<b>46,81</b>	<b>75,29</b>	<b>29,28</b>
AL	7,60	0,13	2,31	2,82	2,35
BA	44,02	0,37	14,69	20,66	8,29
CE	21,82	0,19	7,16	9,11	5,36
MA	11,75	0,04	3,78	5,48	2,44
PB	8,25	0,30	2,76	3,71	1,47
PE	37,93	0,21	10,33	21,80	5,60
PI	6,09	0,03	1,27	3,75	1,05
RN	9,11	0,10	2,78	4,61	1,61
SE	6,22	0,05	1,72	3,36	1,10
<b>Centro-Oeste</b>	<b>119,56</b>	<b>4,30</b>	<b>35,02</b>	<b>55,06</b>	<b>25,18</b>
DF	33,35	0,32	8,77	18,85	5,43
GO	38,61	1,13	12,49	16,28	8,71
MS	18,46	0,54	6,15	8,00	3,76
MT	29,15	2,31	7,61	11,96	7,27
<b>Sudeste</b>	<b>793,82</b>	<b>11,71</b>	<b>309,55</b>	<b>325,85</b>	<b>146,71</b>
ES	22,01	1,23	6,26	10,33	4,18
MG	133,56	4,49	45,63	56,49	26,96
RJ	175,27	0,51	47,34	104,49	22,92
SP	462,98	5,47	210,32	154,54	92,65
<b>Sul</b>	<b>244,24</b>	<b>14,09</b>	<b>77,04</b>	<b>105,74</b>	<b>47,36</b>
PR	87,47	3,86	30,73	33,13	19,75
RS	93,20	6,88	24,12	46,30	15,90
SC	63,57	3,35	22,19	26,31	11,71
<b>Exterior</b>	<b>0,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,11</b>	<b>0,08</b>	<b>0,05</b>
<b>Total</b>	<b>1.356,40</b>	<b>32,17</b>	<b>485,4</b>	<b>580,71</b>	<b>258,47</b>

Fonte: Central de Risco de Crédito (2010).

A representatividade do Sistema de Crédito Cooperativo na oferta de crédito varia conforme o estado em avaliação (Tabela 23). A Tabela 24 demonstra a participação do Sistema de Crédito Cooperativo nas modalidades gerais e destaca duas nas quais o SCC apresenta maior destaque: empréstimo sem consignação e microcrédito. Há grande variação, sendo as melhores participações observadas junto às áreas de atuação do Sistema Sicredi, principalmente Região Sul, Mato Grosso, e Roraima. Em relação ao microcrédito, não há oferta em vários estados, especialmente nas regiões Norte e Nordeste. Todavia, em outros estados, esta modalidade é bastante significativa, superior a 90% nos estados do Mato Grosso e Rio Grande do Sul.

Mesmo que de forma agregada, a participação do SCC na oferta de microcrédito seja extremamente representativa, superior a 20%, ela não é uniforme geograficamente. Somente

no estado do Rio Grande do Sul, como exemplo, o movimento de crédito cooperativista corresponde por 30% do crédito não ofertado por bancos públicos e pelos três maiores privados.

**Tabela 23 - Participação do SCC<sup>1</sup>, na Oferta de Crédito<sup>1</sup>, Jun/09 e Jun/10 por UF do Cliente (em %)**

Região/UF		Jun/09			Jun/10		
		(a)	(b)	(c)	(a)	(b)	(c)
<b>Norte</b>		<b>1,29</b>	<b>2,02</b>	<b>5,54</b>	<b>1,44</b>	<b>2,43</b>	<b>6,23</b>
	AC	1,29	3,14	8,33	1,18	3,48	8,76
	AM	0,37	0,50	1,42	0,41	0,58	1,55
	AP	0,16	0,24	0,87	0,15	0,24	0,75
	PA	1,06	1,74	4,51	1,21	2,13	5,23
	RO	5,12	7,76	19,64	5,63	9,08	20,87
	RR	0,37	0,59	1,64	0,38	0,72	2,04
	TO	0,58	1,12	3,47	0,87	1,70	4,69
<b>Nordeste</b>		<b>0,98</b>	<b>1,67</b>	<b>4,43</b>	<b>0,92</b>	<b>1,82</b>	<b>4,60</b>
	AL	1,77	2,65	5,33	1,65	2,62	5,07
	BA	0,82	1,48	4,16	0,84	1,59	4,29
	CE	0,98	1,55	3,65	0,87	1,50	3,43
	MA	0,30	0,51	1,33	0,38	0,71	1,79
	PB	3,19	5,49	16,24	3,65	6,63	16,95
	PE	0,72	1,16	3,31	0,54	1,28	3,56
	PI	0,43	0,92	2,18	0,42	1,09	2,37
	RN	1,10	2,02	5,78	1,13	2,29	6,01
	SE	0,81	1,60	4,31	0,72	1,57	3,93
<b>Centro-Oeste</b>		<b>2,47</b>	<b>4,45</b>	<b>10,41</b>	<b>3,60</b>	<b>6,67</b>	<b>14,59</b>
	DF	0,92	2,03	5,49	0,96	2,20	5,55
	GO	1,84	3,09	7,27	2,92	5,05	11,46
	MS	2,52	4,08	10,88	2,93	5,17	12,57
	MT	5,09	8,63	16,72	7,93	13,45	24,13
<b>Sudeste</b>		<b>1,41</b>	<b>2,21</b>	<b>6,88</b>	<b>1,47</b>	<b>2,50</b>	<b>7,39</b>
	ES	5,14	9,07	21,48	5,61	10,58	22,82
	MG	3,44	5,82	14,65	3,36	5,82	14,26
	RJ	0,34	0,66	2,25	0,29	0,72	2,18
	SP	1,04	1,49	4,87	1,18	1,77	5,58
<b>Sul</b>		<b>5,39</b>	<b>9,33</b>	<b>22,19</b>	<b>5,77</b>	<b>10,17</b>	<b>22,93</b>
	PR	4,22	6,62	16,20	4,42	7,11	16,37
	RS	7,13	13,76	29,30	7,38	14,67	30,20
	SC	4,57	7,87	20,79	5,26	8,98	22,22
<b>Exterior</b>		<b>1,64</b>	<b>2,31</b>	<b>7,37</b>	<b>1,62</b>	<b>2,38</b>	<b>7,85</b>
<b>Total</b>		<b>2,21</b>	<b>3,60</b>	<b>10,15</b>	<b>2,37</b>	<b>4,15</b>	<b>11,07</b>

Fonte: Central de Risco de Crédito (2010).

Notas:

- (2) Considera apenas as operações de natureza própria.
- (d) Participação no SFN Total.
- (e) Participação excluindo-se os bancos públicos.
- (f) Participação excluindo-se os bancos públicos e os 3 maiores privados.



**Tabela 24 - Participação do SCC na oferta de Crédito<sup>1</sup>, por UF do Cliente – Modalidades Seleccionadas (Junho/2010)**

<b>Região/UF</b>	<b>EMP</b>	<b>ESC</b>	<b>TIT</b>	<b>FIN</b>	<b>FIR</b>	<b>MIC</b>
<b>Norte</b>	<b>2,33</b>	<b>7,17</b>	<b>8,20</b>	<b>0,35</b>	<b>3,76</b>	-
AC	2,82	8,70	15,57	0,23	0,13	-
AM	0,74	3,39	0,38	0,21	0,08	-
AP	0,27	0,80	0,01	0,00	-	-
PA	2,57	4,71	0,55	0,13	1,45	-
RO	7,18	26,10	34,56	1,30	11,83	-
RR	0,86	2,85	0,71	0,14	0,40	-
TO	1,58	3,39	2,48	0,58	0,75	-
<b>Nordeste</b>	<b>2,05</b>	<b>7,08</b>	<b>2,06</b>	<b>0,47</b>	<b>0,48</b>	<b>0,23</b>
AL	3,18	14,40	0,99	1,69	0,33	-
BA	1,76	6,49	4,49	0,36	0,83	1,52
CE	1,50	8,49	0,41	0,76	0,00	-
MA	0,95	2,34	2,39	0,08	0,05	-
PB	6,68	16,18	2,94	3,60	-	-
PE	1,75	4,91	1,16	0,12	0,22	0,24
PI	1,11	4,52	0,15	0,06	0,06	-
RN	2,15	5,70	1,01	0,84	0,14	-
SE	1,63	4,81	0,22	0,46	0,01	-
<b>Centro-Oeste</b>	<b>5,81</b>	<b>13,45</b>	<b>11,60</b>	<b>1,06</b>	<b>6,96</b>	<b>70,90</b>
DF	2,24	5,65	2,64	0,10	2,94	-
GO	5,07	10,51	11,84	1,61	3,31	16,82
MS	4,44	17,54	5,48	1,18	4,75	-
MT	14,02	33,19	17,56	1,63	11,95	95,29
<b>Sudeste</b>	<b>1,67</b>	<b>4,94</b>	<b>5,08</b>	<b>0,47</b>	<b>9,94</b>	<b>10,56</b>
ES	6,15	27,95	17,83	2,84	20,56	0,01
MG	3,23	6,76	15,87	1,23	12,43	12,06
RJ	0,69	2,07	0,78	0,08	0,37	-
SP	1,31	4,09	1,97	0,43	8,71	14,46
<b>Sul</b>	<b>7,09</b>	<b>24,69</b>	<b>12,51</b>	<b>2,44</b>	<b>14,27</b>	<b>36,80</b>
PR	5,25	18,41	10,95	1,20	11,78	6,30
RS	7,32	29,74	13,84	3,38	18,12	92,25
SC	9,37	24,19	12,85	2,89	10,45	-
<b>Exterior</b>	<b>2,99</b>	<b>2,10</b>	<b>51,10</b>	<b>1,24</b>	<b>6,31</b>	-
<b>Total</b>	<b>2,85</b>	<b>9,59</b>	<b>7,06</b>	<b>0,83</b>	<b>10,32</b>	<b>21,89</b>

Fonte: Central de Risco de Crédito (2010).

Notas:

(1) Considera apenas as operações de natureza própria.

(EMP) Empréstimos

(ESC) Empréstimos em consignação

(TIT) Títulos descontados

(FIN) Financiamentos

(FIR) Financiamento rural

(MIC) Microcrédito

#### 4.5 CONCLUSÃO

O mercado financeiro brasileiro passa por um momento de grande competitividade, demonstrado também pela frequente redução do número de instituições financeiras operantes. Este movimento também é visualizado entre as cooperativas de crédito, onde as fusões e incorporações tem um propósito básico de redução de custos de estrutura, aumento de segurança e ganho de eficiência. Movimento este já evidenciado em outros países, como Canadá, Espanha, Portugal e Alemanha.

Este fortalecimento permitiu as Cooperativas de Crédito uma evolução média anual nos ativos de mais de 25%, no período analisado 2004-2010. Em volume de operações de crédito, a participação das cooperativas de crédito dentre as instituições bancárias saltou de 2,30% em dezembro de 2004 para 2,44% em dezembro de 2010.

O crescimento nas operações de crédito originadas em Cooperativas de Crédito, também é fruto do fortalecimento patrimonial das mesmas, que apresentam um substancial crescimento desde 2004, quando somavam um valor total de 4,16 bilhões de reais e em 2010, somavam um valor total de 13,15 bilhões de reais. Da mesma forma, em termos de liquidez, as Cooperativas de Crédito fortaleceram-se, visto que em termos absolutos, no período de dezembro de 2004 até dezembro de 2010, os depósitos cresceram 367%.

As fusões e integrações permitiram as Cooperativas de crédito melhor atender seus associados, elevar o ticket de crédito concedido e desta forma, contribuir para a melhor eficiência do sistema financeiro nacional.

Considerando a capilaridade do SFN, entende-se que é desejável e fundamental para seu desenvolvimento, que o sistema financeiro esteja presente de modo uniforme pelo território nacional, possibilitando garantir o acesso financeiro a todas as localidades e aos cidadãos que utilizam seus serviços. As cooperativas de crédito contribuem para o aumento da capilaridade do sistema financeiro e sua eficiência, uma vez que os PACs estão amplamente concentrados fora da região que concentra a maior parte dos postos de atendimento bancário, permitindo que a população desta região tenha acesso a produtos e serviços financeiros de forma integral, o que não aconteceria sem a presença massiva das cooperativas de crédito.

Em setembro/2010, praticamente 24% dos municípios brasileiros não atendidos e desprovidos de agências bancárias são atendidos por PACs ou cooperativas. Se desconsiderado, as PAAs existentes em grande parte dos municípios brasileiros, esta porcentagem passa a ser de 48%, demonstrando a importância do movimento cooperativo de crédito na eficiência do sistema financeiro nacional, em relação a capilaridade de

atendimento. Na Região Sul, 80% dos municípios que não contam com atendimento bancário, dispõem de atendimento cooperativo.

Em junho de 2010, o crédito do SFN totalizava R\$ 1,35 trilhão, dos quais 2,4% (R\$ 32,2 bilhões) correspondiam ao sistema de crédito cooperativo. Um ponto de grande destaque no sistema de crédito cooperativo é o financiamento rural. Grande parte das cooperativas de crédito, principalmente vinculadas a Região Sul do Brasil, são originadas de movimentos rurais, e desta forma esta modalidade de financiamento, totaliza 41% dos créditos do segmento cooperativo, enquanto no SFN, não chega a 10%.

Excluindo-se os bancos públicos e os três maiores conglomerados privados, o SCC respondeu por 43,5% do restante do empréstimo sem consignação e por nada mais que 48% do financiamento rural. Se forem consideradas apenas as operações de custeio, esse valor sobe para 73,5%. Diante de um cenário, em que a agricultura, principalmente a familiar, é amparada pelo financiamento, o sistema de crédito cooperativo, tem função ativa e fundamental em garantir boa parte das operações de custeio agrícola no Brasil. Desta forma, contribui para que o Sistema Financeiro Nacional atinja um de seus principais desafios, relacionado ao desenvolvimento do setor primário brasileiro e da economia como um todo.

## **5 EFICIÊNCIA ECONÔMICA E SOCIAL AGREGADA PELO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO**

Mercado em uma definição econômica é o encontro entre ofertantes e demandantes de certo produto ou serviço. Em economias denominadas “economias de mercado”, a oferta e a demanda se ajustam de modo a determinar o preço e a quantidade de equilíbrio. Neste cenário, o mercado aloca de maneira satisfatória os seus recursos escassos e produtores e consumidores se beneficiam por participarem do mercado, uma vez que ambos conseguem vender obter os bens e serviços cujo consumo consideram necessários.

De acordo com a teoria do cooperativismo, o grande objetivo da eficiência econômica é assegurar e dar continuidade as atividades operacionais da organização, permitindo a viabilidade financeira do empreendimento. Por sua vez, a eficiência social busca proporcionar associados vinculados ao cooperativismo, não apenas ganhos financeiros, mas principalmente melhores níveis de bem-estar e qualidade de vida.

Neste capítulo será apresentado uma avaliação sobre a eficiência econômica e social agregada pelo sistema de crédito cooperativo em um mercado de emergente demanda por crédito, os preços praticados nos produtos de crédito ofertados através desse e do sistema bancário tradicional. Da mesma forma, este capítulo pretende proporcionar uma análise do excedente do consumidor obtido pelo associado em relação ao cliente bancário tradicional, identificando aspectos que permitem ao sistema de crédito cooperativo contribuir com a eficiência econômica do sistema financeiro.

### **5.1 Eficiência de Mercado: Excedentes do Consumidor e do Produtor**

A disposição do consumidor em pagar por um produto depende de suas preferências individuais. Assim, o “excedente do consumidor” depende do valor máximo que o consumidor pagaria por um determinado bem ou serviço. Está mesma relação, também há para os produtores, e indica a diferença entre o valor ao qual um determinado produto foi vendido no mercado e o seu custo de produção. É o que chamamos de “excedente do produtor”.

#### **5.1.1 O Excedente do Consumidor**

Desta forma, envolve a medida do valor que um consumidor atribui a esse produto (MANKIW, 2005).

A noção de excedente do consumidor leva em conta essa disposição para pagar por um determinado produto em relação ao valor efetivamente pago. Assim, temos que: Excedente do Consumidor = Disposição para Pagar – Valor Efetivamente Pago

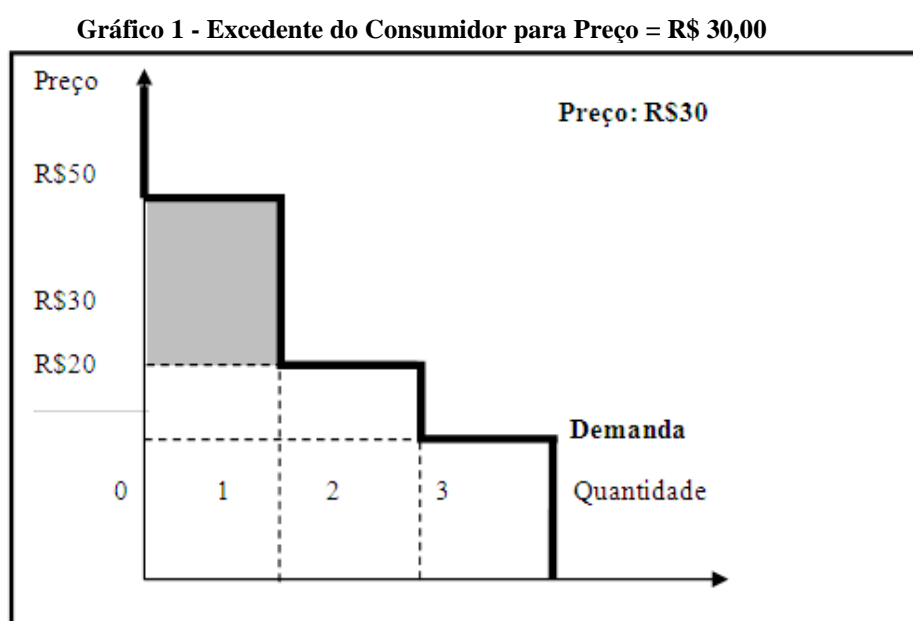
Considerando as preferências de três compradores diferentes, “C”, “M” e “P”, por um prato de sushi, e a conseqüente disposição de pagar respectivamente R\$ 50,00 R\$ 30,00 e R\$ 20,00, caso os três consumidores fossem a um restaurante japonês e cada um consumisse um prato de sushi no valor de R\$ 20,00, teríamos como Excedente do Consumidor: R\$ 30,00 para “C”, R\$ 10,00 para “M” e R\$ 0,00 para “P”. Desta forma, de acordo com o preço apresentado, é determinado o número de potenciais compradores e demanda efetiva do produto relacionado.

**Tabela 25 - Relação Preço, Potencias Compradores e Quantidade Demandada**

Preço	Nº de Potenciais Compradores	Quantidade Demandada
Acima de R\$50	0	0
R\$30 a R\$50	1	1
R\$20 a R\$30	2	2
R\$20 ou menos	3	3

Fonte: MANKIW (2005).

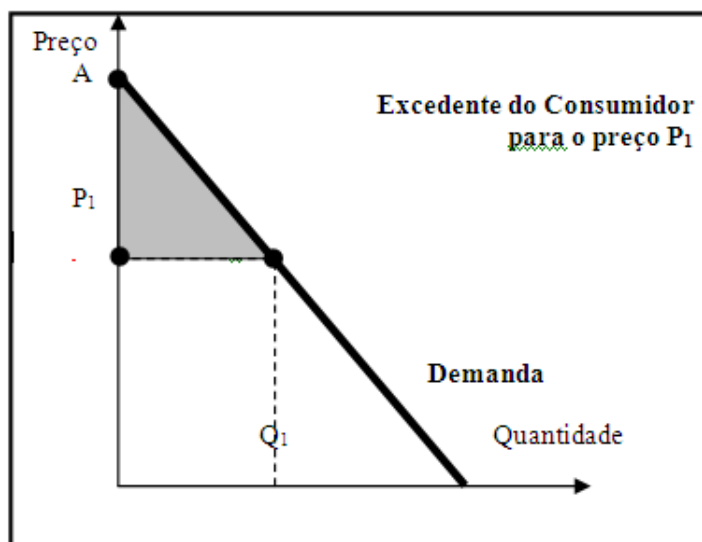
Portanto, pode-se calcular o excedente do consumidor por meio da diferença entre a disposição para pagar e o valor efetivamente pago por um produto. Também podemos medir o valor desse excedente por meio da área do polígono formado entre a curva de demanda e um preço P determinado, conforme demonstra no Gráfico 1.



Fonte: MANKIW (2005).

Para qualquer preço acima de R\$ 30,00 e abaixo de R\$50,00 temos um consumidor disposto a pagar pelo prato de sushi (C). O excedente do consumidor é, portanto, equivalente à diferença entre R\$ 50,00 (disposição para pagar de “C”) e o valor do prato. Assim, a representação gráfica do excedente do consumidor a um determinado preço  $P_1$ , em uma curva de demanda agregada, é demonstrada pelo Gráfico 2.

**Gráfico 2 - Excedente do Consumidor para  $P_1$**



Fonte: MANKIWI (2005).

Isso porque, ao preço  $P_1$ , há  $Q_1$  consumidores dispostos a pagar pelo bem em questão. À medida que esse preço aumentar, a quantidade demandada certamente diminuirá, até que se atinja o ponto A, acima do qual nenhum comprador está disposto a pagar por esse produto por qualquer que seja o preço.

Portanto, o excedente do consumidor mede objetivamente o benefício que o consumidor recebe ao adquirir um bem, de acordo com o seu próprio ponto de vista. O excedente do consumidor é, portanto, uma medida do bem-estar econômico, e quanto maior o seu valor, maior o benefício aos consumidores desse mercado.

### 5.1.2 O Excedente do Produtor

Assim, temos que: Excedente do Produtor = Valor Recebido – Custos de Produção. O excedente do produtor, portanto, mede os benefícios que os produtores recebem ao participar do mercado. Considerando, por exemplo, a produção de pratos de sushi por três diferentes restaurantes, “N”, “S” e “M”. O custo de produção dos três restaurantes é, respectivamente, igual a R\$ 20,00, R\$ 15,00 e R\$ 10,00.

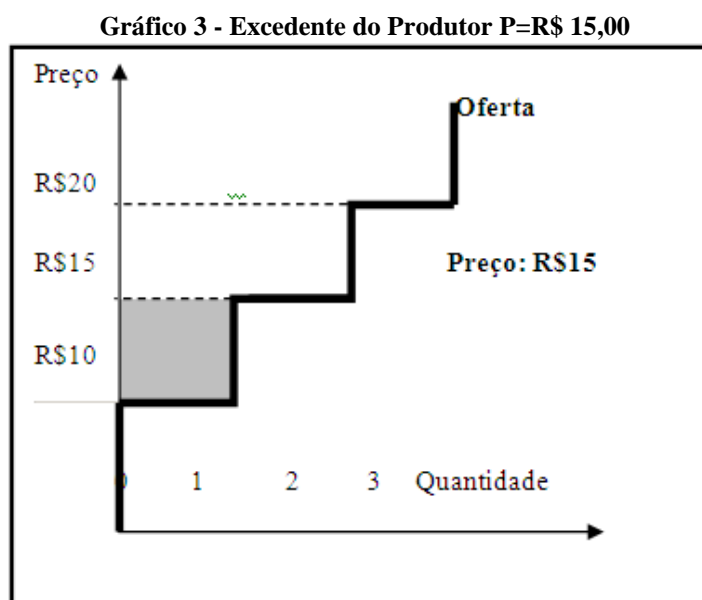
Desta forma, de acordo com o preço apresentado, é determinado o número de potenciais vendedores e quantidade ofertada do produto relacionado.

**Tabela 26 - Relação Preço, Potenciais Vendedores e Quantidade Ofertada**

Preço	Nº de Potenciais Compradores	Quantidade Demandada
Acima de R\$20	0	0
R\$15 a R\$20	2	2
R\$10 a R\$15	1	1
Abaixo de R\$10	0	0

Fonte: MANKIWI (2005).

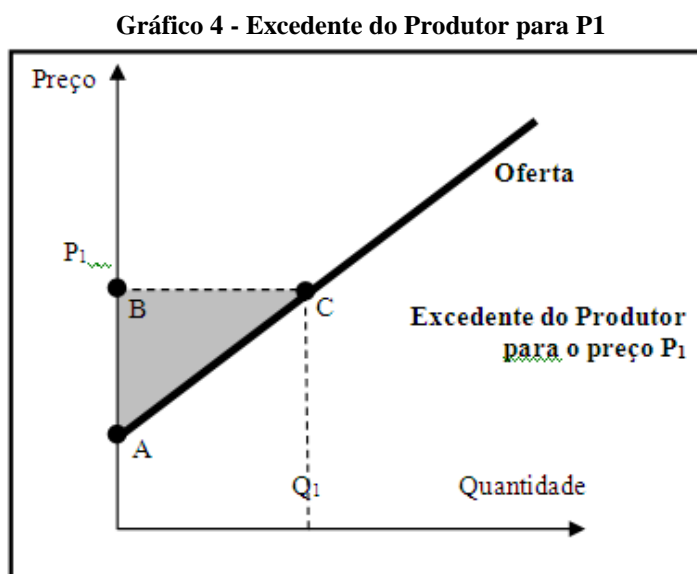
Assim, temos que o valor mínimo para que haja excedente do produtor é igual ao menor custo de produção dentre os três restaurantes (R\$ 10,00). Portanto, acima de R\$ 10,00 existe excedente do produtor para quaisquer preços determinados, como pode ser observado pelo Gráfico 3.



Fonte: MANKIWI (2005).

Ao preço de R\$ 15,00 temos que há dois restaurantes dispostos a ofertar seus produtos no mercado: “M” e “S”. Entretanto, o excedente do produtor para o “S” é igual a zero, visto que, a esse preço, o preço ao qual o prato de sushi é comercializado é igual ao seu custo de produção.

Deste modo, podemos também calcular o valor do excedente do produtor por meio das relações entre preço e quantidade no gráfico que representa a curva de oferta agregada. Temos, portanto, que o excedente do produtor ao preço  $P_1$  é igual à área delimitada pela curva de oferta e esse preço, ou seja, corresponde à área do triângulo ABC.



Fonte: MANKIWI (2005).

Dessa maneira, o excedente do produtor mede objetivamente o benefício que o produtor recebe ao vender um bem, de acordo com o seu próprio ponto de vista. O excedente do produtor também é, portanto, uma medida do bem-estar econômico, e quanto maior o seu valor, maior o benefício aos produtores desse mercado.

### 5.1.3 Relação Eficiência de Mercado e Excedentes do Consumidor e Produtor

Conforme apresentado, se somados o excedente do consumidor e o excedente do produtor, chegaremos ao excedente total do mercado, visto que levaremos em consideração, dessa maneira, os excedentes tanto dos demandantes quanto dos ofertantes. Tem-se que:

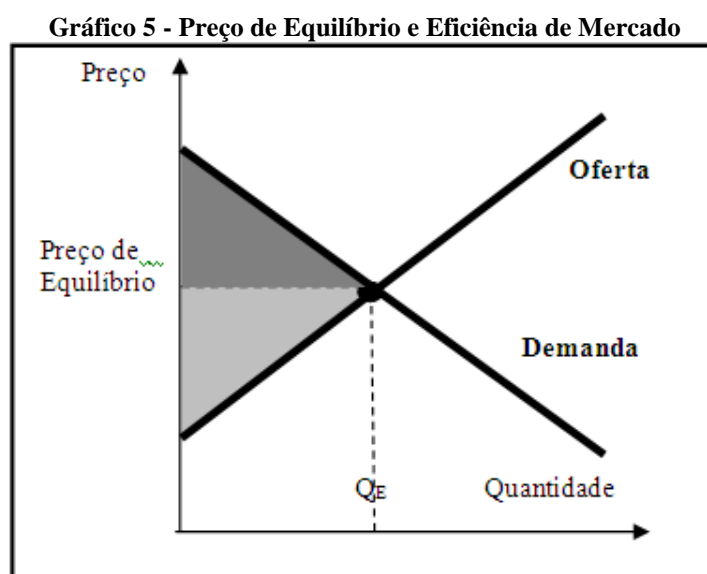
$$\text{Excedente Total} = \text{Excedente do Consumidor} + \text{Excedente do Produtor}$$

$\text{Excedente Total} = \text{Disposição para Pagar} - \text{Valor Efetivamente Pago} + \text{Valor Recebido} - \text{Custos de Produção}$ . Portanto,  $\text{Excedente Total} = \text{Disposição para Pagar} - \text{Custos de Produção}$ .

Dessa maneira, temos que o excedente total do mercado corresponde à diferença entre a disposição para pagar e os custos de produção.



Um mercado é considerado eficiente quando a alocação de recursos maximiza o excedente total e seu resultado para a sociedade é o maior possível. Conforme mencionado, a oferta e a demanda de um bem em um determinado mercado podem ser representadas por duas curvas, uma crescente e outra decrescente, em um gráfico cujos eixos são preço e quantidade, como demonstrados abaixo:



Fonte: MANKIWI (2005).

Desta forma, podemos dizer que, no ponto em que as curvas de oferta e demanda se cruzarem no espaço, no ponto de equilíbrio, teremos uma situação que aumenta o excedente total desse mercado. Na área sombreada mais escura, temos o excedente do consumidor e, na área sombreada mais clara, o excedente do produtor. O excedente total corresponde, portanto, à soma dessas duas áreas.

Assim, podemos afirmar que é no equilíbrio de mercado que alcançamos a eficiência. Quando os mercados não são perfeitamente competitivos, um único comprador ou vendedor pode controlar os preços, e essa capacidade de influenciar os preços é chamada de poder de mercado. O poder de mercado pode resultar em ineficiência, porque pode manter preços e quantidades fora do ponto de equilíbrio.

## 5.2 O EXCESSO DO CONSUMIDOR PROPORCIONADO PELO SCC AOS SEUS ASSOCIADOS

Conforme a teoria do cooperativismo, o grande objetivo da eficiência econômica é assegurar e dar continuidade as atividades operacionais da organização, permitindo a viabilidade financeira do empreendimento. Por sua vez, a eficiência social busca proporcionar

associados vinculados ao cooperativismo, não apenas ganhos financeiros, mas principalmente melhores níveis de bem-estar e qualidade de vida (BIRCHALL, 2004).

Operando no Sistema Financeiro Nacional desde 1902, as cooperativas de crédito apresentam relevante importância para a população brasileira, considerando que permitem a aplicação de recursos privados e públicos na própria comunidade onde os captam e se desenvolvem, assumindo os riscos provenientes do crédito, diferentemente das instituições bancárias tradicionais que não necessariamente precisam aplicar os recursos captados na mesma região (FREITAS, 2009).

A OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras costuma dividir o movimento de crédito cooperativo no Brasil em Sicredi, Sicoob, Unicred, Cooperativas de Crédito Independentes e Cooperativas de Crédito de Economia Solidária. Os três primeiros, grandes sistemas, convergem fortemente em prol de avanços no segmento e estão organizados em 03 níveis, cooperativas singulares, que formam cooperativas centrais, e cooperativas centrais que formam as confederações. Possuem complexo regimento interno que promovem a busca por altos níveis de segurança, gestão, eficiência, e fiscalização do BACEN.

Em termos de disponibilidade de atuação, o Sicoob, é a sétima rede de atendimento do país. Além disso, Sicredi e Sicoob contribuem para o atendimento de vários setores da economia, principalmente o setor primário.

Com forte cunho social, as cooperativas buscam o equilíbrio entre a situação econômica e a social dos associados, sendo que os benefícios devem necessariamente, retornar para seus sócios, por meio de uma boa governança e de seu equilíbrio financeiro.

Do período de 2005 a 2010, conforme (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2012), as Cooperativas de Crédito no Brasil, cresceram em termos percentuais médios reais, acima das demais instituições do segmento financeiro (Tabela 27).

**Tabela 27 - Crescimento Médio(%), 2005/10 dos Ativos das Instituições do Segmento**

<b>Instituição do Segmento</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>Média</b>
Bancos Públicos	11,09	9,57	17,67	-2,38	-37,90	11,97	1,67
Banco do Brasil	7,10	15,19	18,23	28,08	22,57	10,80	16,99
Caixa Econômica Federal	21,67	9,95	16,07	15,64	13,43	14,84	15,27
Bancos Privados Nacionais	20,71	-19,54	55,45	26,03	7,00	18,13	17,96
Bcos Controle Estrangeiro	19,67	13,48	18,76	28,41	-12,06	16,95	14,20
Cooperativas de Crédito	21,12	22,75	20,43	14,87	14,24	24,33	19,63
<b>Total</b>	<b>18,01</b>	<b>1,55</b>	<b>36,86</b>	<b>24,88</b>	<b>6,09</b>	<b>16,39</b>	<b>17,30</b>

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2012).

Apesar da relevante importância para o desenvolvimento das comunidades, o Cooperativismo de Crédito ainda apresenta representação tímida no Sistema Financeiro Nacional, aproximadamente 3%. Desta forma, o Governo Federal e o BACEN entendendo o papel do movimento para a inclusão social, combate a concentração de renda, acesso ao crédito, e aumento da eficiência do sistema SFN tem manifestado seu apoio ao setor, e prevê participação superior a 10% nos próximos anos. Em países desenvolvidos, as Cooperativas e Bancos Cooperativos tem papel fundamental na economia nacional, atingindo na Europa, por exemplo, 130 milhões de clientes, 700 mil empregos, 60 mil agências e 17% dos depósitos financeiros. Somente nos EUA são mais de 85 milhões de associados.

As cooperativas de crédito estão alicerçadas no atendimento as demandas de seus associados em relação a necessidade de produtos e serviços financeiros, principalmente de crédito e investimento. Apesar do foco financeiro, a cooperativa, busca o equilíbrio entre o econômico e o social, o que é evidenciado em seus princípios como o interesse pela comunidade, formação, informação e educação. Todavia, estas ações somente poderão ser concretizadas, caso atingido os objetivos econômicos e financeiros.

Desta forma, através de centenas de projetos, as cooperativas têm beneficiados milhares de pessoas. São vários os exemplos nos sistemas Unicred, Sicredi e Sicoob. Todavia, destaca-se o projeto social do Sistema Sicredi denominado “A União Faz a Vida”, amplamente premiado em âmbito nacional. O Programa tem como base a valorização das pessoas, acreditando ser esse o caminho para uma sociedade mais solidária e difunde a cultura da cooperação nas escolas e nas comunidades, sendo desenvolvido juntamente com escolas e universidades locais e regionais.

### **5.2.1 A Emergente Demanda por Crédito no Brasil**

A disponibilidade e os preços praticados para o Crédito no Brasil é um tema complexo. Apesar do grande avanço tecnológico e de eficientes processos de gestão, o crédito ofertado pelos bancos no Brasil, é um dos mais caros do mundo. Segundo Castelar (2012, p.6):

A redução do custo do investimento é essencial para aumentar o ritmo de acumulação do capital e acelerar o crescimento econômico.

Em Junho/2012 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2012), o Brasil atingiu a marca história de R\$ 2,13 trilhões. Desta forma, o volume de crédito alcançou 50,1% do Produto Interno Bruto (PIB) do país, um novo recorde histórico. Este mesmo índice é em média de 75% em países desenvolvidos. No Japão e no Chile é de respectivamente 175% e 68% do PIB.

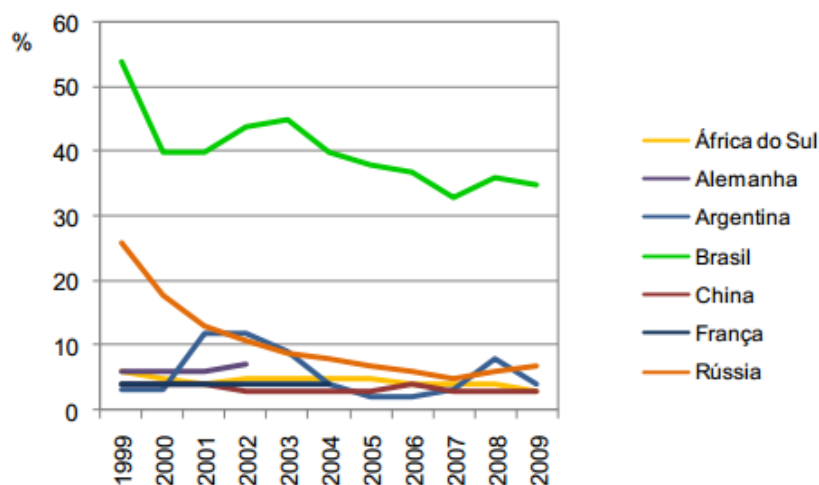
No entanto, as taxas praticadas estão entre as mais altas do mundo. Considerando a taxa básica de juros (Selic) em 7,5% ao ano divulgada em agosto/2012, o juro real (taxa básica descontada a inflação projetada nos próximos 12 meses) brasileiro chegou a 2,2% ao ano, tornando-se quinto mais alto do mundo (Cruzeiro do Sul Corretora, 2012), atrás apenas da China, com 4,1% ao ano, Chile (2,4%), Austrália, (2,3%) e Rússia (2,3%).

Considerando os juros nominais (sem o desconto da inflação projetada nos próximos 12 meses) o Brasil é o quarto colocado, atrás da Venezuela, (15,25%), Argentina (9,00%), e Rússia com (8,00%). O Brasil ficou logo acima da Índia (7,00%), Hungria (6,75%), China (6,00%), Indonésia e Turquia (5,75%) e África do Sul e Chile (5,00%). A média de juros nominais dentre os quarenta principais países listados é de 3,16%.

Segundo CASTELAR (2012), o Brasil, cobra taxas recordes de intermediação financeira, o spread (resultado da diferença entre a taxa cobrada pelo bancos nas operações de crédito e o custo do dinheiro).

Conforme a consultoria Austin Rating, em 2009, o spread aplicado pelos bancos brasileiros, oscilava na casa dos 30%, estando entre os mais altos do mundo, conforme é possível visualizar no Gráfico 6.

**Gráfico 6 - Spreads de Diversos Países (1999 – 2009)**

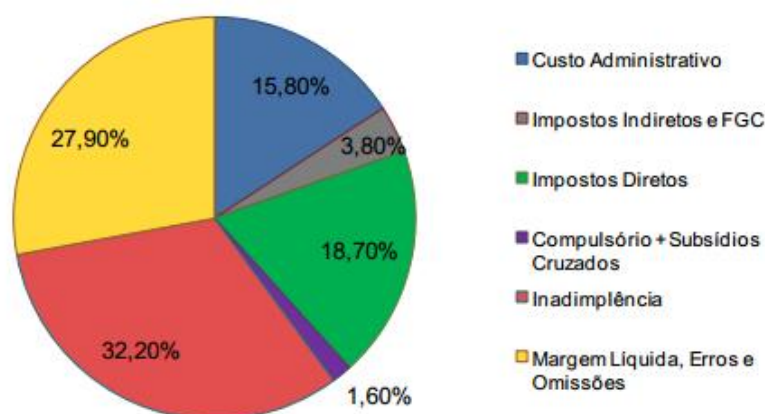


Fonte: Banco Mundial (2011).

O desenvolvimento do sistema financeiro, tecnologia de ponta, gestão sofisticada, novos bancos estrangeiros e até mesmo a privatização de bancos públicos, além das medidas governamentais, auxiliaram, mas não foram suficientes para alterar este cenário nos patamares dos bancos de países desenvolvidos (Alves, 2004).

Conforme o Banco Mundial (2009), do montante reconhecido como spread, 27,90% é margem financeira, que são as sobras, não descontada a provisão de crédito por liquidação duvidosa. Todavia, 32,20% são provisões relacionadas a compensar possíveis valores inadimplentes. No Gráfico 7 são apresentados os componentes do spread médio do sistema financeiro nacional brasileiro.

**Gráfico 7 - Composição do Spread Médio do SFN em 2011**



Fonte: Banco Mundial (2011).

A mais importante fonte de recursos para investimentos de longo prazo de maturação é o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O banco oferece o dinheiro mais barato do mercado. O custo de seus empréstimos varia entre 10% e 15% ao ano. A oferta de crédito concentra-se no curto prazo e os juros são ainda mais salgados. Linhas de curta duração como contas garantidas, financiamentos de capital de giro e descontos de títulos, tem taxas que variam de 25% a 47% ao ano.

A área em que existe maior competição entre os bancos e oferta farta é o crédito pessoal para pessoas físicas, que movimentou. Esse tipo de operação é o que mais cresce, justamente por garantir maior rentabilidade para os bancos, que cobram uma taxa média de 62% ao ano. No microcrédito, começa surgir uma alternativa para as pessoas mais pobres, sem conta bancária, fazer compras, sem pagar as altíssimas taxas de juros do crédito direto ao consumidor, e as cooperativas de crédito crescem especialmente nas cidades menores.

O SFN pode ser mais eficiente, dado que atualmente é possível reduzir o peso de seus custos administrativos e de pessoal diante da carteira de empréstimos. Esses custos ficam acima de 20% nos quatro maiores bancos brasileiros, quando a média nos bancos de primeira linha nos países desenvolvidos é da ordem de 5%. Os bancos brasileiros são muito eficientes nas áreas de onde extraem a maior rentabilidade, como a gestão de recursos de terceiros ou a captação de recursos. Neste sentido as Cooperativas de crédito, contribuem para que este número sejam melhores, a medida que centralizam processos e apresentam inadimplência bem abaixo do mercado.

Uma análise mais acurada do problema, no entanto, mostra que outras personagens também concorrem para formar o quadro negativo do preço do crédito no Brasil. Uma delas é o governo.

Nas últimas décadas o Estado brasileiro precisou aumentar muito seu endividamento para fazer frente a suas despesas. Para conseguir financiar e rolar essa dívida, o Tesouro Nacional vende títulos federais pagando juros de 7% ao ano, que é o piso das taxas cobradas pelos bancos privados e oficiais.

Segundo Gabriel Jorge Ferreira, presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) e ex-presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), o governo é o principal tomador de recursos no Brasil. É ele que retém a maior parte do crédito disponível.

A máquina pública e os impostos também têm um efeito perverso sobre o próprio custo dos empréstimos, impostos como Imposto de Renda, IOF Normal, IOF Adicional e PIS/Cofins, representam aproximadamente 18,70% do spread bancário. Neste sentido, devido ao Ato Cooperativo, as Cooperativas de Crédito apresentam benefícios fiscais legais, apresentando carga tributária diferenciada, e conseqüentemente permitindo a operacionalização de crédito com taxas diferenciadas, otimizando a oferta de crédito e o equilíbrio de taxas no sistema financeiro nacional. Além das taxas diferenciadas que estarão sendo apresentadas na sequência, de forma direta, o associado ao tomar crédito em cooperativas de crédito, não está sujeito a contribuição do IOF Normal.

Segundo Castelar, 2011, para mudança deste cenário é necessário uma série de mudanças que permitam reduzir a intermediação financeira. Desta forma, é necessário reduzir as taxas de inadimplência dos empréstimos tomados no sistema financeiro, o que passa por garantir aos credores melhores informações sobre os devedores. Adicionalmente são necessárias "reformas legais e jurídicas que facilitem a execução de garantias em caso de inadimplência". Naturalmente é necessário reduzir a carga de impostos que pesa sobre a intermediação financeira.

Ações estruturadas de cobrança, a evolução do cadastro positivo de crédito e a aprovação da Lei de Falências podem contribuir a reverter este quadro. As leis dificultam a recuperação de bens e valores em caso de inadimplência. Atualmente, de acordo com o Código de Processo Civil, qualquer ação de cobrança depende de um "*processo de conhecimento*", em que o juiz vai decidir se a dívida realmente existe e qual o seu valor. Só depois disso o credor entra com o processo de cobrança, que pode envolver leilão público. Neste contexto, segundo BARRETO, 2011, considerando a morosidade dos trâmites judiciais e as possibilidades de ações protelatórias, pode-se esperar até oito anos para conseguir que um mau pagador salde sua dívida.

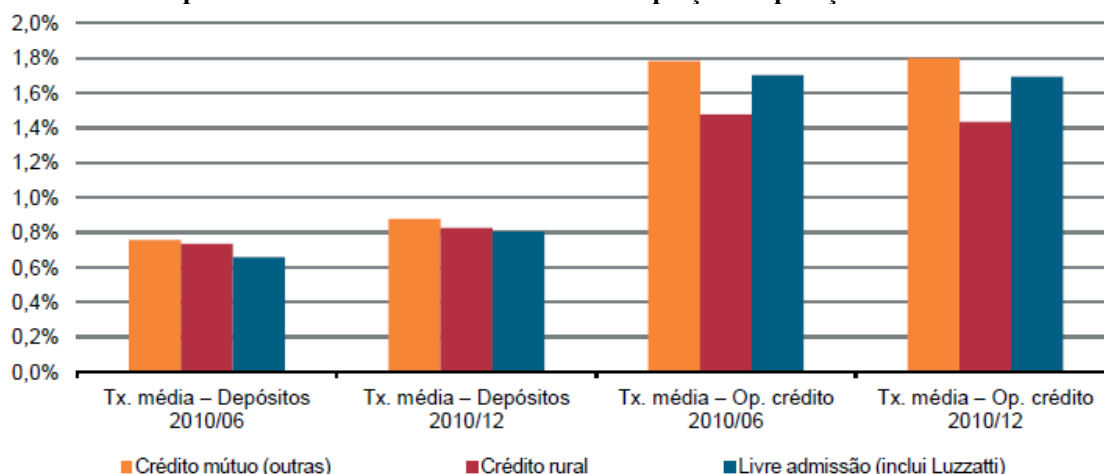
Por sua vez, na nova lei de falências, os bancos ficarão logo atrás dos trabalhadores, e antes dos órgãos de governo. Da mesma forma, avalia-se alteração no processo de reconhecimento e cobrança de dívidas. Adicionalmente, a reforma do judiciário, com a súmula vinculante, poderá inibir decisões de instâncias mais baixas da magistratura, quase sempre favoráveis aos devedores.

Ultrapassados os entraves jurídicos, a questão macroeconômica, passa por uma queda expressiva da dívida pública, e por um programa contínuo de ajuste fiscal, reduzindo as necessidades de financiamento do setor público e as taxas de juros.

### **5.2.2 O Papel do SCC como Regulador de Preços no SFN**

Um processo eficiente de intermediação financeira está fortemente ligado às taxas de juros das operações de crédito, à remuneração paga aos depositantes e também à manutenção de baixos índices de inadimplência. Desta forma, os benefícios vinculados ao processo consistem em mensurar a expectativa destes benefícios para tomadores de crédito, para aplicadores na instituição, através das taxas médias de captação (depósitos), taxas médias de operações de crédito e taxas médias de inadimplência. Neste contexto, o segmento brasileiro de cooperativas de crédito, contribuiu para que o sistema financeiro nacional permita maior excedente do consumidor e mantenha a eficiência do próprio sistema.

O Gráfico 8 demonstra as taxas de juros médias de captação e de operações de crédito para 2010 (primeiro e segundo semestre), segmentando as Cooperativas de livre admissão, as de crédito rural e as de crédito mútuo (outras).

**Gráfico 8 - Cooperativas de Crédito/Taxas Médias de Captação e Operações de Crédito**

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2011).

As cooperativas utilizaram taxas médias de captação de 0,71% ao mês no primeiro semestre de 2010 e de 0,83% a.m. no segundo semestre de 2010, dado principalmente a tendência de elevação da taxa Selic para o período.

Conforme o BACEN, 2011, o restante do segmento bancário, remunerou em média, 0,63% a.m. no primeiro semestre de 2010 e 0,74% a.m. no segundo semestre do mesmo ano. Em média o sistema bancário tradicional, pagou 88% da remuneração média paga pelas cooperativas de crédito em 2010.

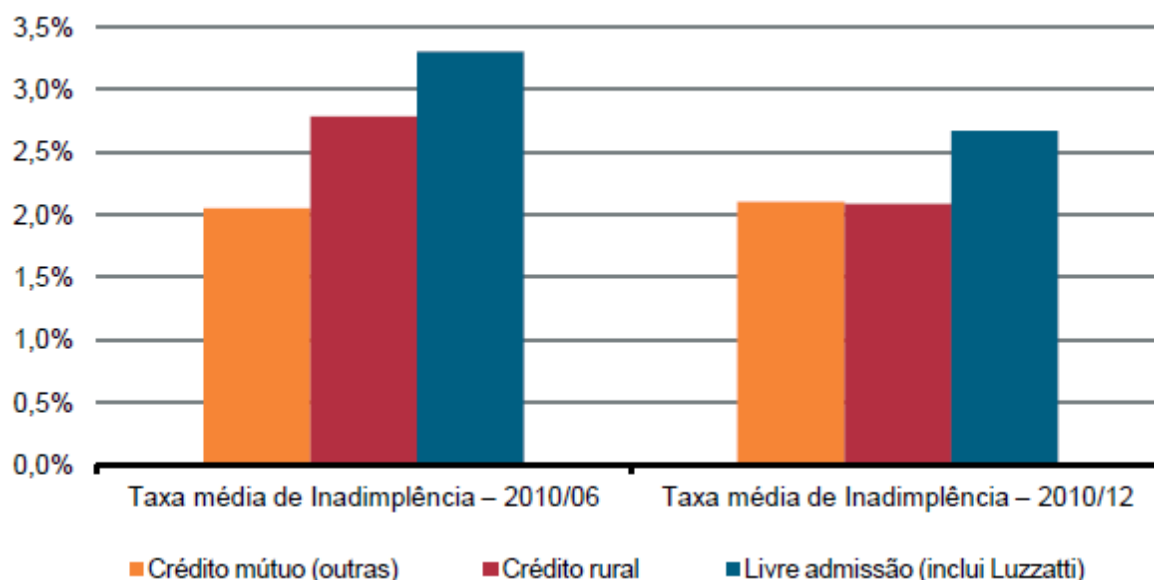
Considerando as operações de crédito, as cooperativas de crédito praticaram taxa média em torno de 1,7% a.m. na carteira de crédito comercial, em ambos os semestres de 2010. Neste sentido, não houve tendência de alta devido a variação da Selic para o período. Em comparação a outros segmentos do Sistema Financeiro Nacional, as financeiras, por exemplo, apresentaram taxas de 2,0% e 1,8% a.m. (para aquelas ligadas a conglomerados) e 2,8% e 2,9% a.m. (para as independentes), no primeiro e no segundo semestre de 2010, respectivamente.

Cabe ressaltar que a região Sul cobrou, em média, as menores taxas nas operações de crédito, em torno de 1,6% a.m. em 2010, e a região Norte, as maiores, em torno de 2,4% a.m. em 2010.

O Gráfico 9 demonstra as taxas médias de inadimplência para o segmento cooperativo de crédito para o primeiro e segundo semestre de 2010, dando ênfase específica de acordo com o tipo de cooperativa de crédito.



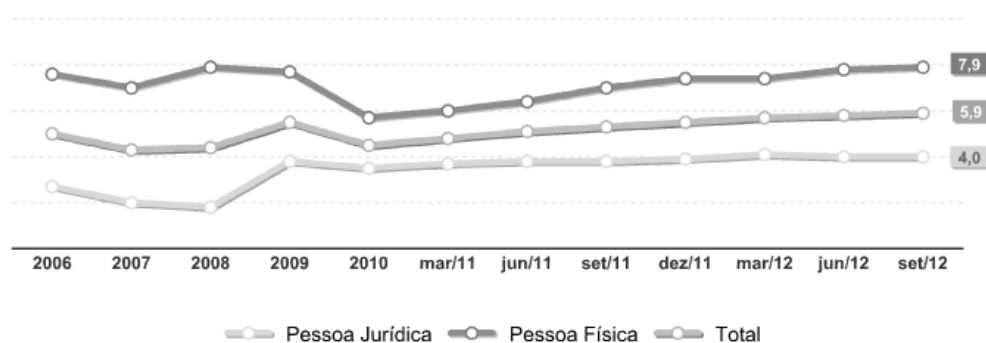
Gráfico 9 - Taxas Médias de Inadimplência de Cooperativas de Crédito



Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2011).

As taxas médias de inadimplência das cooperativas de crédito tiveram tendência de redução de junho para dezembro de 2010, de 2,76% para 2,39%. Este percentual permaneceu bem abaixo do restante do mercado, que conforme apresentado no Gráfico 10, registraram taxas de 5,9% neste mesmo período (2010).

Gráfico 10 - Inadimplência da Carteira de Crédito/SFN - % da Carteira



Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2012).

Dado as análises de preço médio apurado para os tomadores de crédito em Cooperativas de Crédito e no restante do Sistema Financeiro Nacional é relevante destacar o impacto financeiro que o cooperativismo de crédito gera para a sociedade brasileira, e sua atuação como base de equilíbrio de preços.

Tomando por base o SCR (Central de Risco de Crédito), em Dez/2010, o Sistema de Crédito Cooperativo brasileiro, apresentava uma carteira de crédito de R\$ 32,17 Bilhões, conforme demonstrado novamente a partir da Tabela 19, abaixo disposto:

**Tabela 28 - Crédito do SFN<sup>1</sup>, por Modalidade, Junho/2010 (em R\$ Bilhões)**

	SFN	SCC	Top3 Priv.	Públicos	Demais IFs
<b>Empréstimos</b>	<b>475,84</b>	<b>13,57</b>	<b>198,61</b>	<b>161,22</b>	<b>102,44</b>
Emp. Chq Esp. E Cta Gar	62,11	1,83	37,02	10,30	12,96
Emp. Pessoal Consignado	96,37	2,30	24,70	49,24	20,13
Emp. Pessoal S/Consig.	43,70	4,19	17,25	16,82	5,44
Emp. Cap. Giro + 30d	213,81	2,86	90,27	70,58	50,10
<b>Títulos Descontados</b>	<b>26,92</b>	<b>1,90</b>	<b>11,54</b>	<b>11,13</b>	<b>2,35</b>
<b>Financiamentos</b>	<b>411,86</b>	<b>3,43</b>	<b>110,23</b>	<b>215,33</b>	<b>82,88</b>
<b>Fin. Rural</b>	<b>126,46</b>	<b>13,05</b>	<b>21,99</b>	<b>77,27</b>	<b>14,15</b>
<b>Outros</b>	<b>315,32</b>	<b>0,23</b>	<b>142,67</b>	<b>115,79</b>	<b>56,66</b>
Financ. Exp. ACC	27,42	0,03	10,28	7,38	9,73
Financ. Imob. SFH	98,46	-	20,04	75,34	3,08
Arrend. Financeiro	96,85	-	70,45	2,79	23,61
<b>Total</b>	<b>1.356,40</b>	<b>32,17</b>	<b>485,04</b>	<b>580,71</b>	<b>258,47</b>
<b>%</b>	<b>100</b>	<b>2,37</b>	<b>35,76</b>	<b>42,81</b>	<b>19,06</b>

Fonte: Central de Risco de Crédito (2010).

Notas:

(1) Considera apenas as operações de natureza própria.

Considerando, a essência da carteira de crédito comercial: empréstimo, financiamentos e títulos descontados, que é operacionalizada com taxas livres, ou seja, não apresenta taxa determinada por normativo, legal, como, por exemplo o crédito rural, o sistema de crédito cooperativo, em dez/2010, tinha uma carteira de R\$ 16,51 bilhões.

Na Tabela 28 e Gráfico 11 abaixo, percebe-se a diferença de juros médios cobrados em 03 das principais fontes de empréstimos demandados pela população, são eles: o cartão de crédito, o cheque especial e o crédito pessoal.

**Tabela 29 - Diferença de Preços e Juros Pagos pelo Consumidor no SCC e no Sistema Bancário Tradicional**

Modalidade de Crédito	Carteira SCC (R\$ Bilhões)	Preço praticado (% a.m)	médio SCC	Preço Praticado Mercado (% a.m)	Médio Consumidor	Excedente do Consumidor gerado (R\$ Bilhões)
Cheque Especial	1,83	4,55		7,57		0,66
Crédito Pessoal	6,49	2,80		4,77		1,54
Capital de Giro	2,86	2,21		3,08		0,29
Descontos	1,90	2,10		3,06		0,22
Financiamentos	3,43	2,01		2,40		0,16
<b>Total</b>	<b>16,51</b>					<b>2,87</b>

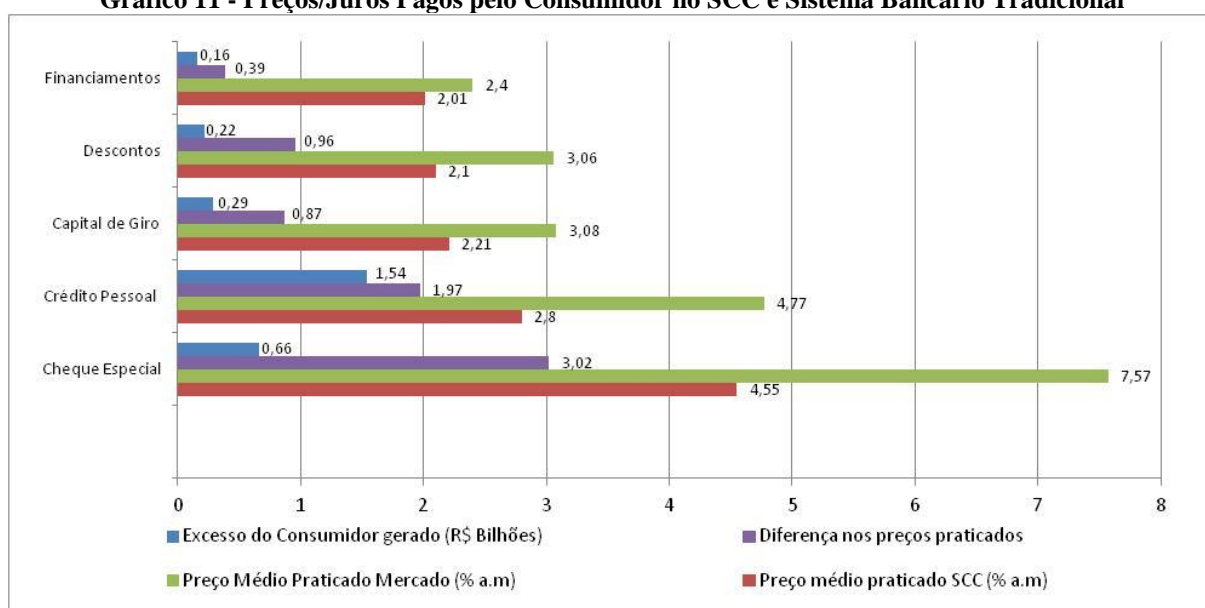
FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXECUTIVOS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (2010).

Tomando como fonte as taxas da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC) e as informações do Banco Central do Brasil,

contatou-se que as taxas praticadas pelas Cooperativas de Crédito em 2010, foram em média 31% menores que as taxas praticadas pelo mercado de crédito convencional. Destacam-se as taxas de crédito pessoal, que apresentaram a maior diferença, em média 41% mais baixas nas cooperativas de crédito, do que nos bancos convencionas, e as taxas de financiamentos com a menor diferença, em média 16%.

Neste formato, conforme Gráfico 11, simulando os juros que seriam cobrados aos associados de cooperativas de crédito, se as mesmas não existissem, e esses associados fossem obrigados a recorrer aos bancos para tomar os mesmos créditos, seria necessário o pagamento adicional de R\$ 2,87 bilhões em juros. Desta forma, pode-se afirmar que a operacionalização de crédito através de uma cooperativa de crédito, permitiu aos associados do Sistema de Crédito Cooperativo em 2010, um excedente do consumidor de aproximadamente 35% superior, se tivesse tomado o mesmo crédito, nos mesmos períodos no mercado bancário convencional. Resultado este que contribui para que o Sistema Financeiro Nacional fosse mais eficiente.

**Gráfico 11 - Preços/Juros Pagos pelo Consumidor no SCC e Sistema Bancário Tradicional**



Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXECUTIVOS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (2011)

Como as cooperativas de crédito geraram um diferencial de renda para os associados, esses recursos deverão gerar investimentos e consumo havendo circulação de mercadorias no comércio local.

### 5.3 CONCLUSÃO

O conceito de excedente do consumidor considera a disposição do consumidor em pagar por um determinado produto em relação ao valor efetivamente pago. Desta forma, a capacidade do movimento de crédito cooperativo em proporcionar preços menores que os operacionalizados pelo mercado bancário tradicional permitem aos associados das cooperativas de crédito um incremento do seu excedente do consumidor. Adicionalmente, preços menores, proporcionam ao mercado a adição de novos consumidores, que não adquiririam o produto por um preço maior. Este movimento permite maior eficiência do sistema financeiro nacional em relação aos seus propósitos de atendimento a população.

Por outro lado, o excedente do produtor mede objetivamente o benefício que o produtor recebe ao vender um bem, de acordo com sua expectativa. Considerando os benefícios legais proporcionados ao movimento de crédito cooperativo, e principalmente sua estrutura formada por pessoas, estando focada ao benefício do próprio associado, é possível relacionar que estes incentivos ao modelo de negócio, são amplamente absorvidos pela própria população dos associados, mais uma vez gerando maior eficiência ao sistema financeiro. Conforme a própria teoria do cooperativismo, o grande objetivo da eficiência econômica é assegurar e dar continuidade as atividades operacionais da organização, permitindo a viabilidade financeira do empreendimento.

Outro fator de importante relevância para o desenvolvimento econômico e também social das comunidades amparadas pelas cooperativas de crédito está no formato de captação e aplicação dos recursos, onde os mesmos são em sua totalidade aplicados na mesma área de captação. Apesar do cunho social, as cooperativas buscam o equilíbrio entre a situação econômica e a social dos associados, sendo que os benefícios retornados para seus sócios, por meio de boa governança e equilíbrio financeiro.

Ainda relacionado ao custo de crédito, em um mercado onde 32,2% das provisões estão relacionados a custos de inadimplência, as Cooperativas de crédito, contribuem para melhor eficiência do sistema, na medida em que apresentam inadimplência bem abaixo do mercado.

Considerando as operações de crédito, as taxas praticadas pelas Cooperativas de Crédito em 2010, foram em média 31% menores que as taxas praticadas pelo mercado de crédito convencional. Se os associados fossem obrigados a recorrer aos bancos para tomar os mesmos créditos, seria necessário o pagamento adicional de R\$ 2,87 bilhões em juros. Estes

números resultam na maximiza do excedente do consumidor e contribuem para que o Sistema Financeiro Nacional fosse mais eficiente.

## 6 CONCLUSÃO

O objetivo principal deste estudo foi analisar a contribuição do Sistema de Crédito Cooperativo para o aumento da eficiência econômica do Sistema Financeiro Nacional.

Um sistema financeiro eficiente é capaz de oferecer produtos e serviços adequados, especialmente crédito, com preço acessível, possibilitando a inclusão social aos cidadãos. A maior disponibilidade de crédito permite acelerar a trajetória de crescimento da renda e do emprego.

Cooperativismo é o movimento que preconiza a colaboração e a associação de pessoas ou grupos com os mesmos interesses, a fim de maximizar resultados comuns em suas atividades econômicas. A busca pelo desenvolvimento econômico e social sempre esteve presente nos objetivos do movimento de crédito cooperativo, explícito nas ações de desenvolvimento das comunidades. Cooperativismo que no terceiro milênio, transcende a tradicional função social para ganhar uma nova dimensão econômica.

Operando no Sistema Financeiro Nacional desde 1902, quando constituída a primeira cooperativa em Linha Imperial, atual município de Nova Petrópolis – RS, as cooperativas de crédito aumentam a eficiência do sistema, a medida, que permitem a aplicação de recursos na própria comunidade onde os captam, assumindo os riscos provenientes do crédito, diferentemente das instituições bancárias.

Por outro lado, a evolução da legislação pertinente ao crédito cooperativo brasileiro possibilitou que o cooperativismo de crédito, tivesse uma quase autonomia dos seus propósitos, caracterizando-se como alternativa eficiente ao sistema financeiro bancário. Tais evoluções permitiram que o Brasil montasse grandes sistemas, (SICOOB, SICREDI, UNICRED, CECRED e CONFESOL), representando 85% da rede de atendimento e do total de associados. Modelo que configura-se com a participação de cooperativas singulares, centrais estaduais, confederação e banco cooperativo, pela Europa no século XIX.

Em termos de mercado, o movimento de crédito cooperativo tem na última década, apresentado um crescimento médio mais de 20% ao ano. O patrimônio líquido das cooperativas de crédito, saltando de R\$ 4,16 bilhões (2004), para R\$ 13,15 bilhões (2010) e os ativos cresceram 374%.

Um aspecto importante na contribuição ao aumento da eficiência do Sistema Financeiro Nacional é a capilaridade do Sistema de Crédito Cooperativo, dado que possibilita garantir o acesso financeiro a todas as localidades e aos cidadãos que utilizam seus serviços. Desta forma, ao contrário dos Postos de Atendimento Bancários extremamente concentrados

no Sudeste, mais da metade dos Postos de Atendimento Cooperativo estão localizados na Região Sul, permitindo que a população desta região tenha acesso a produtos e serviços financeiros de forma integral, o que não aconteceria sem a presença massiva das cooperativas de crédito. Ademais, em todo o Brasil, 82% dos municípios, não são atendidos por Postos de Atendimento Bancários. No caso dos Postos de Atendimento Cooperativos este percentual é menor, 60%, demonstrando que as cooperativas são melhor distribuídas ao longo do território brasileiro, tornando o Sistema Financeiro Brasileiro mais eficiente.

Praticamente 24% dos municípios brasileiros não atendidos por Agências Bancárias são atendidos por Postos de Atendimento Cooperativos ou Cooperativas. Se desconsiderado, as PAAs existentes em grande parte dos municípios brasileiros, esta porcentagem passa a ser de 48%. Em termos de distribuição e atendido ao crédito em junho/2010, as operações de crédito do SFN eram formadas basicamente por 35% de empréstimos e 30% de financiamentos. No sistema de crédito cooperativo, a proporção de empréstimos é relativamente maior, 42%. Especificamente, em relação aos empréstimos, o empréstimo pessoal sem consignação, corresponde a 13% das operações de crédito do sistema de crédito cooperativo, contra 3% no caso do SFN, beneficiando principalmente pequenos empreendedores individuais.

Um ponto de grande destaque no sistema de crédito cooperativo é o financiamento rural, 41% originado do segmento cooperativo, enquanto no SFN, não chega a 10%. O Sistema de Crédito Cooperativo tem destaque também, na modalidade de desconto de cheques, com 15% do total apresentado no SFN e no microcrédito, com 22% do financiamento. Excluindo-se os bancos públicos e os três maiores conglomerados privados, o SCC respondeu 43,5% do restante do empréstimo sem consignação e por nada mais que 48% do financiamento rural. Se forem consideradas apenas as operações de custeio, esse valor sobe para 73,5%. Diante de um cenário, em que a agricultura, principalmente a familiar, é amparada na necessidade de financiamento, o sistema de crédito cooperativo, tem função ativa e fundamental em garantir boa parte das operações de custeio agrícola no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento do setor primário brasileiro e da economia como um todo.

Além da disponibilidade de crédito, o excedente do consumidor ligado a eficiência de mercado está vinculado a disposição do consumidor em pagar por um produto. Com forte cunho social, as cooperativas buscam o equilíbrio entre a situação econômica e a social dos associados, sendo que os benefícios devem necessariamente, retornar para seus sócios, por meio de uma boa governança e de seu equilíbrio financeiro. Impostos representam

aproximadamente 18,70% do spread bancário. Neste sentido, devido ao Ato Cooperativo, as Cooperativas de Crédito apresentam benefícios fiscais legais, apresentando carga tributária diferenciada, permitindo a operacionalização de crédito com taxas diferenciadas, otimizando a oferta de crédito e o equilíbrio de taxas no sistema financeiro nacional.

Um processo eficiente de intermediação financeira está fortemente ligado às taxas de juros das operações de crédito, à remuneração paga aos depositantes e também à manutenção de baixos índices de inadimplência. Em média o sistema bancário tradicional, pagou 88% da remuneração média paga pelas cooperativas de crédito em 2010. Em relação as taxas de inadimplência, as cooperativas de crédito registram picos de 2,39% em 2010. O restante do mercado registrou taxas de 5,9% neste mesmo período.

Ademais, considerando a essência da carteira de crédito comercial 2010 no SFN de R\$ 16,51 bilhões, constatou-se que as taxas praticadas pelas Cooperativas de Crédito em 2010 foram em média 31% menores que as taxas praticadas pelo mercado de crédito convencional. Isso proporcionou um excedente do consumidor para os associados de R\$ 2,87 bilhões em juros que não precisaram ser desembolsados e retornaram para a economia na forma de investimento.

Desta forma, as cooperativas de crédito demonstram-se eficientes para o fortalecimento da economia, a democratização do crédito e a desconcentração de renda, que contribui para o desenvolvimento das localidades onde está inserida.



## REFERÊNCIAS

- ABREU, M. A. B. A. **Considerações Sobre o Funcionamento do Cooperativismo de Crédito no Brasil**. Santo André: Esetec, 2004.
- ALMEIDA, M. E. M. **Cooperativas à luz do Código Civil**. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2006.
- ALVES, F. A. **Sociedades cooperativas**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.
- ALVES, S. D. S.; SOARES, M. M. (Org.). **Democratização do crédito no Brasil**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2004.
- ALVES, S. D. S.; SOARES, M. M. (Org.). **As cooperativas de crédito e o Banco Central do Brasil**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2003.
- ARMBRUSTER, P. G.; ARZBACH, M. (Org.). **O Setor Financeiro Cooperativo da Alemanha**. San José, Confederação Alemã das Cooperativas, 2004.
- ASAF NETO, A. **Mercado Financeiro**. São Paulo: Atlas, 2001.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Normas Sobre Cooperativas de Crédito**. [2012]. Capítulo: Sistema Financeiro Nacional – Microeconomias – Cooperativas de Crédito – História da Evolução Normativa no Brasil - Microfinanças: Democratização do Crédito no Brasil. Disponível em: <<http://www.bacen.gov.br>>. Acesso em: 18 fev. 2012.
- \_\_\_\_\_. **Cooperativas de Crédito**. [2011]. Disponível em: <<http://www.bacen.gov.br>>. Acesso em: 15 out. 2011.
- \_\_\_\_\_. **Cooperativas de Crédito**. [2012]. Disponível em: <<http://www.bacen.gov.br>>. Acesso em: 18 fev. 2012.
- BANCOOB, SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL. **Site Institucional**. [2006]. Disponível em: <<http://www.bancoob.com.br>>. Acesso em: 18 fev. 2011.
- BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS – BIS. **History of Basel Committee and its Membership**. [2011]. Disponível em: <<http://www.bis.org/bcbs>>. Acesso em: 01 out. 2011.
- BASTOS, C. R. **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2001.
- BIRCHALL, J. **Cooperatives and the Millennium Development Goals**. Gênbra: International Labour Office, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa**. São Paulo: Saraiva, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Lei n. 6.404**, de 15 dez. [1976]. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: <<http://www.planalto.org.br>>. Acesso em: 05 maio 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 5.764**, de 16 de dez. [1976]. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.org.br>>. Acesso em: 05 mai. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 4.595/64**, de 31 dez. [1964]. Dispõe Sobre a Política e as Instituições Monetárias Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.org.br>>. Acesso em: 05 mai. 2011.

BULGARELLI, W. **As sociedades cooperativas e a sua disciplina jurídica**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

CAJA LABORAL. **Site institucional**. [2010]. Disponível em: <<http://www.cajalaboral.com>>. Acesso em 05 fev. 2010.

CARRETTA, A; SCHWIZER, P; BOSCIA, V. (Org.). **Cooperative Banking: Innovations and Developments**. New York: Palgrave Macmillan, 2011.

CARVALHO, C. E. **O difícil e custoso acesso ao sistema Financeiro e Sistema Financeiro e as Micro e Pequenas Empresas – Diagnósticos e perspectivas**. Brasília: SEBRAE, pp. 17-45, dez. 2004.

CASTELAR, A. P. **Uma agenda pós-liberal de desenvolvimento para o Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2010.

CENTRAL DE RISCO DE CREDITO (SCR). Banco Central do Brasil, 2010

CERUTTI, L. P. **História do Cooperativismo de Crédito: Estudo Comparativo Entre Rio Grande do Sul e Argentina**. 2000. 132 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.

CHARAN, R. **Governança corporativa que produz resultados: como integrar conselhos de administração e diretorias para gerar vantagem competitiva**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CHIAVENATO, I. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CORAZZA, G. Crise e reestruturação bancária no Brasil. **Revista Análise**, Porto Alegre, v.12, n. 2, p. 21-42, agosto 2001.

CREDIT UNION CENTRAL OF CANADA. **Social responsibility and Canada's Credit Unions report**. 2010. Disponível em <http://www.cucentral.ca>. Acesso em 03 de out. 2011.

COCTEAU, J. T. **A economia das cooperativas de crédito**. São Paulo: Atlas, 1968.  
DESJARDINS GROUP. **Site institucional**. [2010]. Disponível em: <<http://www.desjardins.com>>. Acesso em 21 de fev. 2010.

DGRV - DEUTSCHER GENOSSENSCHAFTS – UND RAIFFEISENVERBAND <sup>a</sup> V. **Site institucional**. Disponível em: <<http://www.dgrv.org>>. Acesso em 25 fev.2011.

FEIJÓ, S. C. Cooperativismo de Crédito. Folha de Londrina, Londrina, p. 9, 06 set. 2007.

FORTUNA, E. **Mercado financeiro**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.

FRANKE, W. **Direito das sociedades cooperativas: Direito cooperativo**. São Paulo: Saraiva, 1973.

GERIZ, Sheila Dantas. **As cooperativas de crédito no arcabouço institucional do sistema financeiro nacional**. Revista Prima Facie. Disponível em <http://www.ccj.ufpb.br/primafacie>. Acesso em: 01 de out. de 2011.

GRUPO CAJA RURAL. **Site Institucional**. [2010]. Disponível em: <<http://www.ruralvia.com>>. Acesso em: 05 fev. 2010.

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA. **Site Institucional**. [2011]. Disponível em: <<http://www.credito-agricola.com.pt>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

HOLZ, V. R. **Análise teórico-empírica dos fatores que condicionam os êxitos e fracassos do cooperativismo no ambiente da economia de Mercado**. Pelotas: UFPEL, 2006.

IRION, J. E. O. **Cooperativismo e economia social**. São Paulo: STS, 1997.

JAYME, F. G. **Moeda e Território: Uma Interpretação da Dinâmica Regional Brasileira**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

KRUEGER, G. **Cooperativismo e o novo Código Civil**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

LOS SANTOS, J. C. **Os 25 Anos da Retomada do Cooperativismo de Crédito Brasileiro**. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2005.

LUZ FILHO, F. **O Direito cooperativo**. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti, 1962.

MANKIW, N. G. **Introdução à Economia**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

MARCHET, F. A. **Governança Corporativa e Eficiência das Organizações**. 1998. 148 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.

MEINEN, E. **Aspectos jurídicos do cooperativismo**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2002.

MEINEN, E. DOMINGUES, J. N.; DOMINGUES, J. A. S. **Cooperativas de crédito no direito brasileiro**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2002.

MENDONÇA, C. **Tratado de direito comercial brasileiro**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1957.

MESQUITA, M. A. **O Cooperativismo de Crédito no Brasil, do século XX ao século XXI**. Santo André: Esetec, 2004.

MIRANDA, P. **Tratado de direito privado**. Rio de Janeiro: Borsoi, 1964,

NASCIMENTO, F. R. **Cooperativismo como alternativa de mudança**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

OLIVA, J. **Manual das sociedades e associações civis**. Rio de Janeiro: AIDE 2001.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE. **Divulgação e Transparência**. 2011. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 15 nov. 2011.

PAGNUSSATT, A. **Guia do Cooperativismo de Crédito: Organização Governança e Políticas Corporativas**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2008.

PALHARES, V. M. A.; PINHO, D. B. (Org.). **Análise Histórica e Evolutiva do Cooperativismo de Crédito no Brasil**. Santo André: Esetec, 2004.

PENIDO, H. O. **SICOOB Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**. Santo André: Esetec, 2004.

PERIUS, V. F. **Cooperativismo e Lei**. São Leopoldo: Unisinos, 2001.

PINHEIRO, M. A. H. **Cooperativas de Crédito: História da Evolução Normativa no Brasil**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008.

PINHO, D. B. **O cooperativismo no Brasil da vertente pioneira à vertente solidária**. São Paulo: Saraiva, 2004.

POLONIO, W. A. **Manual das sociedades cooperativas**. São Paulo: Atlas, 1998.

PORT, M. **A expressão do cooperativismo de crédito mundial e seus principais modelos**. Nova Petrópolis: UNIVATES, 2008.

SALES, C. **Cooperativismo de Crédito, modelo dos Estados Unidos da América e Canadá: Relatório de uma missão de estudos da Câmara dos Deputados**. Brasília: Centro de Documentação e Informação, 1999.

SANTOS, C. A. **Sistema financeiro e as micro e pequenas empresas: diagnóstico e Perspectivas**. Brasília: SEBRAE, 2004.

SCHARDONG, A. **Cooperativa de Crédito: instrumento de organização econômica da sociedade**. Porto Alegre: Rigel, 2002.

SCHARDONG, A; PALHARES, V. M. A.; PINHO, D. B. (Org.). **O Cooperativismo de Crédito no Brasil, do século XX ao século XXI**. Santo André: Esetec, 2004.

SCHNEIDER, E. P. **Cooperativismo de Crédito: Organização Sistêmica: ênfase no Sistema SICREDI**. 2006. 228 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

SILVA, D. B. R.. **O Impacto do Requerimento de Capital na Oferta de Crédito Bancário no Brasil**. São Paulo: USP, 2005.

SILVEIRA, J. F. F. **A Comunicação no Processo de Legitimação do Sistema de Crédito Cooperativo**. 2004. 142 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Faculdade de Comunicação Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - SICREDI. **Site Institucional**. [2012]. Disponível em: <<http://www.sicredi.com.br>>. Acesso em: 20 fev. 2012.

Sistema UNICAD. Banco Central do Brasil. 2010.

SOARES, M. M.; SOBRINHO, A. D. M. (Org.). **Microfinanças – O Papel do Banco Central do Brasil e a Importância do Cooperativismo de Crédito**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2007.

SPIER, E. PALHARES, V. M. A; PINHO, D. B. (Org.). **O Cooperativismo de Crédito no Brasil, do Século XX ao Século XXI**. Santo André: Esetec, 2004

TSURU, K. **Finance and growth**. Tóquio: OECD Economics Department Working, 2000

UNICRED, UNICRED DO BRASIL. **Site Institucional**. [2012]. Disponível em: <<http://www.unicred.com.br>>. Acesso em: 10 de jun. de 2012.

VENTURA, A. B. **Perspectivas e Desafios para Inclusão Financeira no Brasil: visão de diferentes atores**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2009.

WORLD COUNCIL OF CREDIT UNIONS - WOCCU. **Statistical Report**. [2010]. Disponível em: <<http://www.woccu.org>>. Acesso em: 01 out. 2010.

WORLD COUNCIL OF CREDIT UNIONS. **Site Institucional**. [2012]. Disponível em: <<http://www.woccu.org>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ZIGER, V. **Cooperativismo de Crédito Solidário: inclusão social e desenvolvimento local**. In: Perspectivas e desafios para inclusão financeira no Brasil: visão de diferentes atores. Brasília: BACEN, 2009. p. 101-109.